ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 139
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1908
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 17

Hoje, no senado, nada houve de importante, quer no expediente, quer na ordem do dia.

Ficou encerrada a discussão de um projecto, concedendo licença.

Telegramma do sr. Zeballos

Rio, 17

O sr. Estanislão Zeballos, ministro das relações exteriores da Argentina, telegraphou ao sr. Julio Fernandez, plenipotenciario aqui acreditado, dizendo que não apresentou ainda sua renuncia, mas que o fará brevemente.

O facto da rua de Guanabara

Rio, 17

A imprensa unanime insere censuras violentas contra a *Gazeta de Noticias*, pelo escandalo que fez hontem, noticiando que um grupo atacara pae e filha, sendo esta violentada, quando estes passeavam pela rua de Guanabara, nesta cidade. O facto, porém, se redux a ter um funccionario publico sido encontrado em *rendez-vous* com uma creada da casa de Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, na alludida rua, sendo ambos aggredidos e vaiados por tres operarios em serviço das obras do palacio de Gaunabara, verificando-se que esses operarios já os conheciam, visto testemunharem os encontros nocturnos que realizavam nos mattos proximos.

Isenção de direitos

Rio, 17

O dr. David Campista, ministro da fazenda, despachou o requerimento de João de Souza Leão, desse Estado, declarando que o peticionario deve dirigir-se ao inspector da Alfandega dahi, solicitando a isenção de direitos do material importado para o engenho *Maranhão*.

Processo de aposentadoria

Rio, 17

Para regularizar processo de aposentadoria que solicitou, o sr. Francisco Botelho, ex-fiel da alfandega desse Estado, deve enviar ao thesouro prova de ter pago o sello de sua nomeação e das melhoras que obteve nos seus vencimentos.

Eugenio Magalhães

Rio, 17

Falleceu o actor Eugenio Magalhães.

Despacho collectivo

Rio, 17

Por ser amanhan dia feriado, o dr. Affonso Penna transferiu o despacho collectivo para sexta-feira.

Desembargador Veiga

Rio, 17

Falleceu, em Bello Horizonte, o desembargador A. Veiga, parente do secretario do dr. Affonso Penna.

Dr. Custodio Coelho

Rio, 17

Partiu para a Europa, a bordo do paquete *Asturias*, o banqueiro dr. Custodio Coelho.

Dr. Paulo Alves

Rio, 17

Falleceu subitamente o dr. Paulo Alves, ex-prefeito de Nictheroy.

Exercicios findos

Rio, 17

Por conta da verba de exercicios findos, foram distribuidos á Delegacia Fiscal, nesse Estado, creditos na quantia total de 4:430$020, sendo 42$430 do credor Carlos Bandeira Soares e o restante dos srs. Max Drechsler & C.ª, importancia de restituição de direitos.

Estampilhas falsas

Rio, 17

A policia effectuou a prisão de Rufino Pinheiro, em poder de quem foi encontrada a quantia de 1:940$000, em estampilhas falsas.

Estrada de Timbó a Propriá

Rio, 17

A 15 de novembro deste anno serão inaugurados, no Estado da Bahia, os primeiros 50 kilometros da Estrada de ferro de Timbó a Propriá.

Cambio

Rio, 17

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

EXTERIOR

A lista civil

Lisbôa, 17

Continúa muito agitada a discussão, na camara dos pares, relativamente á lista civil.

O assassino de Albano Pereira

Lisbôa, 17

Acaba de fallecer o assassino do brasileiro Albano Pereira.

O sr. Armand Fallières

Paris, 17

A 18 de julho vindouro o sr. Armand Fallières, presidente da França, partirá para a Suecia.

Pensão aos velhos

Londres, 17

Foi approvado unanimemente o projecto apresentado no parlamento inglez, concedendo uma pensão aos velhos indigentes.

Congresso pan-anglicano

Londres, 17

Está sendo discutido, no Congresso pan-anglicano, o casamento entre pagãos e christãos.

Visita do «kaiser»

Berlim, 17

Os jornaes desmentem a noticia da proxima visita do imperador Guilherme II á Constantinopla.

Dr. Rodrigues Alves

Berlim, 17

O ministro dos estrangeiros offereceu hoje um banquete ao dr. Rodrigues Alves, ex-presidente do Brasil, e sua familia.

Abbade Rocchi

Roma, 17

Falleceu o abbade Rocchi, de nacionalidade brasileira.

Grande incendio

S. Petersburgo, 17

Um grande incendio destruiu 10 quarteirões que comprehendiam 175 predios.

Conflicto do Uruguay

Santiago, 17

O sr. Henrique Lisbôa, ministro plenipotenciario do Brasil, desmente a noticia de lhe ter sido feita uma consulta, pela chancellaria do Chile, sobre o conflicto das aguas entre o Uruguay e a Argentina.

Immigração chineza

Lima, 17

Está sendo muito combatida nesta capital, a immigração chineza.

Direitos do Uruguay

Montevidéo, 17

Affirma-se nesta capital que o barão do Rio Branco, ministro do exterior do Brasil, acolheu favoravelmente o reconhecimento dos direitos do Uruguay sobre os rios Jaguarão, Quaraim e Lagôa Mirim.

O sr. Estanisláo Zeballos

Buenos Aires, 17

Foi transcripta pelos jornaes desta capital a nota publicada pela *Tribuna*, do Rio, acerca da renuncia do sr. Estanisláo Zeballos.

La Nacion explica a demora da apresentação de tal renuncia attribuindo-a á extensão dada pelo ministro á exposição de motivos, na qual faz o historico de 25 annos de diplomacia.

O dr. Figueirôa Alcorta, presidente da Republica, declarou que apenas receba a renuncia escripta, nomeará o substituto do sr. Zeballos.

Projecto de defesa

Buenos Aires, 17

O almirante Onofre Betbeder, ministro da marinha, apresentou ao presidente Alcorta o projecto de defesa do Rio da Prata.

Esse projecto consigna o seguinte quadro de unidades navaes: 10 torpedeiras de 650 toneladas, 20 de 400, orçando-se a verba de acquisição em dez milhões ouro.

AVULSOS

« O major Euclides Moura offereceu ao coronel Balthazar Pereira um almoço em que tomaram parte diversos amigos de ambos.

O coronel Balthazar Pereira embarcará quinta feira proxima, no paquete nacional *Pará*, com destino a esse Estado.»

Que appetencia, Babá, devoradora !
Deves voltar do Rio gordo e grosso :
Quasi ao partir ; inda bifaste o almoço
Do Euclides Moura...

LULU' SENNA

CARTAS DO RIO

Rio, 5 de junho

CASAS DO PARLAMENTO

Os chamados *casos* voltaram a occupar o tapete das discussões no senado como na camara.

Na alta casa do congresso foi o sr. Erico Coelho quem pediu a intervenção dos seus pares, para o *caso* do Rio de Janeiro.

Pretendeu e pretende o illustre senador fluminense que esse ramo legislativo, por intermedio de suas commissões de legislação e justiça, constituição e diplomacia, diga da legitimidade ou não com que o sr. Alfredo Baker se mantém no governo do Estado do Rio, terminando esse parecer por uma proposição.

A indicação foi subscripta por toda a bancada fluminense, isto é, pelos srs. Erico Coelho, Figueiredo Oliveira e Barão de Miracema.

A mesa fez em parte a vontade ao sr. Erico Coelho, aceitando a indicação e mandando-a áquellas duas commissões.

Sómente, eu não sei que poderão ellas opinar no sentido rigoroso dessa materia plenamente julgada.

A assembléa do Estado do Rio já enviou uma indicação semelhante ao presidente da Republica, que não póde satisfazer os intuitos daquelles representantes. Senado e camara, por sua vez, têm sempre se esquivado de interferir nas questões peculiares ás administrações estaduaes, como ainda ha pouco o demonstrou com uma indicação semelhante, do sr. Antunes Maciel, deputado pelo Rio Grande do Sul.

No senado mesmo, sabe se que o sr. Ruy Barbosa é adversario intransigente dessas perigosas intervenções.

Mas, admittamos, por hypothese, que o senado opinasse no sentido desejado pelo autor da indicação, declarando que o sr. Baker é um usurpador do cargo que detem; qual seria o resultado do acto do senado, a quem elle obrigaria ?

Qualquer agitação, pois, em torno do *caso* fluminense, não só será esteril como platonico.

Afóra isto, que foi o que demais importante se passou, o senado ouviu hontem o sr. Nilo Peçanha ler a resenha dos trabalhos legislativos do anno passado, porque *foi* a primeira vez que sua exc. ali compareceu este anno e a justificação de dois projectos de certa importancia, um do sr. Coelho Lisbôa, abolindo os impostos que desde a guerra do Paraguay pesam sobre os vencimentos federaes, o outro, do sr. Antonio Azeredo, dando ao Supremo tribunal federal o direito de conceder licenças aos seus membros.

O projecto do sr. Coelho Lisbôa fracassou logo no nascedouro ; a mesa nem o submetteu a apoiamento, porque a iniciativa de projectos creando ou abolindo impostos é privativa da camara.

Quanto ao outro, desde hontem approvado já em 1.ª discussão, apesar da saraivada de apartes com que os srs. Pinheiro Machado, Julio Frota e Barata Ribeiro receberam a sua justificação, esse, sim, parece que irá de vento em pôpa, e explica-se.

O Supremo tribunal é um dos tres poderes constituidos da Republica, dos tres harmonicos e independentes.

Ora, não se comprehende que o presidente da Republica, quando enfermo, tome a licença de que precisa e passe o governo ao vice-presidente ; que os senadores e deputados—o outro poder—impetrem licença de suas camaras, e que o Supremo dependa, para o mesmo effeito, do legislativo e do executivo, que lh'a podem negar.

Fresca independencia que tem sido esta !

No trabalho de ordens do dia, nada houve de importancia na semana : julgamento de vetos do prefeito, creditos approvados e licenças a senadores auzentes.

∴

Na camara, outro *caso*, outro fogo de artificio, como o do senado : os srs. Augusto de Freitas e Pedreira Franco a se desafogarem, não sei com que objectivo, sobre a eleição, reconhecimento e posse do sr. Araujo Pinho, com accusações vehementes ao presidente da Republica.

Como gyrandola e desabafo, o sr. Augusto de Freitas teve bellissimos rasgos, quasi terminando por um viva á monarchia.

Como effeito pratico, depois de uniformes decisões de poderes competentes, o ardego e talentoso deputado bahiano perdeu o tempo e a dialectica, toda de verso e reverso, como as medalhas.

Aos dois deputados severinistas, replicou no expediente de dois dias o sr. Leovigildo Filgueiras, que bem podia ter falado menos sobre um facto tão bem demonstrado e julgado sem appellação nem aggravo.

Tambem o sr. Moacyr voltou ao seu velho thema na camara, a necessidade de harmonizar as constituições de certos Estados com o estatuto fundamental da Republica.

Sua exc. fez dois imponentes discursos, que mais uma vez evidenciaram a grandeza de seu talento e de sua erudição ; mas, os apartes que crivaram as suas orações devem mais uma vez tel-o convencido de que ao congresso repugnam as intervenções fora dos casos expressos na Constituição, no artigo que regula essa faculdade excepcional do governo da União.

Ao sr. Barbosa Lima deveu a camara e com ella a opinião um discurso bellissimo e de fundo tão tocante quanto verdadeiro : o deputado pelo Districto federal, occupando-se novamente da morosidade dos trabalhos do senado, lembrou a soffreguidão com que nas duas casas do parlamento se votou um largo credito para acudir ás victimas da catastrophe do Chile, em contraste com o que fez a alta casa do congresso guardando até hoje o projecto, approvado na camara, mandando dar uma pequena esmola ás familias dos inferiores e marinheiros succumbidos no desastre do couraçado *Aquidaban*.

Assumptos acabados muito poucos, e de interesse geral, só o que dá nova classificação ás capitanias dos portos.

Projectos novos, isso sim, uns poucos : um do sr. Mello Mattos, reformando o nosso corpo de segurança ; outro do sr. Domingos Mascarenhas, estabelecendo uma taxa fixa para os navios ou vapores que entrarem arribados em qualquer porto ; outro ainda do sr. Mello Mattos, augmentando o numero dos fiscaes de vehiculos ; outro, do sr. Francisco Veiga, estabelecendo que a disposição do artigo 25 da lei n. 1785 de 28 de novembro de 1907, não comprehende as secções 2.ª, 3.ª e 4.ª do livro n. 2, titulo 6.º do codigo penal, que continuam em vigor.

Ha mais para registar : a approvação em 2.ª discussão, sem uma palavra de debate, da lei de fixação das forças de terra, e que o sr. Serzedello Correia já fez hontem, perante a commissão de finanças, a leitura do seu volumoso parecer sobre o projecto que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1909.

De conformidade com as suas idéas, já conhecidas, o deputado por Matto Grosso sustentou a necessidade de proteger as nossas industrias contra a concorrencia estrangeira : favorecer por todos os modos o povoamento do solo e o desenvolvimento das vias de communicação ; organizar o credito agricola, e emfim, por todos os meios incrementar a producção e o trabalho nacional.

O CODIGO CIVIL

Irá mesmo desta vez ? Diz-se que sim e que até o fim do corrente anno, ou antes, da presente sessão legislativa estará elle redigido, acabado e prompto. E já não é sem tempo.

O projecto do codigo civil, approvado pela camara dos deputados, está, como se sabe, desde começo de 1902, no senado, onde foi submettido a uma commissão especial de 15 membros, conforme propoz o sr. Leopoldo de Bulhões.

Mais tarde, o numero dos membros da commissão foi elevado a 17, por proposta do sr. Ruy Barbosa, seu presidente, afim de serem nella contemplados os srs. Benedicto Leite e Manuel de Queiroz.

Com a terminação da legislatura de 1900 a 1902, muitos dos membros da commissão perderam o mandato e não voltaram ao senado.

Esse facto determinou a necessidade da sua reconstituição, o que se fez, continuando a presidil-a o sr. Ruy Barbosa.

Reconstituida, a commissão viveu até o fim do anno de 1905, quando se extinguiu em virtude do que dispõe o regimento do senado, no seu art. 49, isto é, que a existencia das commissões especiaes finda com a legislatura em que tenham sido nomeadas.

Assim, desde o começo da legislatura actual, que já vae no seu ultimo anno, devia ter sido nomeada uma nova commissão especial que désse parecer sobre o projecto do codigo civil, uma vez que a primeira e a segunda não levaram a cabo a tarefa, que lhes fôra dada.

Isso, entretanto, não se fez.

Agora, porém, como parece que ha empenho em que o projecto do codigo caminhe, resolveu-se a nomeação de uma nova commissão especial.

Foi o que o sr. Ruy Barbosa levou a effeito no começo da sessão do dia 30 do passado, depois de lembrar a circumstancia decorrente do dispositivo regimental citado.

Para constituirem a nova commissão foram nomeados os srs. Gomes de Castro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Oliveira Figueiredo, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Meira e Sá, Antonio Azeredo, Sá Peixoto, Urbano Santos, Sigueira Lima, Moniz Freire, Gonçalves Pereira, Coelho Lisbôa, Metello, Joaquim de Souza e Joaquim Murtinho.

Como se vê, deixou de fazer parte da commissão o senador Ruy Barbosa, facto que resulta da observancia do que prescreve o regimento do senado, no seu art. 55, por ser sua exc. presidente da commissão de policia.

O CABO RAMOS

Após quasi seis mezes passados ao crime de tentativa de assassinato contra o marechal Hermes, ministro da guerra, o conselho de guerra a que foi submettido o cabo Alfredo Ramos póde proferir o seu veridictum, condemnando-o a vinte annos de prisão em fortaleza, sentença de que aggravou para o Supremo tribunal militar o advogado do desequilibrado réo.

Mas como é morosa a nossa justiça, militar ou civil, e como isto offende aos presos justa ou injustamente ?!

UM CRIME ANTIGO EM PERNAMBUCO—LADRÃO E ASSASSINO

A policia carioca poz emfim á mão ao miseravel grumete do couraçado *Floriano*, Irineu Joaquim Machado, que, de parceria com o seu camarada Anizio de tal, na noite de 19 de junho do anno passado, assaltou a residencia de Julio Furstemberg, nessa cidade, apunhalando-o de morte.

Irineu foi detido por agentes secretos no dia 3 do corrente, em virtude de denuncia de um ordenança do coronel Pinto da Fonseca, que o viu aqui como azylado e contou o encontro ao digno ex-inspector da Alfandega do Recife.

O joven e malvado marinheiro, interrogado na policia, tentou a principio negar o seu crime hediondo, mas acabou por confessal-o com todos os detalhes.

O PORTO DO RECIFE

Reproduzo, na integra, o despacho que o illustre ministro dr. Miguel Calmon deu á proposta Bartissol e Demetrio Ribeiro, e que transmitti ao *Diario*, em telegramma antecipado :

« Examinadas as propostas apresentadas para a concorrencia de 10 de abril ultimo, para a construcção das obras de melhoramentos do porto do Recife, no Estado de Pernambuco, resolvo aceitar a dos srs. Edmond Bartissol e Demetrio Nunes Ribeiro, pelo orçamento de...... 53.499:411$000 pagaveis em titulo da divida publica ao par e de juros de 5 por cento ao anno, devendo os proponentes exhibir, no prazo fixado para a assignatura do contrato, garantia effectiva de operação financeira por parte do Banque Française pour le Commerce et l'Industrie e depositar dentro de sessenta dias a contar desta data, em nome e á plena e inteira disposição do governo na delegacia do thesouro em Londres, ou num estabelecimento bancario a juizo delle, a importancia de 38.100.000 francos, mediante a entrega de 80.000 titulos de 500 francos cada um e juros de 12 francos e 50 centimos por semestre. Os juros dos titulos correspondentes á quantia em deposito ficarão a cargo dos proponentes, sendo levados a credito delles os juros abonados em conta corrente, se o deposito fôr feito em estabelecimento bancario. Os serviços constantes do projecto approvado pelo decreto n. 6738 de 14 de novembro de 1907 serão pagos com o abatimento de 4 3/4 por cento sobre os preços do orçamento supra, até a importancia da somma depositada em papel moeda, ao cambio de 15 dinheiros por mil reis.»

DE BOSTON AO RIO

Nosso embaixador em Washington, dr. Joaquim Nabuco, avisou ao ministerio do exterior que um grupo grande de estudantes de uma das escolas superiores de Boston, viria ao Rio de Janeiro, visitar a exposição nacional e percorrer alguns Estados.

O governo informou já ao dr. Nabuco que os nossos hospedes terão passagens gratuitas em alguns vapores e estradas de ferro, e em outros com abatimento de 50 %.

FALLECIMENTOS

Succumbiram nesta capital na semana corrente: o dr. Alexandre Barroso, velho veterano do Paraguay e formado em direito pela faculdade do Recife; o capitalista e commendador Diogo Andreer, sogro do dr. Fernando Mendes, redactor chefe do *Jornal do Brasil* e do conde de Carapebús e o coronel José Pires Ferreira, pae do marechal Pires Ferreira.

(*Do nosso correspondente.*)

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas :

Theatro Santa Isabel, 8 1/2 horas da noite, espectaculo da Companhia lyrica italiana ;

Velódromo pernambucano, 7 horas da noite, vistas cinematographicas.

Reunião—Está marcada :

Grupo de diversões arraialense, 1 hora da tarde, respectiva séde, eleição de nova directoria.

Actos religiosos—Effectuam-se :

Matriz de Santo Antonio, festa de *Corpus Christi* : 11 horas, missa solenne, sermão pelo bispo de Olinda, procissão; 7 horas da noite, *Te-Deum* ;

Convento de N. S. do Carmo, festa do Corpo de Deus : 7 horas, missa cantada, procissão no interior do templo ; 6 1/2 da tarde, terço, canticos sacros, benção.

Malas—Expedem-se :

paquete *Amazone*, portos do sul ;
paquete *Sinai*, para a Europa ;
paquete *Hansa*, portos do sul.

Publicações a pedido—Inserimos :

Errata—O tigre da floresta ;

Rebatendo a calumnia — Francisco Rodrigues da Fonseca ;

Previdente pernambucana —Aviso aos socios que ainda não entraram com a 47.ª chamada, que se o não fizerem até amanhan, serão eliminados perdendo todos os direitos de socios ;

Edital—do sr. general commandante deste districto militar, convidando a todos os officiaes reformados do exercito a declararem no quartel general o nome, posto e municipio onde residem ;

Edital n. 86 — O sr. dr. inspector interino torna publico que, achando-se em condições de ser vendidas, por se encontrarem abandonadas por seus donos e consignatarios, diversas mercadorias, serão as mesmas levadas á hasta publica amanhan pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição ;

Ao commercio—Candido Lacerda e João Dias Pinheiro ;

Despedida—dr. Pereira Monteiro ;

Questão da Usina Catende—dr. Joaquim José Coimbra ;

Companhia geral de melhoramentos em Pernambuco—Aviso aos passageiros que, por motivo do alargamento da bitola, desde segunda feira começou a baldeação de passageiros e mercadorias, bem como a alteração do horario da referida estrada ;

Previdente pernambucana — Recibo de 3 850$000, peculio a que tiveram direito os filhos menores de d. Cecilia D. de Albuquerque Maranhão, pelo fallecimento da mesma senhora ;

Real Consolato d'Italia—Cavriani;

Pela liberdade espiritual—Luciano Godofredo de Souza Pinto ;

Companhia ferro carril de Limoeiro—4.º relatorio da directoria.

AMANHAN

Missas—Rezam-se :

d. Maria Joaquina Clemente Larras Antunes, 30.º dia, 8 horas, matriz da Bôa Vista ;

Gaspar Gonçalves Cerejeira Fontes, 7.º dia, 8 horas, matriz do Corpo Santo.

Leilão—Realiza-se :

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua 1.º de Março n. 15, loja de louças *Jarro de Sèvres*.

Praça—Apregôa-se :

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

×

O tempo

A temperatura hontem foi clemente. Não nos trouxe as ardencias implacaveis que suffocam e amodorram.

Junho corre suave, dando-nos poentes magnificos e noites frescas, de bellissimos luares.

O dia de hontem foi um dos mais bellos deste mez de S. João.

×

Ao dr. delegado do 2.º districto scientificou o capitão Orestes Miranda, subdelegado do Poço, que fez recolher á cadeia publica, como desordeiro, o individuo Francisco Nicolão de Mendonça, conhecido pela alcunha de *Chico linguiça*.

O julgamento de Ottoni

Enviados pelo dr. João Severiano Carneiro da Cunha, presidente do jury a que respondeu o tenente coronel Ottoni, publicamos os quesitos formulados por aquelle magistrado na sessão do julgamento daquelle réo, bem como as respostas aos mesmos e a sentença.

Quesitos :

1.º—O réo José Ottoni Ribeiro Franco, tenente coronel reformado do esquadrão de cavallaria do Estado, no dia 4 de março de 1895, á rua 24 de maio, antiga Praia dos Caldeireiros, freguesia de São José, desta cidade, armado de revólver, fez no doutor José Maria de Albuquerque Mello, os ferimentos constantes do auto de exame cadaverico de fls. ?

2.º—Esses ferimentos foram a causa efficiente da morte do offendido, por sua natureza e séde ?

3.º—A constituição ou estado morbido anterior do offendido concorreram para tornar os ferimentos irremediavelmente mortaes ?

4.º—A morte resultou não da natureza e séde das lesões e sim das condições personalissimas do offendido ?

5.º—A morte resultou não porque o mal fosse mortal, mas, por ter o offendido deixado de observar o regimen medico hygienico reclamado pelo seu estado ?

6.º—O réo commetteu o crime, impellido por motivo reprovado ?

7.º—O réo commetteu o crime com superioridade em arma, de modo que o offendido não se podia defender com probabilidade de repellir a offensa ?

8.º —O réo commetteu o crime em casa onde se celebrava reunião publica ?

9.º—Existem circumstancias attenuantes em favor do réo ?

Respostas :

Ao primeiro quesito, sim, por seis votos. O réo José Ottoni Ribeiro Franco, tenente coronel reformado de esquadrão de cavallaria estadual, no dia 4 de março de 1895, á rua 24 de maio, antiga Praia dos Caldeireiros, freguesia de São José, desta cidade, armado de revólver, fez em o doutor José Maria de Albuquerque Mello, os ferimentos constantes do auto de exame cadaverico de fls.

Ao segundo quesito, sim, por seis votos. Esses ferimentos foram a causa efficiente da morte do offendido por sua natureza e séde.

Ao terceiro quesito, não, por seis votos. A constituição ou estado morbido anterior do offendido não concorreram para tornar os ferimentos irremediavelmente mortaes.

Ao quarto quesito, sim por seis votos. A morte resultou da natureza e séde das lesões e não das condições personalissimas do offendido.

Ao quinto quesito, sim, por seis votos. A morte resultou porque o mal foi mortal e não por ter o offendido deixado de observar o regimen medico hygienico, reclamado pelo seu estado.

Ao sexto quesito, sim, por seis votos. O réo commetteu o crime impellido por motivo reprovado.

Ao setimo quesito, sim, por seis votos. O réo commetteu o crime com superioridade em arma, de modo, que o offendido não podia defender-se com probabilidade de repellir a offensa.

Ao oitavo quesito, sim, por seis votos. O réo commetteu o crime em casa onde se celebrava reunião publica.

Ao nono quesito, não, por seis votos. Não existem circumstancias attenuantes em favor do réo.

SENTENÇA

Em vista das respostas do jury, julgando por maioria absoluta de votos, o réo José Ottoni Ribeiro Franco, tenente coronel reformado do esquadrão de cavallaria do Estado, incurso no grão maximo do artigo 294, § 2.º do codigo penal, o condemno de acôrdo com o artigo 409 do citado codigo á pena de 28 annos de prisão simples e nas custas. Designo a casa de detenção desta cidade para ser cumprida a pena imposta ao réo.

Sala das sessões do Tribunal do jury do Recife, em 16 de junho de 1908, em continuação ao dia 15 de junho de 1908. O presidente do Tribunal do jury.—*João Severiano Carneiro da Cunha*.

×

DR. ALBINO MEIRA

Pelas 4 1/2 horas da tarde de hontem realizou se o enterramento do pranteado dr. Albino Meira.

Da residencia da familia Meira, em Parnameirim, onde affluiu grande numero de amigos do illustre morto, partiu ás 3 1/2 o feretro, que se compunha do carro mortuario acompanhado de 20 e tantos carros de aluguel, onde tomaram assento, entre outros, os srs. : coronel Peregrino de Faria, representante do dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, drs. Albino Meira Filho, Antonio Pernambuco, presidente do senado, Faria Neves Sobrinho, senador estadual, Eduardo Tavares, Adelmo Meira, por si e por seu pae dr. José Vicente, drs. José Bandeira de Mello, Caldas Lins, Manuel Alves Fernandes Sobrinho, Souza Nogueira, João de Oliveira, Samuel Valença, José Maria da Silva Junior, Mario Freire, Tolentino de Campos, Clementino de Campos, Caetano Galhardo, Carneiro Leão e Pereira do Lago, Sebastião Cavalcante, dr. Gomes de Mattos, José Meira, Julio Lobo, Elyseu Fialho, Joaquim Conrado, Ladisláo do Rego, Jayme Galvão, Democrito de Souza, tenente Maximiano de Souza, João Baptista de Miranda Castro, conego Araujinho, academico João Domingues de Oliveira, Manuel Antunes de Oliveira, Alberto de Oliveira e Moreira Cardoso, pelo *Diario de Pernambuco*.

A's 4 horas em ponto chegava o prestito funebre ao cemiterio, sendo o ataúde, que estava inteiramente coberto de flores naturaes, formando cruzes e corôas, conduzido para a catacumba n. 6, da confraria de Santa Rita de Cassia, deante da qual, a pedido do dr. Antonio Pernambuco, presidente do senado, o dr. Faria Neves Sobrinho proferiu sentidas frases.

Sobre a catacumba foi depositada uma corôa de *biscuit*, tributo de gratidão do pequeno Albino Bezerra de Menezes, afilhado do dr. Albino Meira.

Fez a encommendação do corpo o religioso franciscano frei Aniceto.

Renovamos á familia do pranteado extincto as nossas condolencias.

×

Gado zebú

Conforme nos communicou hontem a firma Max Drechsler & C, não virá mais, pelo paquete allemão *Petropolis*, o carregamento de *zebús*, como tinhamos annunciado em uma noticia sob o titulo acima.

O referido carregamento deverá chegar aqui sabbado proximo, 20 do corrente, a bordo do paquete *Cordoba*, que traz, além disso, gallinhas de raça e outros animaes,

CINEMATOGRAPHO

Na organização physiologica do trabalho é ponto interessante determinar o quantum do maximo de horas de trabalho e do minimo de salario ; mas para conseguir este resultado se faz necessario recorrer á estatistica.

Na Allemanha, de um quadro comparativo da morbidez entre individuos de u'a mesma profissão, mas desempenhando tarefas differentes,—estrada de ferro—resultam entre os mechanicos, *chauffeurs*, 83 casos por cento, no pessoal que acompanha o trem 65 % ; no pessoal interior da *gare* 54 % ; nos agulheiros 50 % ; nos guarda-estradas 40 % ; no pessoal superior da *gare* 33 % ; no pessoal dos *bureaux* 23 %.

Isto em 1885 ; em 1887 a proporção foi a seguinte :

Entre os mechanicos 82 % ; no pessoal, que acompanha os trens 64 % ; no pessoal interior da *gare* 54 % ; nos agulheiros 48 % ; nos guarda-estradas 38 % ; no pessoal superior da *gare* 32 % ; no pessoal dos *bureaux* 26 %.

Muitas outras circumstancias podem concorrer para este resultado ; mas a intensidade do trabalho (labor mais pesado, jornadas mais longas) não deixa de intervir de modo decisivo.

Tambem não deixa de ser interessante a proporção das molestias de acôrdo com as diversas profissões, segundo uma estatistica organizada por F. Schuler e A. Burckhardt na Suissa : para os impressores e encadernadores 180 casos de molestias ; para os tecedores de seda 205 ; para os tintureiros e lavadores de roupas 282 ; para os operarios de fabricas de papel 313 ; para os serralheiros e torneiros 427 ; para os fundidores 655.

Na França a mortalidade prematura faz terriveis devastações nas profissões, em que o trabalho é mais penoso. Assim, emquanto dentre mil proprietarios não morrem senão 2, de 20 a 39 annos, dentre mil pessoas de cada profissão morrem 10 padeiros, 11 cabelleireiros, 12 metallurgistas, 13 cocheiros, palafreneiros ou empregados de omnibus, 15 pintores de casas, 21 cozinheiros, 24 carreteiros.

De 20 aos 39 annos morrem mais padeiros e duas vezes mais carreteiros do que proprietarios dos 20 aos 59 annos.

Na França a media da vida é para os chefes de estabelecimentos entre os agricultores 50 annos, entre os industriaes 45, entre os commerciantes 44, para os operarios e empregados entre os agricultores 29 annos, entre os industriaes 34, entre os commerciantes 33.

Consideremos agora a tuberculose, molestia que ataca especialmente as classes operarias. Muitas causas podem concorrer para ella, entre outras a insalubridade da habitação, a insufficiencia da alimentação, o alcoolismo ; mas bem se vê que todas estas causas concorrem para o *surmenage*.

Quanto ao alcoolismo, muitas vezes não passa de uma necessidade do trabalho mal organizado, como excitante do organismo fatigado ou da actividade esgotada.

Fóra de toda a idéa de philantropia a sociedade é, portanto, interessada em evitar o *surmenage*, não sómente porque no *surmenage* se traduzem em sua maioria as molestias dos operarios, como porque evitando o *surmenage* se poupam despesas de toda a especie com a assistencia publica aos doentes e enfermos.

Isto sob o ponto de vista sanitario ; pelo lado economico o patrão é interessado em diminuir as horas de trabalho : além de poupar as despesas de combustivel e usura das machinas, fica menos exposto aos riscos dos accidentes de trabalho.

Quanto ás operarias os physiologistas são accordes em constatar sua inferioridade physica e os hygienistas unanimes em reclamar para ellas completo repouso antes e depois do parto.

Em uma dissertação apresentada á Academia de medicina de Paris em 1895 mostrou o dr. Pinard como as mulheres que gosam de repouso total tempos antes do parto dão á luz crianças mais robustas do que as mães que não deixam de trabalhar.

O dr. Letourneur organizou uma estatistica, pela qual se verifica que as mulheres que se entregam a profissões fatigantes, não dão á luz senão filhos debeis, attribuindo como causa principal da debilidade um menor periodo de gestação.

Assim, antes mesmo de nascer está o organismo humano sujeito ao *surmenage*, causa consideravel da inferioridade physica dos filhos dos operarios, inferioridade que se manifesta, quer no menor peso do corpo, quer na menor circumferencia toraxica, quer na menor força muscular, quer na menor capacidade pulmonar.

Deste modo é que com toda razão os paizes da Europa, com excepção da Russia, da Suecia e da França, garantem á mulher completo repouso, que se faz effectivo desde semanas antes do parto.

Estes dados fornecidos pelo dr. Laufer dão claramente a entender que é preciso organizar physiologicamente o trabalho, tendo em vista a constituição humana, e não simplesmente a producção da riqueza, como pretende o materialismo economico.

Na chefatura

Estiveram hontem no gabinete do dr. Ulysses Costa, os drs. Ernesto Cunha, João Pessoa, Souza Pinto e Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, major Caetano Soares, alferes Manuel Bezerra, major Fernando Cesar, dr. Antonio da Silva Guimarães, desembargador Francisco Luiz e dr. Lima Borges.

*** Ao dr. chefe de policia remetteram mappas dos presos existentes nas respectivas cadeias, em 31 de maio findo, os delegados de policia de Flores e Agua Preta.

*** O capitão Martiniano Elysio Paes Barretto communicou haver assumido em 3 do fluente, o exercicio do cargo de delegado de policia de Villa-Bella.

*** O dr. Ulysses Costa officiou hontem ao coronel Suetonio Camucé, commandante do 1.º corpo, no sentido de ser substituido todo o destacamento do municipio de S. Lourenço da Matta e transferido de Tigipió para a Victoria o cabo José Alves da Rocha.

*** O capitão Manuel Feitosa de Lima passou o exercicio do cargo de delegado de policia de Granito ao 1.º supplente, dando parte de doente.

GOLPES DE VISTA

Têm actualmente uma importancia politica extraordinaria as palavras de Guilherme II, das quaes nos dão amostra succinta os telegrammas de hontem.

E digo—*actualmente*—, porque, com effeito, esses impetos de enthusiasmo bellico, tão frequentes aliás no temperamento espasmodico do imperador, estrugem com a significação de resposta despeitada e ameaçadora, aos echos das festas triumphaes com que a Inglaterra acaba de acolher a França nas pessôas do seu presidente e do seu primeiro ministro, o grande Clemenceau. A *entente cordiale* que os dois povos vão realizando por uma sympathia moral que os factos demonstram transformar-se talvez em breve pela imposição dos acontecimentos na formalidade positiva de um tratado, assume para a politica de Berlim um caracter de aggressão theorica, cuja consequencia pratica parece incalculavel. Actualmente a França e a Inglaterra são amigas, mas não alliadas.

Como bem observa o *Temps*, poderão dizer que neste sentido «a apparencia é secundaria em vista da vivacidade das sympathias reciprocas. Mas, quando se trata das relações de duas grandes potencias, a precisão é um dever e o equivoco um perigo,

Na hora presente a politica ingleza e a politica franceza são parallelas : não são solidarias.»

E' acreditavel que no momento perigoso, essas approximações moraes, que o tratado de 1904 iniciou, fortifiquem-se, pela identidade do interesse, numa alliança segura. O pensamento de Clemenceau, porém, é de examinar com firmeza o fundo da questão, medir-lhe as vantagens e inconveniencias, assentar finalmente em fundamentos definidos e solidos as responsabilidades das duas nações.

Para esse resultado encaminha-se a acção das duas chancellarias. A viagem do presidente da republica á Londres, deu ensejo para a demonstração de que esta sympathia não se restringe aos gabinetes.

Os dois povos, antigamente rivaes, parecem estimar-se com sinceridade. De resto, os acontecimentos os obrigam a estreitar cada vez mais os laços de cordialidade. A França está, por fundas razões historicas, moraes e economicas separada da Allemanha. Uma reconciliação seria impossivel por motivo dessas mesmas razões. As razões historicas e moraes ligam-se a 1870. O motivo economico consiste não só na rivalidade fundamental de seu commercio, que a situação continental de ambas justifica, como principalmente na questão da admissão dos capitaes publicos e privados allemães pela Bolsa de Paris. Toda relação entre a França e a Allemanha deve limitar-se a simples troca de cortezia de visinhança. Nada mais. Ao passo que para uma alliança franco-ingleza tudo concorre a favorecer.

E sobretudo a Inglaterra tem na sua realização um interesse maximo ; porquanto não pode prescindir de um alliado continental. O apoio do exercito francez ser-lhe-ia em caso de guerra, de uma utilidade inestimavel. O apoio da Inglaterra á França em identica situação não teria igual valor. Os navios inglezes nada poderiam fazer em bem das fronteiras francezas atacadas. Por esta razão é que a França deseja o augmento do exercito britannico. Por isso é que, tratando desta questão, os jornalistas parisienses falam da utilidade de uma modificação no programma do actual gabinete de Saint James, recordando-lhe que não foi em Trafalgar,—mas em Warterloo que Napoleão succumbiu.

Aturdido com o echo dessas idéas debatidas nos discursos de Londres, foi que Guilherme II atirou as bombas incendiarias do seu novo discurso, annunciando ainda uma vez á Europa, com sua palavra estrepitosa, que continúa alerta para sacrificar num momento que os seus impulsos determinarem, a segurança preciosa da paz.

AUREO.

JUSTIÇA FEDERAL

Foi hontem remettida pelo dr. chefe de policia ao dr. procurador da Republica uma cedula de 50$000 falsa, apprehendida pela autoridade policial da cidade de Pesqueira, que a respeito procedeu ás diligencias legaes.

— O dr. juiz seccional fez publicar em cartorio a sentença que proferiu condemnando o réo Dyonisio Leoncio de Farias ás penas do grão medio do art. 12 da lei 1785 de 28 de novembro do anno passado.

O crime commettido por Dyonisio foi o da introducção de varias cedulas falsas de 5$000 em circulação na cidade da Victoria deste Estado, em principio do corrente anno.

Consta que o réo vae constituir advogado para appellar dessa sentença para o Supremo tribunal federal.

O dr. procurador da Republica foi hontem notificado da alludida sentença pelo sr. escrivão Ponce de Leon.

— Na sexta-feira o dr. Ernesto Cunha, juiz substituto federal, ouvirá em autos de perguntas a varios negociantes de calçados desta cidade a respeito de transacções de vendas de couros feitas nesta capital por dois individuos, de nomes José e Antonio Cumarú, accusados de passadores de cedulas falsas de 20$000.

Estes individuos residem no sertão deste Estado.

— Foi ouvido pelo dr. juiz seccional o individuo de nome João Pereira da Silva, vulgo *João Grande*, que impetrou uma ordem de *habeas-corpus*, allegando estar soffrendo uma prisão illegal e injusta, porquanto recebeu de bôa fé uma cedula de 20$000 de um tal José Cumarú, quando deste recebeu por emprestimo a quantia de 600$000.

O dr. juiz seccional aguarda informações da autoridade que effectuou a prisão, para decidir sobre o *habeas-corpus*.

—Acham se em poder do dr. juiz substituto federal os autos do processo instaurado por denuncia do dr. procurador da Republica contra Manuel Gregorio da Paixão, vulgo *Manuel Cazé*, accusado de haver passado quatro cedulas falsas de 50$000 ao individuo Manuel Fernandes, dono de um viveiro de peixes em Afogados, na quinta feira santa do corrente anno.

Depuzeram seis testemunhas, tendo o dr. Octavio Tavares, procurador da Republica, opinado pela pronuncia do denunciado.

O advogado deste é o dr. Clodoaldo Lopes.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem um exemplar do n. 6, anno IV, do *Jornal de medicina de Pernambuco*.

E' o seguinte o seu summario :

« Clinica therapeutica—Da ionisação—Dr. Alcides Codeceira.
Clinica medica—Um caso de nephroptose—Dr. Gomes Amorim.
Bacteriologia—Trypanosomas—Dr. Octavio de Freitas.
Boletim da Sociedade de medicina—Actas das sessões. Tratamento popular das convulsões.—Dr. Sabino Pinho.
Livros novos—Les etats neurasthéniques, Diagnostic et traitement, pelo dr. André Rich. Formulaire des spécialités pharmaceutiques pour 1908, pelo d. Gasdette.
Necrologia—O dr. Alcebiades Velloso. »

— Descançam sobre a nossa banca de trabalho os ns. 4 e 5, anno IV, da revista litteraria *Polyantho*.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—As cotações hontem em Liverpool foram as seguintes : 6.81, procedencia Pernambuco, 6.65, procedencia *americana*.

Houve, conseguintemente, alta de 16 pontos, sendo *firme* a posição do mercado ali.

No Recife manteve se o mercado em perfeita *apathia*, sendo a cotação nominal de 14$500, para o typo de melhor procedencia.

Assucar.—Ainda hontem não houve animação no mercado do genero, não só por não terem apparecido as amostras no logar competente, como tambem por ter sido o dia feriado e, como tal, sem movimento commercial.

Portanto a cotação continúa a ser a mesma, que é a seguinte :

Brancos de	6$000 a 8$500
Somenos de	4$600 a 5$000
Mascavados de	3$800 a 4$000
Brutos seccos de	3$600 a 4$000
Brutos mellados de	$ a $
Retames de	1$500 a 1$600

×× Do boletim da União dos syndicatos, n. 5, do mez de maio, extraimos a seguinte

ESTATISTICA

Movimento de entrada e saida de assucar na praça do Recife, de setembro a maio, nas safras de 1906 07 e de 1907-08.

ENTRADA MENSAL

Maio 907-08. 30.554 Maio 907-08. 38.559

Differença para mais 8.045

ENTRADA TOTAL

1906-07 1907-08

Stb. a maio. 1.447 371 Stb. a maio. 1.134.722

Differença para menos 312.649

SAIDA EM SACCOS DE 75 KILOS

Destinos	Mez de maio 1906-07	Mez de maio 1907-08	Set. a maio 1906-07	Set. a maio 1907-08	Observações
Rio de Janeiro	13.502	15.744	111.928	224.458	(*) Deve-se deduzir 13.600 saccos arribados a Dakar e vendidos para o Rio de Janeiro, quando eram destinados ao estrangeiro.
Santos	10.400	19.360	312.584	295.159	
Pará	4.119	10.824	100.992	91.009	
Manáos	4.007	4.421	40.876	34.987	
Rio Grande do Sul	7.565	11.925	247.542	268.995	
Pequenos portos do norte e sul	3.067	5.45[illegible]	49.297	60.897	
Inglaterra	400	......	103.098	1.814	
Nova York	......	......	238.867	3.400	
Argentina (Rosario de Santa Fé)	......	......	45.251	60.147	
Portugal e Antuerpia	......	......	64	80	
Montevidéo	......	......	185	......	
Total	43.080	67.727	1.249.944	1.040.170	

OBSERVAÇÕES

Não tendo havido modificação sensivel na % de differença de entrada em maio, pois que em abril foi de 22,63 e neste mez é de 21,60, julgamos prudente não alterar o calculo então estabelecido para a entrada total da safra em conclusão. Assim mantemos a avaliação de 1 180.000 saccos para a safra de 1907—1908, dos quaes deverão entrar até 31 de agosto ainda cerca de 45.000 saccos, ou o necessario para o consumo local em 4 mezes.

Continuou superior ao de entradas o movimento de saidas de assucar em maio conforme se verifica do quadro de exportação, confirmando se desta sorte a insignificancia do stock nesta praça. No alludido mez entraram 38.599 saccos e sairam 67.727.

Não ha memoria de tão insignificante deposito em egual época de safras anteriores, quer nesta praça quer nas outras do paiz ; entretanto, no mercado do Rio, tem sido promovida a baixa, apesar de cada dia se reduzir o stock.

Cumpre que a classe de productores em todos os Estados, unida á colligação de Pernambuco, adopte medidas tendentes a annullar o esforço promovido pelos malevolos para baixa, porque esta não encontra justificativa, já pela reducção de stock em todos os mercados do paiz, já pelo trabalho de aggremiação de todos os Estados productores, sob a sã orientação de alliviar na safra futura o mercado interno de qualquer excesso que porventura se suspeite possa dar-se sobre o necessario ao consumo nacional.

A União dos syndicatos está procedendo ao necessario trabalho de estatistica sobre o qual terão de se basear as medidas e resoluções a serem aconselhadas ás classes productoras.

Entrada em maio por procedencia

1906-1907		1907-1908	
Barcaças	6 478	Barcaças	10.688
Animaes	568	Animaes	350
Via-ferrea de Caxangá	.....	Via-ferrea de Caxangá	.....
VIAS FERREAS GREAT WESTERN		VIAS FERREAS GREAT WESTERN	
S. Francisco	18.468	S. Francisco	22.961
Limoeiro	2.305	Limoeiro	2.377
Central	2.735	Central	2.223
Total	30.554	Total	38.599

×× Do Rio de Janeiro participaram-nos, por carta chegada hontem, os srs. Almeida Junior & C.ª, que inauguraram naquella cidade, á rua da Assembléa n. 35, um deposito de material e accessorios photographicos, sob o nome de *Centro photographico*.

×× A producção mundial da borracha no anno de 1907, foi de 69 mil toneladas, tendo o Brasil concorrido com 40 mil, que produziu a quantia de 70 mil contos de reis.

Os Estados Unidos foram o maior comprador, pois 50 % da nossa producção foram enviados para aquelle paiz.

×× Informaram-nos que a agencia do Lloyd passará a funccionar brevemente em um predio situado á rua do Bom Jesus.

×× Em Saccos, localidade proxima de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, vae ser construido, por autorização do sr. ministro da viação, um açude de tamanho regular.

A construcção foi calculada em 61 contos de reis.

×× Foi de completa pasmaceira o dia de hontem para transacções de milho, feijão e farinha de mandioca.

Outra coisa não era de esperar em um dia feriado.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, nos dois ramaes da *Great Western* :

No ramal de S. Francisco não houve descargas.

Assucar. —Central 78 saccos, Limoeiro 790. Total 868 saccos.

Algodão. — Constou entrada de 157 fardos no ramal de Limoeiro.

Alcool.—Não houve entrada.

Aguardente—Tambem não houve entrada.

Café do Estado—Tambem não houve entrada.
Feijão—No constou entrada.
Farinha de mandioca—Central 83 saccos, Limoeiro 20. Total 103 saccos.
Milho—De 8 saccos foi a entrada no ramal da Central.
Caroços de algodão—Houve entrada sómente no ramal de Limoeiro de 150 saccos.

Alma religiosa

TRIDUO NA EGREJA DA PENHA — Em obediencia ás ordens dadas pelo exm°. e rvdmo. sr. bispo desta diocese, em sua carta pastoral a 13 de junho do anno transacto, e para realizar o ardente desejo do actual summo pontifice em promover a communhão frequente e a devida adoração ao Santissimo Sacramento da Eucharistia, celebrar se-á na egreja de Nossa Senhora da Penha um solenne triduo de preces nos dias 19, 20 e 21 deste mez, ás 5 horas da tarde, obedecendo ao *Formulario* ou ritual, indicado na mencionada pastoral.

✠ Na matriz de S. Antonio realizam-se hoje solennes cerimonias em commemoração ao *Corpus Christi*.

Esses actos constarão do seguinte:

A's 11 horas da manhan, missa solenne á grande orchestra, sob a regencia do professor Manuel Americo.

Ao evangelho pregará s. exc. revdm. o bispo de Olinda.

Haverá logo em seguida procissão, que conduzirá debaixo de um vistoso palio o SS. Sacramento, percorrendo diversas ruas da freguesia de S. Antonio.

A' tarde, será cantado um *Te-deum*, orando o revdm. vigario de S. José, padre Augusto Silva.

×

Da Bibliotheca da Faculdade de direito do Recife, recebeu a delegação geral neste Estado, da «Liga maritima brasileira» o seguinte officio:

«Tomo a liberdade de vir solicitar a honra da visita da brilhante revista de que sois digno representante, em permuta com a revista academica desta Faculdade.

A bibliotheca receberia com especial agradecimento a collecção de todos os numeros já publicados da revista da «Liga maritima brasileira».

Antecipando meus sinceros agradecimentos pela vossa gentileza, subscrevo-me com estima e consideração. O bibliothecario—*Eduardo H. T. Barretto*.»

— O sr. delegado geral presidente satisfez promptamente o justo pedido, enviando á Bibliotheca da Faculdade os numeros da revista da Liga de 1 a 10 já publicados no Rio, correspondentes aos mezes de maio a dezembro de 1907 e de janeiro até abril do corrente anno.

×

Pelo dr. delegado do 1.° districto foi hontem capturado o individuo Manuel Rodrigues Reis e Silva, autor do conto do vigario de que fôra victima Francisco Ribeiro Pinto de Souza.

Em presença da autoridade declarou o *meliante* que vendera as mercadorias furtadas aos srs. Neves Pedrosa & C., recebendo a importancia de 60$000.

O gatuno foi hontem mesmo recolhido á casa de detenção.

Hoje será chamado á delegacia o representante da firma Neves Pedrosa & C., afim de prestar esclarecimentos sobre o facto.

×

Chegaram hontem ao Recife, vindos de Serinhãem, os criminosos Severino Manuel dos Santos e Octaviano Sabino, julgados pelo jury daquelle municipio e appellados.

Esses individuos foram recolhidos á casa de detenção.

Motivou a remessa dos criminosos o máo estado de conservação em que se encontra a cadeia de Serinhãem.

PELOS POBRES

Um caridoso anonymo remetteu-nos a importancia de 10$000, afim de ser distribuida pelos pobres soccorridos por este *Diario*.

Foram contemplados os seguintes:

Rita Mendes Bastos, Felismina Webster, Virgilia Maria da Assumpção, Ignez Silva e Maria Leonor de Barros Pinto, recebendo 2$000 cada uma.

×

O JOGO
LOUVAVEIS PROVIDENCIAS

O dr. Casado Lima, delegado do 1.° districto, varejou hontem a casa n. 40, á rua das Trincheiras, onde jogava um grupo de viciados, entre os quaes o conhecido Davino de Barros.

Depois de ser repreendido pela autoridade, foi o dono da casa intimado ao pagamento da multa de 30$000.

Os utensilios apprehendidos, mesa, baralhos, etc., foram enviados á chefatura de policia.

×

Por officio do dr. delegado do 2.° districto ao major administrador da casa de detenção, ficou á disposição do subdelegado da Encruzilhada o individuo Raymundo Cavalcante de Albuquerque, que se acha detido na cadeia desta cidade.

×

O subdelegado da Varzea participou ao dr. delegado do 2.° districto haver recolhido hontem, á casa de detenção, o gatuno Manuel Mauricio da Silva.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

400, para o *Instituto de protecção á infancia*, enviados pela senhorita Virginia Brandão, regosijada com o anniversario natalicio de sua amiga e cunhada d. Beatriz Costa Brandão;

100, para o *Instituto de protecção á infancia*, offertados por Luiza Figueiredo, solennizando o anniversario natalicio de seu filhinho Arlindo.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua 15 de Novembro n. 38 1.° andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Luiz Candido Ferreira Chaves e d. Maria Magdalena de Vasconcellos, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

José da Costa Pinheiro e d. Lucia Bezerra dos Santos, solteiros, residentes no districto da Graça.

Ludgero Joaquim de Faria Neves e d. Virginia Isabel Ferreira Gomes, solteiros, residentes no districto da Graça.

1.ª PUBLICAÇÃO

Julio Jucundo Silveira Mendonça, residente no districto de S. José e d. Alexandrina Santos de Oliveira, residente no districto da Bôa-Vista, solteiros.

João Lourenço do Nascimento e d. Augusta de Aquino Cesar, solteiros, residentes no districto da Varzea.

×

Vida social

Domingo ultimo, o *Gremio jaboatonense frei Caneca* realizou, ás 6 horas da tarde, pelo seu orador Naasson de Figueiredo, uma conferencia litteraria com o thema *Esperança e desillusão*, dedicada á mocidade jaboatonense.

A conferencia foi muito concorrida, notando-se entre as pessôas presentes o representante da *Associação christan de moços*.

A's 9 horas da noite o *Gremio* realizou, em seu theatrinho, o 3.° espectaculo dramatico, que constou das hilariantes comedias em 1 acto: *Hospedaria do tio Anastacio*, *Photographo em apuros* e *Ceia amargurada*, nas quaes tomaram parte os amadores Samuel Campello e Aurino Nicéas, em todas as tres; Manuel Moraes, na 1.ª e 3.ª; José Mariano Junior, na 1.ª e 2.ª; Octavio Barretto, na 2.ª e 3.ª e Edmundo Nicéas, Armando Lopes, Joaquim Barbosa Neto e Sydronio Mello, na 2.ª.

Os socios Samuel Campello e José Mariano Junior recitaram os monologos *Escorregos* e *Pelo avesso*, o socio Joaquim B. Neto e o amador José Campos, cantaram duas cançonetas.

Todos se sairam regularmente.

VARIAS

Em virtude de ordens expedidas pelo sr. dr. administrador dos correios deste Estado, foram hontem apprehendidas, em diversas barcaças, que deixaram o nosso porto cartas sem estarem selladas, sendo por isso impostas multas de cem mil réis, a cada um dos infractores do monopolio postal.

×

Guarda o leito o major José Rodrigues da Fonseca, zeloso administrador das officinas typographicas desta folha.

Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

×

Foram hontem á 1 hora da tarde a bordo do cruzador *Etruria* retribuir a visita que lhes fizera ante-hontem o commandante desse vaso de guerra os srs. Alvares Penna, capitão de fragata e do porto, e general Rocha Callado, commandante do districto.

Ss. ss. foram recebidos com todas as honras devidas aos cargos que occupam.

Os drs. Herculano Bandeira, Annibal Freire, Ulysses Costa e Archimedes de Oliveira retribuirão hoje a visita do commandante do *Etruria*.

×

O paquete nacional *Marajó*, recebeu hontem malas do correio para Parahyba e Natal e ás 5 horas da tarde seguiu viagem.

×

Tambem recebeu malas do correio para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Aires o paquete nacional *Guajará*.

×

Fica de permanencia hoje na delegacia, do 2.° districto, o escrivão academico Democrito de Souza.

×

Partiu hontem, pela manhan, da Bahia, o paquete nacional *Maranhão*.

Amanhan chegará a este porto e á noite suspenderá para Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

×

O coronel Suetonio Camucé, commandante do 1.° corpo de policia, mandou apresentar hontem na chefatura, 8 praças, que se destinam ao municipio de S. Lourenço, afim de conduzirem 4 presos a esta cidade.

×

Do Natal saiu ante-hontem o paquete nacional *S. Francisco*, que hoje chegará ao Recife.

×

Pedimos a attenção da laboriosa colonia italiana deste Estado, para o convite que na secção competente publica hoje o sr. marquez de Cavriani, consul italiano.

×

Deixou hontem o porto do Ceará, o paquete nacional *Planeta*. Amanhan deverá dar entrada neste porto e amanhan mesmo proseguirá em sua viagem para Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro.

×

Desde 7 do corrente que se acha no exercicio de prefeito de Pesqueira o coronel Francisco Synesio, chefe politico daquelle importante municipio.

×

Deverá hoje, de 8 para as 9 horas da manhan, ancorar no lamarão o transatlantico francez *Amazone* esperado da Europa. A' 1 hora da tarde zarpará para a Bahia, Rio, Montevidéo e Buenos Aires.

×

Na qualidade de 2.° supplente está no exercicio de delegado de Pesqueira o capitão Vicente Gomes de Almeida Pires.

×

Procedente de Montevidéo e Rio de Janeiro, entrou hontem, ás 6 1/2 horas da manhan, para o ancoradouro interno, o paquete francez *Sinai*, que hoje ás 5 horas da tarde largará para Dakar, Lisbôa, Leixões e Vigo.

×

Enviou-nos hontem um delicado cartão de agradecimentos pelas honrosas referencias que lhe temos feito, em nossa secção theatral, o apreciado tenor Pagani.

×

O paquete francez *Sinai*, que hontem deu entrada em nosso porto, conduz em transito para a Europa 175 passageiros.

×

No matadouro do Arraial foram hontem abatidas para o consumo publico 10 rezes, pertencentes a diversos marchantes.

×

Deverá hoje, logo cedo, entrar para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Sergipe*, visto ter partido hontem da Parahyba.

Como não tem carga para este porto, á noite seguirá para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

×

O major Manuel Thomaz, subdelegado de Apipucos, adoptou a medida de fazer patrulhar os trens de espectaculo na freguesia do Poço, fazendo acompanhar de praças até suas residencias as familias e cavalheiros, que nelles viajarem.

×

A sociedade Previdente pernambucana acaba de pagar ao tutor dos filhos menores de d. Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão, a quantia de 3:850$000, peculio a que estes tinham direito. O recibo vae publicado na secção competente desta folha.

×

O administrador do mercado publico de S. José suspendeu hontem por 20 dias os peixeiros Antonio José Alves Pieri e Ludgero Martins de Assumpção, por faltarem com o respeito devido ao ajudante do referido administrador.

Na mesma data mandou para os fornos de incineração 29 kilos de carne imprestavel para o consumo publico, pertencente aos marchantes José Garcia, Carlos de Almeida, José Nunes e Rufino Monteiro.

×

O sr. ministro da fazenda, dr. David Campista, por telegramma enviado hontem ao delegado fiscal do thesouro federal neste Estado, mandou que o chefe de secção addido á delegacia fiscal, dr. Francisco Chateaubriand de Mello, passasse a servir como conferente da nossa alfandega para que foi nomeado por decreto de 16 de abril.

×

O delegado fiscal baixou a seguinte portaria sob n. 137 de 15 do corrente, na occasião de deixar o logar de contador interino o distincto funccionario de fazenda 1.° escripturario Manuel Ribeiro de Carvalho Junior, removido para a alfandega deste Estado.

«Ao desligar do serviço dessa delegacia fiscal o 1.° escripturario Manuel Ribeiro de Carvalho Junior, por ter sido nomeado por dec. de 4 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 132 de 7 do mesmo mez de junho para igual cargo na alfandega deste Estado, cumpro o dever de agradecer ao mesmo escripturario o zelo, dedicação e competencia moral e intellectual de que deu repetidas provas durante a minha administração, muito principalmente no logar de contador no impedimento effectivo afastado por motivo de molestia.—(Assignado.) *Alfredo Pinto de Araujo Correia*.»

O dr. José dos Anjos, delegado do 2.° districto, remetteu hontem ao dr. juiz municipal da 3.ª vara as diligencias feitas, por crime de ferimentos graves, contra o individuo Justino Marques dos Santos, facto occorrido na madrugada de 14 do corrente, no logar Torreão, na Encruzilhada.

O criminoso ficou á disposição do alludido juiz.

O dr. chefe de policia teve sciencia da remessa.

×

Loteria Federal

N.° 178—23.ª—EXTRAIDA EM 17 DE JUNHO DE 1908

4328	25:000$000	27493	500$000
6127	2:000$000	36411	500$000
21534	1:000$000	42081	500$000
31675	1:000$000	54280	500$000

A'S QUINTAS

Estatuaria (soneto) Eloy Aquino. O sr. continúa no louvavel costume de nunca acertar, sr. Eloy. Agradecemos penhorados a dedicatoria. Mas que pena de não podermos publicar o soneto!

Cego (soneto) Santos Lima. Vae publicado o soneto, não obstante essa *alva tornada noite escura*.

Hontem e hoje (soneto) Mario de Souza. Não haviamos recebido os seus versos. Eil os agora publicados.

Continue, que aqui estaremos benevolos para todos os principiantes.

O cego (soneto) L. G. Mello. Ainda não póde ser publicado. Mas, não está inteiramente máo. Modifique o ultimo verso do segu do quartetto, dando-lhe rythmo, faça os tercettos mais supportaveis que será publicado.

A brisa (poesia) Enock Jefferson. Muito bem! Excellente poeta. Vae aqui a primeira quadra da sua poesia que resume bem as qualidades magnificas do seu estro:

«Quando a tarde soprando
A doce e tibia brisa
Os seus cabellos beijando
Tambem sua face lisa.»

Pedinte (prosa). Essined Marroyo. Impossivel attender, senhor. Sua prosa afasta de todos qualquer sentimento de piedade.

Contrastes (prosa) Jovino Barreso e *Mundo ideal* (soneto) Tondella Junior. Vão publicados.

Hymno á carne. Durval. Será publicado na proxima quinta-feira, o seu hymno erotico. Como vê, para hoje não resta espaço.

Hontem e hoje

Que é o amor? perguntaste quando outr'ora
Preso aos teus doces olhos eu vivia,
Tanto dizer eu quiz, tanto sentia
Pulsar forte no peito o amor nessa hora.

Que te disse: é o amor a terna aurora
Que succede ao negror da noite fria
E espancando as tristezas presagia
As venturas e o bem, que sinto agora.

Simples que fui, pensava nesse instante,
Que o amor, eterna aurora, sempre fosse
Cheio de fé, de côr e luz brilhante.

Amor é aurora sim. Surge ao diluculo,
Vive com a luz, é encantador e doce,
Para morrer nas sombras do crepusculo.

1 de junho de 1908.

MARIO SOUZA.

MUNDO IDEAL

Vida nova de luz me illumina. Cançado
Estava... e agora encontro o repouso bemdito...
Ouço preces idéaes pelo bojo azulado,
Apagando do Mal o tenebroso grito.

Subo mais... muito além... e as estrellas, maguado
Canto, vibram de amor. Extasiado me agito,
Ante o deslumbramento bom, purificado
Dessa nova região, que triumphalmente fito!

Paiz da perfeição, mysteriosa e sublime
Rolando pelo azul. Alarga-se o caminho...
E eu sigo... e a commoção que sinto não se exprime.

Finalmente me envolve a claridade extrema...
E eu me esqueço do mundo estupido, mesquinho,
Mergulhado no horror da miseria suprema!...

TONDELLA JUNIOR.

Contrastes

Ao meu particular amigo dr. Arnobio Marques

Por mais que se esforce a mente do homem sério e illustrado nos varios ramos de conhecimentos, não póde descobrir a causa de certos contrastes e de certas anomalias.

Ha momentos na vida humana difficeis de ser supportados, duros, tão duros que a palavra verbal ou escripta não póde significal-os.

O acaso tem ironias selvagens que fazem muita vez baquear a razão, obliterando o raciocinio por completo.

Quando o homem pensa, quando medita nas antitheses desta vida, quando procura sondar o amago de certos acontecimentos, afim de descobrir lhe a sua philosophia, e chega de raciocinio em raciocinio á conclusão de que tudo neste mundo é vario e nem sempre a honra é laureada e a sabedoria applaudida; dá se um como esvaecimento da sua razão que se sente afundar no mar dos desenganos e das duvidas.

Quando o homem se lembra que Jesus foi condemnado e morto e Barrabás perdoado e solto, elle sente escapar o ultimo salva vida que lhe resta—a crença na divindade.

O que aconteceu com o filho de Maria, houve centenares de vezes antes delle e tem continuado até hoje, e cremos dar-se-á emquanto neste planeta que habitamos houver tristissimas sombras de ignorancia.

Por mais que o homem se esforce para ser bom, por mais que trabalhe hoje para se fazer credor de uma recompensa, relativa aos seus esforços, desenvolvidos no sentido de bem servir á sociedade, elle encontra sempre os desenganos amargos, a maledicencia terrivel e vê,—o que mais doe,—o criminoso condecorado, o ignorante acclamado, como sabio, e o perverso alcunhado de bom e patriota e cumulado de favores e protecção.

Emquanto a mulher honesta e amante da familia, intelligente e illustrada, é posta á margem, a perfida e traidora traja galas por entre curvaturas de respeito, fazendo a moral velar o rosto e a honra da familia estremecer de receios!

Emquanto o ladrão, o traidor, o seductor e o assassino são elevados ás primeiras posições sociaes, os justos, os leaes, os honestos e os bons são ridicularizados, esquecidos e postos na ultima linha dos cidadãos obscuros.

Onde a philosophia desses factos? Porque se dão estas anomalias? Porque estes contrastes?

Se o homem procura romper abertamente com o meio perfido e boçal, que o cerca, tentando asphyxial-o na sua honra, elle se vê cercado em todos os flancos por inimigos implacaveis; e, ironia terrivel do acaso, vê se insiste no seu proposito de forte cairem sobre a sua cabeça os raios de todas as iras sociaes, sómente cabendo-lhe calar como um prudente ou morrer no seu posto de sacrificio como um estoico.

Uma esperança brilha, porém, como uma estrella de primeira grandeza, nas fimbrias do horizonte do futuro de nossa especie, que é o aperfeiçoamento do caracter do homem pela educação completa da mulher, anjo tutelar da humanidade, mensageira do amor, da paz e do bem, guarda da honra na familia.

Emquanto o trabalho social, como opina Clemens Nohl, fôr feito por um sexo sómente, a humanidade ha de soffrer.

17—6—908.

JOVINO BARROSO.

CEGO

A Lula Gomes.

Vida tornada treva; Alva tornada
Noite escura, sem astros reluzentes,
Alma levando e coração descrentes,
Cego, marchando em tortuosa estrada,

Eil o que pára e diz:—Nesta jornada,
Eu que sou o mais triste dos viventes,
Onde posso encontrar, ó ceos clementes,
Um átomo de luz abençoada?

E onde piso, onde estou, onde em que mundo,
Em que medonho e extraordinario pégo
Eu sorvo a taça deste mal profundo,

Sem pão, sem luz, sem norte e sem guarida?!...
....
Meu Deus, meu coração é como o cego,
Apalpando as torturas desta vida!

16—6—908.

SANTOS LIMA.

NO LAR

Anniversarios

Fizeram annos hontem d. Maria Augusta de Souza Cavalcante, digna esposa do major Joaquim do Rego Cavalcante, administrador da casa de detenção e d. Esthephania C. de Araujo Mello, esposa do sr. major Luiz de Araujo Mello.

— Faz annos hoje:

a senhorita Dulce Alves Barbosa, filha do negociante sr. Antonio Alves Barbosa.

Nascimento

O sr. Jonas A. de Souza e sua esposa d. Maria Tesla de Souza participaram-nos hontem o nascimento de seu filho Aureliano, ao qual desejamos felicidades, agradecendo aos paes a gentileza da participação.

×

ARTES E DIVERSÕES

Companhia lyrica

O Santa Isabel hontem encheu-se absolutamente.

Aquella animação enthusiastica era a maior homenagem que se poderia então prestar á musica do nosso grande Carlos Gomes.

O *Guarany* não é obra prima. Reminiscencias, vestigios de composições italianas transparecem em alguns trechos e em outros é banal, incaracteristica e monotona. Mas, bastaria a *ouverture* e o 3.° acto para immortalizarem um compositor. O 3.° acto é todo original e caracteristico, exprimindo na tonalidade musical toda a belleza selvagem dos bailados e dos cantos.

Ahi apparece um trabalho de orchestração, que se contrapõe, para gloria do autor, á facilidade dos dois primeiros actos. A technica alliada á inspiração feliz contribuiram para que na partitura brilhe esse magnifico trecho em que um talento tão rico se manifesta.

A companhia Billoro cantou hontem o *Guarany*, dizemol-o com prazer, excellentemente. A's 8 1/2 em ponto, o maestro Frattini deu inicio ao espectaculo com o hymno nacional, que foi ouvido de pé, entre palmas.

Depois a symphonia maravilhosa irradiou pelo salão na variedade dos seus tons melodiosos. Muitas palmas afogaram os ultimos sons.

Arrighietti, depois do coro, começou a cantar, isto é, a encantar a platéa, com a sua voz profunda e doce, que tem, repetimos a nossa expressão de ante-hontem, o segredo das gradações.

Como sempre agradou em toda a linha, sem a menor discrepancia, agradou universalmente.

Esteve esplendido na *canção dos aventureiros*, na scena do assalto e sempre.

A sra. Malvina Pereira, que um pequeno numero das pessoas que hontem estavam no theatro, tinha o prazer delicioso de conhecel-a do *Rigoletto*, recebeu uma festa, uma acclamação unisona e absoluta. Appareceu emocionada no 1.° acto; parece que timida das responsabilidades que iria supportar. Mas, reaminou-se logo e cantou até o fim de um modo que só podemos exprimir com fieldade no adverbio—perfeitamente.

Foi cheia de sentimento e estamos em dizer celestial na *ballata* do segundo acto.

De que maneira especialmente doce disse ella a ultima frase.

Tutti dobbiamo amar!

Todo o theatro applaudiu-a, acclamou-a.

Innumeros bouquets foram-lhe offerecidos e flores, muitas flores, foram-lhe atiradas. Ao cair o panno, era sempre chamada á scena e delirantemente applaudida.

O 3.° acto, com um magnifico scenario em que a vegetação tropical apparece ao fundo sob a luz dourada do sol, encantou. Os bailados caracteristicos bem ensaiados e os coros afinadissimos.

Merece um destaque especialissimo o baixo Tansini.

Sua voz, que conheciamos já de outras operas, teve hontem ensejo de manifestar-se no *Guarany*.

E' um dos melhores elementos da companhia, que cada vez mais se impõe ao publico.

O espectaculo de hontem rehabilitou-a do insuccesso do tenor Cecchi.

Foi uma noite lyrica, de que não ha memoria no Santa Isabel.

O tenor Sangiorgi, que conheciamos da *Aida*, affirmou-se hontem perante o nosso publico, brilhantemente. Fomos os primeiros a reconhecer-lhe, através das indecisões que a estréa justificava, os dotes primorosos. Repetimos o que dissemos então: é um excellente tenor. Verificaram no todos os que ouviram hontem o *Guarany*. Sua voz que não é tão volumosa, quanto a do sr. Pagani, nem tão extensa, é entretanto mais melodiosa e nunca aspera.

No 2.° acto talvez por necessidade de tempo gasto nas exigencias de repetição com que as torrinhas se tornam importunas e de certo pouco educadas, alguns trechos foram omittidos.

—

Hoje será cantada, em recita de assignatura, a celebre opera de Donizetti, considerada universalmente uma das obras primas de musica.—*Lucia de Lammermoor*.

Este grande trabalho musical, em cujo louvor os criticos do mundo inteiro nunca discreparam, promette attrair ao Santa Isabel uma enchente assombrosa.

A musica de *Lucia*, diz um critico francez, tem uma originalidade brilhante e uma cor de melancolia espalhada em em todas as partes da obra, communica-lhe um caracter de unidade tão rara nas partituras italianas. E' uma obra inspirada do começo ao fim. Tudo na *Lucia* é agradavel. Não possue um trecho banal.

Cantarão a *Lucia* a sra. Malvina Pereira, o tenor Pagani, o barytono Allighiari.

—

Na chronica de hontem houve um ligeiro equivoco. Citámos a aria do baritono pela do soprano. Comprehende-se perfeitamente a razão do engano na pressa deste *tour de force*, com que, publicando as chronicas theatraes no mesmo dia, procuramos sempre servir bem aos nossos leitores.

×

ESPORTE

Velódromo pernambucano

No parque da rua Barão de S. Borja effectua-se hoje uma attraente diversão.

A festa começará ás 7 horas da noite e terminará ás 10.

Durante os intervallos far-se-á ouvir a banda de musica do 14.° batalhão de infantaria.

O estabelecimento será illuminado á luz electrica.

×

DESAPPARECIDOS

Falleceu hontem nesta cidade o tenente coronel Antonio Joaquim de Oliveira, socio da firma J. Fernandes Salsa & C., da cidade de Limoeiro.

O extincto era portuguez de nascimento, sendo cidadão brasileiro naturalizado.

Ainda criança viera para Limoeiro, onde conseguiu pelo trabalho collocar-se muito vantajosamente no commercio daquella localidade.

Era casado e deixa filhos pequenos.

O tenente-coronel Antonio Joaquim contava pouco mais de 30 annos, sendo geralmente estimado não só na localidade onde residia, como tambem no commercio e nas rodas politicas desta capital.

Pertencia ao partido republicano do Estado e actualmente occupava a presidencia do concelho municipal de Limoeiro.

Sua morte foi geralmente sentida.

Durante a sua enfermidade, uma febre typhica que resistiu a todos os cuidados medicos, foi visitado por numerosos amigos, salientando-se as visitas dos drs. Herculano Bandeira, Archimedes de Oliveira e Ulysses Costa, governador, prefeito e chefe de policia do Estado.

Hontem mesmo foi o cadaver transportado para Limoeiro em trem especial.

Lamentando sinceramente o infausto passamento do desditoso moço, enviamos a expressão de nosso pezar á sua desolada familia.

GOVERNO DO ESTADO

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 15 de junho de 1908:

Manuel Lopes de Souza Carvalho.—Informe a 1.ª secção.

Justina Maria da Conceição.—Certifique-se.

Juvenal Pupe.—Restitua-se a quantia de 21$000.

Fonseca Irmãos & C.ª—Restitua-se a quantia de 31$430.

Virginia Cavalcante Outtes.—Informe a 1.ª secção.

J. Pereira Barbosa, Loureiro Barbosa & C.ª, Antonio Carvalho Monteiro e Soares Caldas & C.ª, 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

João Luiz dos Santos.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.° semestre do exercicio corrente.

J. G. S. Gomes, Arthur Soares, Anna Theresa de Gouveia e outra.—Informe a 1.ª secção.

— Despachos do dia 16:

Rodolpho José da Silva.—Averbe-se.

Carlos Maia & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Mathilde Maria da Conceição.—Averbe-se.

E. Guedes & Duarte e Dubeux & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Augusto Roberto da Silva Camara, José Gonçalves Ferreira Costa, Manuel Marques de Amorim e José Cordeiro de Medeiros.—Averbe se.

Maria Joaquina de Freitas.—Informe a 1.ª secção.

Martins & C.ª—Requeiram separadamente.

Manuel Joaquim da Costa Carvalho, Thomaz A. Comber, Antonio José Ferreira, Fructuosa Francisca Ribeiro Outtes, Geroncio Paes Sarmento e Constancia C. Botelho de Mendonça.—Informe a 1.ª secção.

Loureiro Maia & C.ª—Como pedem.

M. de Souza Lima & C.ª—Revalide o sello da petição.

Constancio Osorio de Mendonça.—A' 4.ª secção.

Carlos Maia & C.ª—Restitua-se a quantia de 26$330.

Soares Caldas & C.ª—Restitua-se a quantia de 3$380.

J. Pereira & Barbosa.—Restitua-se a quantia de 12$360.

Rosa Borges & C.ª—Informe o conferente Rego Barros.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 12 de junho de 1908:

Antonio Joaquim Cascão.—Indeferido.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de junho de 1908:

Joaquim Bezerra Cavalcante, Rosa Borges & C.ª, J. Francisco da Silva, agente fiscal do imposto de estatistica em Olinda, Ildefonso Egydio Correia da Silva e José Elias Barbosa da Silva.—Informe o thesouro.

Bacharel Urbano Mamede de Almeida, thesoureiro da recebedoria do Estado.—Sim, de acôrdo com as informações.

Antonio Joaquim Cascão.—Ao thesouro para os devidos fins.

REPARTIÇÃO DE ESGOTOS DO RECIFE

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de junho de 1908:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da importancia de 807$900, pelo fornecimento de artigos para o expediente da repartição de esgotos do Recife.—Attendido, com officio nesta data para o dr. secretario geral.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 131. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 12.—A' minha ordem, Manuel Vicente da Silva e Joaquim Luiz da Silva, como sentenciados no municipio da Victoria, Luiz Francisco da Silva, vulgo «Mão de Paca» e Manuel Jeronymo de Oliveira, como criminosos no municipio de Palmares e o louco Bernardino de tal, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do dr. delegado do 1.° districto da capital, José Virissimo de Sant'Anna, como desordeiro. A' ordem do dr. delegado do 2.° districto da capital, Candido Pires Monteiro, Antonio Miguel dos Anjos, João Francisco da Silva e Manuel Antonio de Araujo, como gatunos. A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Luiz de França Paes Xavier, conhecido por «França de Chico Gago», como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Ezequiel Antonio Francisco Cavalcante, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos, Gracilliano Lopes, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Manuel de Albuquerque, como gatuno, Joaquim Ferreira de Lima, Sylvestre Virgilio Ferreira e Pedro Ribeiro de Almeida, por crime de ferimentos. A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, José Barbosa de Oliveira e José Francisco dos Santos, vulgo «José Xixi», por crime de arrombamento e João José de Almeida, cognominado «José Menino», por crime de morte.

— O dr. delegado do 1.° districto da capital remetteu, hontem, ao dr. presidente do Tribunal correccional, por intermedio do dr. 1.° promotor publico respectivo, o processo de formação da culpa, instaurado contra os denunciados, Antonio Francisco de Souza, vulgo «Bengalão» e Manuel Heleno dos Santos, incursos nas penas do art. 3 3 do codigo penal.

— O delegado do municipio de Bezerros visitou, no dia 8 do fluente, em companhia do dr promotor publico respectivo, a cadeia daquella localidade encontrando 5 detentos, sendo: 3 appellados e 2 sentenciados, que nenhuma reclamação fizeram.

— O delegado do municipio de Jaboatão remetteu, a esta repartição, com officio de 9 do corrente, 2 facas de ponta e 1 punhal, armas tomadas em poder de varios desordeiros.

— O delegado do municipio de Afogados de Ingazeira communicou-me, por officio, que no dia 1 do corrente, apresentaram-se voluntariamente á prisão os individuos Manuel Gomes dos Santos Netto e André Gomes dos Santos, que foram recolhidos á cadeia respectiva, por estarem pronunciados naquelle municipio em crime de tentativa de morte.

— O delegado do municipio de Buique capturou no dia 4 do andante e fez recolher á cadeia respectiva, o individuo Manuel Pereira de Araujo, pronunciado naquelle municipio em crime de ferimentos.

— O cidadão Antonio Philadelpho de Carvalho assumiu, no dia 5 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto do Chã do Estevam, do municipio de Iguarassú.

—

2.ª secção. N. 132 Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 15 de junho de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 13.—A' minha ordem, José Severino de Figueiredo, conhecido por «José Catingueiro», como criminoso no municipio de S. Lourenço da Matta e a louca Joanna Maria da Apresentação, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Francisco Manuel da Silva, cognominado «Chico tripa», Amaro Francisco de Lima, José Baptista de Souza e Severino José de Sant'Anna, como vagabundos e Tertulina Maria da Conceição, como gatuna. A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. José Rosalina de tal por offensas á moral publica e José Luiz da Silva, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Francisco Lopes Xavier e João Jeronymo de França, por embriaguez. A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Augusto José da Silva, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto do Espinheiro, Miguel Benedicto de Andrade vulgo «Miguel Castiçal», como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Paulina Maria de Oliveira e José Mendes, como desordeiros.

No dia 14.—A' ordem do dr. delegado do 2.° districto da capital José Gomes Evangelista, como incurso nas penas do art 303 do codigo penal. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Manuel Ricardo Pereira, Francisco Alves Antonio Maria, Severino Ramos do Nascimento e Manuel Alves da Silva, como desordeiros.

— O dr. delegado do 1.° districto da capital communicou me, por officio que ante-hontem o subdelegado do 1.° districto de S. José, deu cerco á casa de tavolagem á rua Nova de Santa Ritta n. 14 onde apprehendeu diversos objectos proprios para jogos prohibidos, multando o respectivo proprietario na quantia de 36$000.

— Scientificou-me, por officio, o subdelegado do districto do Recife, que na madrugada de hontem os ladrões penetraram por meio de arrombamento nos armazens dos srs. Candido Ferreira Cascão, á praça Tiradentes n. 2 e Carlos Villaça ns. 68 e 70 subtraindo deste armazem a quantia de 1$900 e daquelle diversos objectos.

Contra os criminosos que se evadiram procede a referida autoridade de conformidade com a lei.

— Communicou-me, por officio, o subdelegado do 1.° districto de S. José, que ás 5 horas da tarde de ante-hontem, na rua Padre Muniz n. 37, o sr. Virgilio Lustosa tentou por termo á existencia disparando contra o craneo um tiro de revolver.

Aquella autoridade sobre o facto procede ás necessarias diligencias.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Canhotinho, que no dia 3 do corrente, no povoado Lagedo, o individuo José Vieira de Souza, em companhia de Joaquim de tal, cognominado «Rio Branco» e outros, espancou barbaramente a Francisco Caetano da Silva.

Contra José Vieira que foi preso e os demais, que se evadiram, procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.

— O dr. delegado do 2.° districto da capital remetteu, ante-hontem, ao dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal por intermedio do dr. 2.° promotor publico respectivo, o processo de formação da culpa instaurado contra o individuo José Felippe dos Santos, cognominado «José Chico», como incurso nas penas do art 303 do codigo penal.

— O subdelegado do districto da Bôa-Viagem remetteu, com officio de 11 do fluente a esta repartição, 1 punhal e 1 revolver armas apprehendidas em poder de Caetano Cordeiro Galvão e seu filho José Cordeiro Galvão.

— O delegado do municipio de Goyanna, em companhia do dr. promotor publico respectivo visitou, no dia 30 do mez proximo findo, a cadeia daquella localidade encontrando cinco detentos, que nenhuma reclamação fizeram.

— O cidadão Francisco Nicolau de Macedo assumiu, no dia 10 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Serra Verde, do municipio de Bom Jardim.

—

2.ª secção. N. 133. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 16 de junho de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 15.—A' minha ordem Manuel Amancio da Silva, como criminoso nos municipios de Panellas e Bom Jardim e a louca Anna Maria da Conceição, que fica em observação até que possa ter o conveniente destino. A' ordem do dr. delegado do 1.° districto da capital, José Lopes, como desordeiro. A' ordem do dr. delegado do 2.° districto da capital, Justino Marques dos Santos, conhecido por «Justo», por crime de ferimentos. A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Manuel Caetano de Souza, vulgo «Sabão», como gatuno, Napoleão José Domingos da Silva, Benedicto Zacharias dos Santos e Antonio Herculano Gomes da Silva, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto da Torre, João Francisco Ferreira, Eduardo Manuel José da Cunha Mascarenhas, Othon da Motta Silveira, Manuel de Souza Leal e Rosendo Francisco dos Santos, por jogos prohibidos e Julia Maria da Conceição, Josepha Cabral e Maria Hortencia da Conceição, por disturbios.

— Em officio de hontem participou-me o dr. delegado do 2.° districto da capital, que no dia anterior pela madrugada, em um samba, o individuo Justino Marques dos Santos feriu ao soldado do 34.° batalhão de infantaria Adalberto Angelo da Silva.

Aquella autoridade iniciou sobre o facto as necessarias diligencias e auxiliado pelo subdelegado do districto do Pombal conseguiu capturar o criminoso que se achava foragido.

— Communicou-me, por officio, o subdelegado do districto de Apipucos, que na noite de 13 do corrente, no logar Pedra Molle, os individuos João Izidoro e Francisco de tal, cognominado «Chico Vermelho», travaram luta entre si, resultando sair este ferido.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede aquella autoridade na forma da lei.

— Por officio scientificou-me o delegado do municipio de Altinho que ás 10 horas da manhan de 6 do corrente, no logar Camello, na occasião em que um piquete de praças de policia, commandado pelo cabo Antonio Marques Martins, procurava desarmar o popular José de tal, este oppoz tenaz resistencia, travando-se então renhida luta, da qual resultou a morte do referido José de tal e os ferimentos da praça Joaquim Ferreira da Silva.

Contra os criminosos que foram presos procede aquella autoridade de acôrdo com a lei.

— O dr. delegado do 1.° districto da capital remetteu, com officio de hontem a esta repartição 16 facas de ponta, 2 compassos e 2 navalhas, armas apprehendidas em poder de varios desordeiros.

— Na qualidade de 2.° supplente assumiu, no dia 12 do fluente, o exercicio do cargo de delegado do municipio de Pesqueira, o capitão Vicente Gomes de Almeida Pires.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia
Ulysses Gerson Alves da Costa.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

O secretario geral do Estado resolve remover a professora Lucilla Salvina dos Santos da cadeira do ensino primario do sexo feminino de Floresta para o de igual sexo de Granito.

Officio:

Ao sr. dr. secretario da camara dos deputados.—Com a informação junta, por copia, ministrada hontem pela directoria da instrucção publica, respondo o vosso officio datado de 6 do corrente, relativamente ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques, Beatriz Amelia da Silva Lins e Maria da Natividade Ferreira, que a essa corporação dirigiram as petições, que, por copia acompanharam ao vosso citado officio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 9 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve remover o promotor publico, bacharel Affonso de Albuquerque Silva da comarca de Garanhuns para a de S. Bento, ficando lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Fizeram-se as necessarias communicações.

O governador do Estado, resolve remover o promotor publico, bacharel João Paes de Carvalho Barros da comarca de S. Bento para a de Garanhuns, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Fizeram-se as necessarias communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE MAIO DE 1908.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao 1.° corpo de policia.—Podeis conceder 90 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, ao soldado do corpo de cavallaria, Guilherme Tavares de Mello para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido.—O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 247, de 7 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE MAIO DE 1908.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao thesouro.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça mandae entregar na primeira opportunidade, por intermedio do commissario da Companhia pernambucana de navegação, a quantia de 1:189$334 rs. ao director do presidio de Fernando de Noronha, afim de ser applicada ao pagamento dos empregados daquelle estabelecimento e do pessoal diarista, durante o mez de abril ultimo conforme a demonstração junta, remettida pelo director do alludido presidio, em officio n. 88 de 27 do mesmo mez.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar vos, para os fins convenientes, que o bacharel Francisco Octaviano Costa, conforme participou em officio de 1 abril ultimo, reassumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Flôres.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de maio de 1908.

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, representante do Estado na Exposição nacional do Rio de Janeiro e auxiliar do mesmo representante o coronel Apolonio Peres.—Communicou-se aos nomeados.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o dr. Affonso Viriato de Medeiros para servir no logar de membro da inspectoria do theatro durante o impedimento do dr. Fernando Lisbôa Coutinho.—Fez-se a devida communicação.

Officios:

Ao dr. 1.° secretario do Senado.—Devolvo um exemplar da resolução que acompanhou ao vosso officio n. 54 de hontem datado a qual foi sanccionada pelo exm. sr. dr. governador do Estado sob n. 901.—Igual ao sr. dr. 1° secretario da camara.

— Ao dr. secretario do governo do Estado de Sergipe.—Accusando o recebimento do vosso officio datado de 28 de abril ultimo, tenho a dizer-vos que deixo de satisfazer o vosso pedido relativamente á remessa de uma collecção completa das leis deste Estado pela não existencia de numero disponivel no archivo da Secretaria da Justiça, conforme informou-me o chefe da secção do mesmo archivo.

— Ao dr. director do Thesouro.—Remetto-vos o incluso recibo da Western telegraph company limited comprobatorio da despesa de que trata o officio do exm. sr. dr. governador do Estado n. 1048 de 6 do corrente.

Expediente do sr. director

Officio:

Para o vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que a professora da cadeira do sexo feminino da Casa Forte, freguesia do Poço da Panella, Albertina Maria da Motta Ribeiro, passou a assignar-se, conforme participou em officio de 5 do corrente, Albertina Marques da Trindade, visto ter se casado com o cidadão Francisco Marques da Trindade.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao major dr. Gabriel Dutra de Andrade.—De posse do vosso officio circular de 9 do corrente, fico sciente de terdes assumido em 8 deste mez, o exercicio interino do cargo de delegado de saúde junto ao commando do 2.° districto militar por ter sido effectivo nomeado para o 1.° e agradecendo-vos a finesa da communicação, retribuo os offerecimentos que vos dignastes de fazer no citado officio.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

1.° corpo de policia.—Podeis mandar vender em hasta publica os doze cavallos do corpo de cavallaria que se acham imprestaveis para o serviço, devendo o producto da venda ser applicado á compra de outros, conforme solicitastes em officio n. 276, de 9 do corrente.—O que vos declaro para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de maio de 1908.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e a informação n. 165 da Directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga a Lins Vieira & C.ª pela verba consignada no art. 1.° § 2.° n. 19 do orçamento vigente, a quantia de 1:225$300, que lhes é devida pelo fornecimento a este Palacio no mez de abril ultimo dos artigos constantes da conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 12 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado usando da autorisação contida na lei n. 898 de 6 deste mez, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de...... 2:805$569, para occorrer até o fim do corrente exercicio ao pagamento das despesas com o arrendamento do predio n. 14, á rua 15 de Novembro, onde funccionam os Tribunaes do jury e Correccional da capital.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pelo credito extraordinario aberto por decreto de hoje, mandae pagar ao negociante Eduardo de Lima Castro, na qualidade de procurador de Joaquim Garcia de Castro, a quantia de 1:138$903, que lhe é devida pelo aluguel do predio n. 14, á rua 15 de novembro, onde funccionam os Tribunaes do jury e Correccional da capital, sendo a de... 305$570, relativa ao periodo de 20 a 31 de março ultimo, e a de 833$333, a todo o mez de abril proximo passado.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Transmitto-vos copia do Decreto desta data em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado abriu um credito extraordinario de 2:805$569, afim de poder o Thesouro habilitar-se a effectuar, até o fim do actual exercicio financeiro o pagamento dos alugueis do predio n. 14, á rua 15 de Novembro, onde funccionam mediante contrato os Tribunaes do jury e Correccional da capital.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 2.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 12 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da Justiça, mandae pagar a Fielden Brothers, a quantia de 1:204$173 proveniente do serviço de illuminação dos quarteis dos corpos de policia, cavallaria e nos dos destacamentos do Recife, Santo Antonio e Bôa Vista durante o trimestre de janeiro a março ultimo, conforme as contas juntas, incidindo a despesa no credito extraordinario aberto em 16 de novembro do anno proximo passado.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao 1.° Corpo de policia.—Podeis conceder sessenta dias de licença ao 2.° sargento do corpo de cavallaria Francisco da Cunha Castello Branco, com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido.—O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 274 de 9 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 12 de maio de 1908.

Mensagem:

Aos srs. membros do Congresso Legislativo.—Rogo-vos que me habiliteis com o credito supplementar de 3:000$000 á verba do art. 1.° § 2 n. 21 do orçamento vigente para occorrer ás despesas com o pagamento de diversas contas, até o fim do corrente exercicio relativos a expediente dos gabinetes do governador e secretario geral e da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica.

Portaria:

O governador do Estado tendo em consideração a disposição do art. 3.°, § 2.° do regulamento de 18 de julho de 1907, resolve declarar de 2.ª entrancia as cadeiras de ensino primario da Villa de Pedra, visto ficarem proximas ao municipio de Pesqueira, cortado por estrada de ferro, conforme preceitúa o artigo 2.° § 2.° do citado regulamento.—Communicou-se ao Thesouro.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Portarias:

O secretario geral do Estado attendendo ao que requereram os professores da cadeira de Villa da Pedra, Brasiliano Davino da Costa Lima e Amalia Euphrasina Cavalcante Lima determina que os referidos professores passem a reger, por accesso, as mesmas cadeiras, consideradas de 2.ª entrancia por acto desta data.

Officio:

O sr. coronel cessionario da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se conceder passagem do porto desta cidade ao de Fernando de Noronha a Joanna Accioly Lima, professora nomeada para reger a cadeira de ensino primario daquelle presidio e bem assim a um filho que acompanha, com direito á bagagem, correndo a despesa por conta do Estado.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Portaria:

O secretario geral do Estado attendendo ao que requereu Antonio Gonçalves da Cunha Rego, 2.° auxiliar da Bibliotheca, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 167 da Directoria do interior resolve prorogar por sessenta dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.

Officio:

Ao sr. dr. secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que acompanharam o vosso officio n. 49 de 4 do corrente, as quaes foram pelo exm. sr. dr. governador do Estado sanccionadas sob ns. 890 a 896, com excepção da que approva a innovação do arrendamento da Usina Frei Caneca, pelos motivos mencionados em dita resolução.—Igual ao sr. dr. 1.° secretario da Camara dos deputados.

Expediente do sr. director

Officio:

Communico-vos, para os devidos fins, que a professora do Cordeiro da freguesia da Varzea, Amelia Clementina Pereira de Carvalho, tomou posse da mesma cadeira no dia 7 de abril e não no dia 10 como por engano declarei no officio de 25 do mez passado.

— Ao sr. João Marques de Moraes Vasconcellos.—Accuso o recebimento do vosso officio de 3 do corrente e fico sciente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de delegado de ensino do municipio de Timbaúba.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado devidamente autorizado pela lei n. 889, de 30 de abril proximo passado, resolve abrir á verba do art. 1.° § 2.. n. 31 do orçamento vigente um credito supplementar de 200$ para ter logar o pagamento da ajuda de custo arbitrada ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Miguel José da Motta Junior, a quem foi designada a comarca de Pesqueira para nella ter exercicio.

Officios:

— Aos srs. membros do congresso legislativo.—Tendo sido insufficiente o credito supplementar de 200$, aberto em virtude da autorização constante da lei n. 889, de 30 de abril proximo passado á verba do art. 1.° § 2.° n. 31 do orçamento vigente para o pagamento ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Miguel José da Motta Junior, designado para tal exercicio na comarca de Pesqueira, da quantia de 500$ que lhe foi arbitrada pelo meu antecessor com o ajuda de custo, solicito que vos digneis de autorizar-me a abrir um credito supplementar de 100$ á citada verba.

— Ao dr. secretario geral.—De acordo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar ao bacharel Miguel José da Motta Junior, juiz de direito da comarca de Pesqueira a quantia de 400$, por conta a de 500$ que lhe foi arbitrada com ajuda de custo por ter sido removido de Afogados de Ingazeira, sendo 20$ o saldo da verba do art. 1.° § 2.° n. 31 do orçamento vigente e egual quantia pelo credito supplementar aberto á mesma verba.

— Ao sr. governador do Estado do Pará.—Accedendo ao pedido constante do vosso officio n. 846 de 28 de abril proximo passado, relativamente a extradicção do individuo J. Guimarães, contra o qual foi pelo juizo de direito da 4.ª vara dessa capital, decretada a prisão preventiva, communico-vos que na casa de detenção desta capital, onde se acha á guarda o referido preso, que vos digneis providenciar no sentido de ser removido para esse Estado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Tendo o exm. sr. dr. governador do Estado concedido a extradicção solicitada pelo governo do Pará em officio n. 846 de 28 de abril findo, do individuo J. Guimarães, contra o qual foi pelo juizo de direito da 4.ª vara da capital daquelle Estado, decretada a prisão preventiva, por haver com o emprego de meios astuciosos illudido a confiança de João Francisco Heitor, socio gerente da firma commercial Heitor Souza & C., apropriando-se da importancia de 1:344$000, declaro-vos que o referido preso deve permanecer na casa de detenção, aguardando que o governador do mesmo Estado providencie sobre a sua remoção.

Juntos vos remetto os documentos justificativos da extradicção do alludido preso.

EXPEIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Aos srs. membros do congresso legislativo do Estado.—Tendo-se verificado que da verba consignada no art. 1.° § 2.° n. 54 do orçamento vigente, para as despesas com ajuda de custo dos officiaes que seguirem destacados em diligencias para o interior do Estado, apenas existe um saldo de 79$652 insufficiente para o pagamento de taes despesas até o fim do corrente exercicio, peço que vos digneis abrir á mencionada verba um credito supplementar de oitocentos mil réis (800$000).

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, resolve nomear Antonio José Ribeiro para o logar de veterinario do corpo de cavallaria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao 1.° corpo de policia.—Podeis mandar collocar no predio de vossa residencia um apparelho telephonico, correndo a despesa pelo cofre do corpo de vosso commando, conforme solicitastes em officio n. 305 de 12 do corrente.—O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorizar o administrador da casa de detenção a mandar fornecer para os reparos que estão sendo feitos naquelle estabelecimento, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 354, de 11 do corrente. O que vos declaro para os devidos effeitos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 20 de abril de 1908.
Officio:
N. 283—Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com a informação constante do officio sob n. 450, de 15 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, mandae pagar ao sr. João José da Costa, empreiteiro das obras do edificio destinado ao Senado estadual, a quantia de 15:109$897, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no mesmo edificio, durante o mez de março ultimo, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 20 de abril de 1908
Officios:
N. 287—Ao dr. director do Thesouro.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 579, de 15 do corrente, autorizo-vos a mandar restituir ao gerente do London & Brazian Bank, agente financeiro da Companhia Recife Draynage, a quantia de 19:135$090, correspondente á caução depositada nessa repartição, para garantia dos serviços executados no semestre de julho a dezembro do anno passado.
— N. 289—Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Tendo deferido a petição em que o sr. Joaquim do Rego Cavalcante, empreiteiro das obras da ponte do Brunsinho, em Caxangá, demonstra a necessidade do proseguimento das mesmas obras, que se acham em via de conclusão, autorizo-vos a mandar executal-as pelo referido empreiteiro, pelos preços do orçamento já approvado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de abril de 1908.
Officios:
N. 290—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 454, de 20 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão a quantia de 680$713, proveniente dos serviços executados durante o mez de março ultimo, na parte do edificio occupada pelo Tribunal do Jury, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.
— N. 291—Ao exm. sr. conde Affonso Celso.—Tenho a honra de communicar a v. exc. que o dr. Alfredo de de Carvalho é o representante do Estado, na exposição da imprensa.
Aproveito a opportunidade para apresentar a v. exc. os meus protestos de subido apreço e consideração.
— N. 292—Ao sr. Sylvio Ferreira Rangel, m. d. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.—Passo ás vossas mãos, de acôrdo com o vosso pedido, constante do telegramma de 13 do corrente, o relatorio apresentado ao exm. sr. governador do Estado, dr. Alexandre José Barbosa Lima, pelo dr. Rodolpho Galvão, então secretario dos negocios da industria, e ao qual se acha annexo o do dr. Luiz Lombard, sobre o projecto de organização da carta geographica e geologia do Estado, nada constando mais neste sentido na Repartição das Obras Publicas deste Estado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 25 de abril de 1908.
Officios:
N. 293—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 459, de 23 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva a quantia de...... 1:225$000, proveniente do fornecimento, durante o mez de março ultimo, de materiaes para diversos serviços a cargo daquella repartição e para os de esgôtos, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa de 417$450 pelo credito extraordinario aberto em 25 de fevereiro ultimo e a de 807$550 pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 294—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 467, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva a quantia de.... 600$000, pelo fornecimento de uma bomba dupla de alimentação, para o serviço dos fornos de incineração do Pombal, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 295—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 466, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Cavalcante a quantia de 1:380$000, proveniente do fornecimento de moveis para o Superior Tribunal de Justiça e de materiaes para o serviço de esgôtos desta cidade, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa de 1:140$000 pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor e a de 240$000 pelo credito extraordinario aberto em 25 de fevereiro ultimo.
— N. 296—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 465, de 23 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao bacharel José Antonio de Pinho Borges a quantia de 98$000, proveniente de transporte, durante os mezes de fevereiro e março ultimos, de terra e pedras para os reparos da estrada da Victoria, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 25 abril de 1908
Officios:
N. 297—Ao dr. director engenheiro chefe do Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 470, de 24 do corrente, ao qual acompanhou o orçamento na importancia de 575$253, para os reparos de que precisa a casa que serve de deposito dos materiaes pertencentes ao 3.º districto, autorizo-vos a mandar executar os referidos reparos, de acôrdo com os preços constantes do orçamento acima, que fica nesta data approvado.
— N. 298—Ao dr. administrador da Recebedoria.—Remettendo-vos o incluso expediente relativo ao pagamento da quantia de 1:130$400, solicitado pelo gerente da companhia Recife Draynage, proveniente de serviços executados no edificio dessa repartição, recommendo-vos presteis as necessarias informações a respeito.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de aril de 1908
Portaria:
O secretario geral do Estado resolve dispensar a pedido os drs. Sylla Borralho e Fernando Lisbôa Coutinho, dos cargos, o primeiro, de engenheiro mechanico e o segundo, de medico hygienista da Repartição de esgôtos.
Officio:
N. 299—Ao dr. engenheiro fiscal da empresa da illuminação do Recife.—Declaro-vos para os fins convenientes que foram suspensas todas as ordens concedidas para illuminação em diversos pontos do municipio do Recife, que ainda não foram executados, segundo acaba de determinar-me o exm. sr. dr. governador do Estado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de abril de 1908.
Actos:
O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere o art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho do anno passado, determina que os arts. 2.º e 6.º do decreto de 19 de março ultimo, creando a Repartição de esgôtos da cidade do Recife, sejam substituidos pelos seguintes:
Art. 2.º Terá ella os seguintes empregados:
Um director.
Dois escripturarios.
Dois amanuenses.
Dois auxiliares de serviço.
Um engenheiro mechanico.
Um chefe de machinas.
Um continuo.
Art. 6.º Os empregados da repartição terão os seguintes vencimentos:

Director	10:000$000
Escripturario	3:400$000
Amanuense	3:000$000
Auxiliar de serviço	3:000$000
Engenheiro mechanico	[illegible]
Chefe de machinas	4:800$000
Continuo	1:200$000

— O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere o art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho do anno passado, resolve extinguir o logar de medico hygienista da Repartição de esgotos.
Officios:
N. 300—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 477, de 25 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Marques da Costa, a quantia de 810$359, proveniente dos serviços de reparos executados no pontilhão de Aguasinha, em Beberibe, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.
— N. 301—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 479, de 25 do correrne, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Marques da Costa a quantia de 760$212, pelos serviços de reparos executados no pontilhão do Cumbe, em Beberibe, conforme se verifica da conta junta, devendo corre a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.
— 302—Ao mesmo.—De acôrdo com a informação constante do officio sob n. 476, de 25 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão a quantia de 372$687, a que tem direito, pelos serviços de construcção de um muro de sustentação na estrada dos Remedios, conforme se verifica da conta junta, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.
— N. 303—Ao mesmo.—De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 475, de 25 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José da Cunha Lustosa, contratante das obras do Gymnasio Pernambucano, a quantia de...... 12:559$847, pelos serviços de reparos executados no referido edificio, durante o mez de março ultimo, devendo, porém, ser deduzida daquella quantia a de...... 1:254$847, dos 10 por cento para caução de garantia do respectivo contrato, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.
Officios:

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de abril de 1908.
Officios:
N. 304—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, sob n. 484, de 27 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Abelardo Ribeiro Roma a quantia de 695$300, proveniente dos serviços de canalisação d'agua nos predios destinados á Recebedoria do Estado, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 305—Ao mesmo.—De acôrdo com a informação constante do officio sob n. 485, de 27 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Marques da Costa a quantia de 455$000, pelos serviços de reparos executados na ponte Sete de Setembro, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.
— N. 306—Ao mesmo.—De acôrdo com a informação constante do officio sob n. 486, de 27 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Marques da Costa a quantia de 59$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pela collocação de um portão de ferro na parte do edificio de palacio, occupada pela mesma repartição, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de abril de 1908.
Officios:
N. 307—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 490, de 28 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros a quantia de 4:594$726, proveniente da conclusão dos serviços de reparos da cadeia da Pesqueira, como consta da conta junta, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de abril de 1908
Officio:
N. 308—Ao dr. director do Thesouro do Estado.—Para os devidos fins, passo ás vossas mãos, por cópia, o acto do exm. sr. governador do Estado, com data de 28 do corrente, em virtude do qual foi dada nova organização á Repartição de esgôtos da cidade do Recife.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de abril de 1908.
Acto:
O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 art. 1.º das Disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve elevar a 89:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro, 14, 21 e 28 de fevereiro, e 7, 13, 17 e 27 de março ultimo, para occorrer as despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria, sito á rua do Bom Jesus sob ns. 2 a 8.
Officios:
Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo nesta data elevado a 99:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro, 14, 21 e 28 de fevereiro e 7, 13, 19 e 27 de março ultimo para pagamento das despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria, autorizo-vos a mandar entregar, por adeantamento, ao administrador da mencionada Repartição a quantia de........ 12:000$000, para satisfazer ás despesas de que se trata, da qual deverá prestar contas dentro do prazo de trinta dias.
— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Conforme solicitastes em officio de 24 de março ultimo sob n. 283, autorizo-vos a mandar collocar pela empresa telephonica um apparelho de primeira ordem, no novo predio da Recebedoria em substituição ao existente no predio em que está funccionando essa Repartição.
— Ao dr. secretario geral. — Nesta data autorizo ao dr. administrador da Recebedoria a mandar collocar pela empresa telephonica um apparelho de 1.ª ordem, no novo predio daquella repartição em substituição ao existente no predio em que a mesma está funccionando.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de abril de 1908.
Officio:
Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista das informações prestadas pelo Thesouro em officio de 31 de março ultimo, sob n. 641, defiro o requerimento de Francisco Britualdo Bezerra Cavalcante, na parte relativa á dispensa de pagamento da quantia de 1:216$740 de que é devedor pelas multas que deixou de cobrar como collector do municipio de Timbaúba, sobre diversos impostos, devendo pagar ao Thesouro a de 460$856 proveniente de impostos por elle arrecadados e não escripturados nos respectivos livros e de erro de somma verificado nos mesmos livros.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de abril de 1908.
Officios:
O governador do Estado.—Attendendo á maxima necessidade dos serviços da Companhia pernambucana de navegação, ou dos seus vapores, ao commercio do Estado e ás multiplas relações deste com os visinhos Estados e mesmo ao movimento que dá vida ás nossas industrias, e usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1, art. 1.º das Disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve abrir um credito extraordinario de quarenta contos de réis 40:000$000, para ser concedido como subvenção estadual á mesma companhia, submettendo-se este acto á consideração do Congresso legislativo.
— Ao dr. secretario geral.—Em vista do acto junto em original, pelo qual abri um credito extraordinario de...... 40:000$000 para subvenção á Companhia pernambucana de navegação, autorizo-vos a mandar effectuar o pagamento da mencionada subvenção.
— O governador do Estado, usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 2 art. 1.º da lei n. 881 de 25 de junho de 1907, resolve, crear mais um logar de 1.º escripturario na secção da Directoria do Thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, dia 6 de abril de 1908.
Actos:
O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1, artigo 1.º das Disposições geraes, da lei n. 874 de 25 de junho do anno passado, resolve abrir um credito extraordinario de 23:827$200 para pagamento da pensão devida ao lançador aposentado no Consulado provincial, hoje Recebedoria do Estado, Felinto do Rego Barros Pessôa, relativamente ao periodo de 22 de abril de 1907 a 30 de junho de 1907.
— O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 2 artigo 1.º da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve crear dois logares de segundos escripturarios no Thesouro, sendo um na 1.ª secção e outro na 5.ª secção da Contadoria e extinguir um dos logares de 3.º escripturario na mencionada 5ª secção.
O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 art. 1.º das Disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve elevar a 103:894$500 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro, 14, 21 e 28 de fevereiro, 7, 13, 19 e 27 de março ultimo e 1.º do corrente para pagamento das despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados a Recebedoria sitos á rua do Bom Jesus ns. 2 a 8.
Officios:
Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo nesta data, elevado a 103:894$500 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro, 14, 21 e 28 de fevereiro, 7, 13, 19 e 27 de março ultimo e 1 do corrente, para pagamento das despesas a fazer-se, com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria, autorizo-vos a mandar entregar, por adiantamento, ao administrador da mencionada Repartição a quantia de 4:894$500 para pagamento de taes despesas, da qual deverá prestar contas dentro do prazo de trinta dias.
— Ao dr. secretario geral. —Autorizo-vos a mandar pagar mediante os descontos legaes pelo credito extraordinario aberto nesta data, a quantia de .... 23:827$200, proveniente da pensão devida ao lançador aposentado do Consulado provincial hoje Recebedoria do Estado, Felisberto do Rego Barros Pessôa, relativamente ao periodo de 22 de abril de 1901 a 30 de junho de 1907, conforme o meu despacho de 21 de março ultimo, no processado junto, e pela folha competente o que lhe foi devido de sua pensão e a contar de 1 de julho de 1907 em deante.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal, Edwiges de Sá Pereira, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino da freguesia do S. S. Sacramento da Bôa Vista, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal, Debora Marinho do Rego, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino de Santo Amaro das Salinas, da freguesia da Bôa Vista, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal, Etelvina Cordeiro da Rocha Pereira, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino da freguesia de S. José do Recife, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal, Isabel Cardoso Alves de Figueiredo, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino da freguesia de S. José do Recife, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal, Eulalia Elysa Cavalcante de Albuquerque, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino da freguesia de Santo Antonio do Recife, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada Eugenia Paula do Rego Barros, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino de Santo Antonio do Recife, creada por portaria desta data de exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Joaquina Gomes Pereira de Lyra, para reger a cadeira do sexo feminino da freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal, Thereza Guilhermina da Silva Miranda, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino da rua 89, freguesia de S. José.
— O secretario geral do Estado, resolve remover a professora Julia Maria de Caldas Rocha da cadeira do sexo feminino da rua 89, freguesia de S. José, para a do mesmo sexo da do S. S. Sacramento da Bôa Vista, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal Pinto Junior, Maria Augusta Marrocos, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino de Bom Jardim.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal Pinto Junior, Esther Amavel Chaves Campos, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino de Aguas Bellas.
— O secretario geral do Estado, resolve remover, por acesso, a professora da cadeira do sexo feminino de Belem de Cabrobó, Thereza de Jesus Parazeres, para a do mesmo sexo na villa de Ipojuca.
— O secretario geral do Estado, resolve remover, por accesso, a professora Maria Julia Monteiro Lopes da cadeira do sexo feminino da cidade de Bonito, para a do mesmo sexo da cidade de Timbaúba.
— O secretario geral do Estado, resolve remover, por accesso, a professora da cadeira do sexo feminino de Petrolina, Rita de Oliveira e Silva, para a do mesmo sexo da cidade de Bonito.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal, Apollonia Carolina da Silva, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino de Petrolina, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a do mesmo sexo da villa de Granito.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal Pinto Junior, Joanna Accioly de Lima, professora publica effectiva da cadeira de Fernando de Noronha, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para a do sexo feminino do Novo Exú.
— O secretario geral do Estado, resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola normal, Maria Elysa Cavalcante de Albuquerque, professora publica effectiva da cadeira do sexo feminino de S. Miguel, freguesia de Afogados, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve remover, por accesso, a professora da cadeira do sexo masculino de Granito, Jovina Eudoxia de Mello Braga, para a do sexo feminido de Sertaozinho, municipio de Agua Preta, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve remover, por accesso, a professora da cadeira do sexo feminino de Timbaúba, Idalina Porfiria do Amaral. para a do mesmo sexo da extrema da rua 89, freguesia de S. José, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve remover, por accesso, a professora da cadeira do sexo feminino de Ipojuca, Liberata de Paula Rodrigues Sette, para a do mesmo sexo dos Afflictos, freguesia da Graça, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve remover a professora da cadeira de ensino primario de Fernando de Noronha, Emilia Maria Gitirana Santos, para a do sexo feminino de Tiuma, municipio de S. Lourenço, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve remover, por accesso, a professora da cadeira do sexo feminino de Aguas Bellas, Maria das Mercês Carneiro da Cunha, para a do mesmo sexo em Paulista, do municipio de Olinda, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
— O secretario geral do Estado, resolve remover, por accesso, a professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade de Bom Jardim, Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, para a do mesmo sexo da freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, creada por portaria desta data do exm. sr. desembargador governador do Estado.
Officios:
Ao dr. 1.º secretario do senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que acompanharam ao vosso officio n. 32, de hontem datado, as quaes foram sanccionadas pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, sob ns. 876 e 877.
— Ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que acompanharam ao officio n. 32, de hontem datado, do dr. 1.º secretario do senado, as quaes foram sanccionadas pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, sob ns. 876 e 877.
Expediente do sr. dr. director
Officios:
Ao dr. director do thesouro.— De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins, communico-vos que por portaria desta data foi nomeada a alumna mestra titulada pela Escola normal Pinto Junior, Joanna Accioly de Lima, professora publica effectiva da cadeira de Fernando de Noronha, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para a do sexo feminino da villa do Novo Exú.
— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, copia da portaria desta data, pela qual foram creadas 19 cadeiras para o sexo feminino no municipio da capital, tres no de Olinda, uma em Jaboatão, uma em Nazareth, uma em Goyanna, uma em Iguarassú, uma em S. Lourenço, uma em Agua Preta e uma em Barreiros.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, do dia 18 de abril de 1908
Officio:
Ao dr. secretario geral.—Tendo em vista as informações do dr. director do Thesouro, constantes do officio sob n. 670, de 11 do corrente, recommendo que mandeis pagar, pela verba do n. 108 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente, a importancia de 1.495$550, a que tem direito a empresa do *Diario de Pernambuco*, pela publicação de editaes da procuradoria dos feitos da fazenda, conforme a conta junta.
Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 18 de abril de 1908.
O governador do Estado:
Considerando que é de bom intuito facilitar o quanto possivel a arrecadação das rendas publicas, permittindo aos contribuintes a satisfação das respectivas imposições sem o minimo vexame;
Considerando que, pelo art 343, n. 2 alinea *b* do regulamento de 6 de abril de 1907, são destinados os mezes de fevereiro e março ao annuncio e cobrança dos impostos directos, correspondentes ao segundo semestre de exercicio, destinando á estação fiscal o prazo de oito (8) dias uteis para cada classe de contribuintes que ella chamar;
Considerando que o acto de 15 de fevereiro do corrente anno, que firmou aquelle prazo, destinando oito (8) dias uteis para cada classe de contribuintes que fosse chamada, não deixou de coagir os contribuintes que pela alinea *b* poderiam effectuar o pagamento das imposições, sem multa, até o dia 31 de março:
Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 § 2.º da Constituição politica do Estado, permittir, no corrente semestre, o pagamento dos alludidos impostos, inclusive o de contribuições, para o serviço de Draynage da capital, independente de multa, até o dia 18 de maio proximo, sujeitando-se a presente resolução, á approvação do Congresso Legislativo do Estado.
(Assignado)—*Herculano Bandeira de Mello.—Annibal Freire da Fonseca.*
Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 1908.
O governador do Estado:
Considerando que ao governo não pode ser indifferente a situação actual da praça, assoberbada pela deficiencia do numerario que tem concorrido para retardar as transacções commerciaes, influindo sobremodo para que grande numero de contribuintes não tenham satisfeito nas épocas legaes o pagamento das respectivas contribuições fiscaes;
Considerando que esta situação tambem se reflectiu em exercicios anteriores, em que a consideravel depreciação dos principaes productos de exportação deteve o desenvolvimento das cotações commerciaes e industriaes, paralysando as transacções e perturbando emfim todos os factores que se relacionam com a vida economica do Estado;
Decreta:
Fica extensivo aos devedores de quesquer impostos e contribuições relativas a exercicios anteriores a disposição do decreto de 18 de abril corrente, dilatado, porém, até 31 de maio vindouro, o prazo marcado no mesmo decreto.
Aos devedores de impostos cuja cobrança já esteja sendo promovida judicialmente, será tambem extensiva a concessão deste decreto, ficando, porém, obrigados ao pagamento das custas e porcentagens devidas aos funccionarios e auxiliares da justiça, no estado em que tiver o feito, nesta data.
Submetto o presente decreto á apreciação do poder legislativo.
(Assignado)—*Herculano Bandeira de Mello. Annibal Freire da Fonseca.*

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de abril de 1908
Acto:
O secretario geral do Estado resolve nomear o 3.º escripturario addido, Alfredo Gonçalves da Costa Lima, para exercer interinamente o cargo de 3.º escripturario da 3.ª secção da contadoria que se acha vago.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de abril de 1908
Acto:
O dr. secretario geral, attendendo ao que requereu o archivista do Thesouro Raymundo José de Faria Neves a tendo em vista as informações, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, a contar de 1 do corrente para tratar da saúde de pessôa da sua familia.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de abril de 1908
Actos:
O secretario geral resolve exonerar a pedido Antonio Ferreira Lobo, do cargo de agente do Thesouro na collectoria do municipio da Escada e nomear o respectivo escrivão João Florentino Cavalcante Campos para dito cargo.
— O secretario geral resolve nomear José Vicente de Queiroz para o cargo de escrivão da collectoria do municipio da Escada.
— O secretario geral resolve nomear Olympio Paes Barretto para o cargo de agente do Thesouro, na collectoria do municipio de Gamelleira.
Officios:
Ao sr. 1.º secretario da Camara dos deputados.—O exm. sr. governador do Estado manda transmittir-vos afim de serem submettidos á consideração do congresso os inclusos 14 actos dos creditos supplementares abertos em 2 e 17 de julho, 13 de agosto, 21 de outubro e 31 de dezembro de 1907 e em 17, 18, 21 e 24 de março ultimo, na importancia de 342:690$956 para occorrer ás despesas nelles discriminadas.
— Ao sr. 1.º secretario da Camara dos deputados.—O governador do Estado manda transmittir-vos afim de serem submettidos á consideração do Congresso legislativo os inclusos 27 actos dos creditos extraordinarios abertos em 9 de julho, 28 de agosto, 12 e 25 de setembro, 8 de outubro, 25 e 27 de novembro e 30 de dezembro, do anno passado em 8 e 23 de janeiro, 13, 14, 21, 28 de fevereiro, 7, 9, 13, 14, 19 e 26 de março e 1 e 4 do corrente, na importancia de 903:159$737 para occorrer ás despesas nelles mencionadas.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de abril de 1908
Portarias:
O secretario geral resolve nomear o 3.º escripturario da 5.ª secção da contadoria do Thesouro, José Agapito Maciel da Silva, para o cargo de 2.º escripturario da mesma secção e o 3.º da 1.ª José Guilherme Cesar de Mello para o de 2.º da 1.ª secção.
— O secretario geral resolve transferir o 3.º escripturario Mariano Moraes da Silva, da 4.ª para a 1.ª secção da contadoria do Thesouro e nomear o addido Albino Pires Galvão para o cargo de 3.º escripturario da mencionada 4.ª secção.
— O secretario geral resolve nomear o bacharel Laette Lemos, para o cargo de 1.º escripturario da secção da Directoria do Thesouro.
— O secretario geral resolve nomear o 3.º escripturario addido Alfredo Gonçalves da Costa Lima, para o cargo de 3.º escripturario da 3.ª secção da contadoria do Thesouro.
— O secretario geral resolve designar o 2.º escripturario addido Leonidas Eustaquio Cardoso para exercer interinamente o cargo de archivista do Thesouro durante o impedimento do funccionario effectivo.
Officios:
Ao sr. dr. 1.º secretario da Camara dos deputados.—O exm. sr. governador do Estado manda transmittir-vos afim de ser submettido á consideração do Congresso legislativo o incluso acto, por copia de hoje datado, pelo qual foi elevado a 103:894$500 o credito extraordinario para pagamento das despesas a fazer-se com os reparos dos predios destinados á Recebedoria.
— Ao sr. dr. 1.º secretario da Camara dos deputados.—O exm. sr. governador do Estado manda transmittir-vos afim de ser submettido á consideração do Congresso legislativo o acto junto por copia de hoje datado pelo qual foi aberto um credito extraordinario de 23:827$200, para occorrer ao pagamento da pensão devida a Felinto do Rego Barros Pessôa, funccionario aposentado.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 7 de abril de 1908
Ao dr. director do Thesouro do Estado.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o cargo de chefe de policia do Estado passa a ser exercido em commissão, não estando, portanto, o respectivo titulo sujeito ao pagamento das contribuições de novos e velhos direitos, emolumentos e sello proporcional, e sim o registro e o sello fixo de 10$000, cobrada esta ultima imposição de acôrdo com o n. 20 do § 5.º da tabella B, de que trata a respectiva lei regulamentar.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 8 de abril de 1908
Acto:
O secretario geral do Estado, usando da autorização concedida no art. 140 do regulamento de 6 de abril de 1907, resolve designar para trabalhar em seu gabinete, o 2.º escripturario do Thesouro, Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, percebendo, além de seus vencimentos, a gratificação mensal de cem mil réis, estabelecida no citado artigo.
Officios:
Ao dr. director do Thesouro. — Declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que, nesta data, usando da autorização contida no art. 140 do regulamento de 6 de abril de 1907, designei o 2.º escripturario dessa repartição, Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, para trabalhar em meu gabinete, percebendo, além de seus vencimentos, a gratificação mensal de cem mil réis, cujo pagamento deverá correr pelo art. 1.º § 2.º n. 101 da lei orçamentaria vigente.
— Ao mesmo.—Respondendo ao vosso officio de 1 do corrente, sob n. 646, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser tranferida a agencia fiscal do imposto de estatistica, em Olinda para para um outro predio em local mais conveniente ao serviço, pelo aluguel mensal de trinta mil réis (30$000).
Officio:

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 9 de abril de 1908
Ao dr. director do Thesouro.—Providenciae, com a possivel brevidade, no sentido de serem remettidos á esta secretaria os dados attinentes a esse departamento do serviço publico, afim de elaborar-se o projecto do orçamento do futuro exercicio.
— Idem, Repartição de esgôtos, 1.ª Directoria da Justiça e 2.ª Directoria da Justiça.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 11 de abril de 1908
Officio:
Ao dr. 1.º secretario do Senado de Pernambuco. — Em resposta ao vosso officio sob n. 37, de 21 de maio do anno findo, transmitto-vos o incluso processado referente á uma petição em que Olympio Elysio do Nascimento Wanderley, fiador do fallecido collector do municipio de Triumpho, José Babralino Gonçalves Lima, solicita relevação do pagamento do debito de um conto de réis (1:000$000), em que o seu afiançado ficou para com a fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 20 de abril de 1908
Officis:
Ao dr. director do Thesouro—Declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que, nesta data, designei o archivista dessa repartição, Raymundo José de Faria Neves Sobrinho, para fiscalizar, em commissão, as collectorias de Gravatá e Bezerros.
Actos:
O secretario geral resolve designar o archivista do Thesouro, Raymundo José de Faria Neves Sobrinho, para, em commissão, fiscalizar as collectorias de Gravatá e Bezerros.
— O secretario geral resolve designar o 2.º escripturario addido ao Thesouro, Leonidas Eustaquio Cardoso, para interinamente exercer o logar de archivista da mesma repartição, cujo funccionario effectivo foi, nesta data, designado para, em commissão, fiscalizar as collectorias de Gravatá e Bezerros.
Officio:
Ao dr. director do Thesouro.—Declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes que nesta data, designei o 2.º escripturario addido á essa repartição, Leonidas Eustaquio Cardoso, para exercer interinamente o logar de archivista do Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de abril de 1908
Officios:
Aos srs. membros do Congresso Legislativo do Estado.—Submetto á vossa deliberação os inclusos actos do exm. sr. governador do Estado, de 18 e 25 deste mez, pelos quaes foi permittido aos contribuintes entrar com as suas quotas até o dia 31 de maio vindouro.
— Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Em resposta ao vosso officio n. 24, de 17 de março ultimo, transmitto-vos o incluso processado, relativo á uma petição de Maria Olindina de Mello Rangel, solicitando isenção do imposto de decima para a sua casa sita á rua da Bôa Hora, n. 2, em Olinda.
Officio:

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de abril de 1908
Officio:
Ao dr. procurador dos feitos fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, que por despacho de s. exc. o sr. dr. governador, de 20 de março ultimo, foi deferido o requerimento em que o dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão solicitou cessão dos direitos creditorias do Estado, sobre a usina Nova Conceição, no municipio de Ipojuca, sendo lavrada a respectiva escriptura no Thesouro, em 6 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de abril de 1908
Actos:
O secretario geral, tendo em vista a conveniencia do serviço publico, resolve reduzir a 18 o numero de serventes do armazem e a 14 o de remadores da Recebedoria do Estado.
— O secretario geral, tendo em vista a conveniencia do serviço publico, resolve reduzir a 5 o numero dos agentes fiscaes do imposto de estatistica.
— O secretario geral, tendo em vista o acto desta data, que reduziu a 5 o numero de agentes fiscaes do imposto de estatistica, resolve dispensar os cidadães João Climaco Alves, Alexandre Plundut de Hollanda Cavalcante, Ildefonso Egydio Correia de Lima, João Rodrigues de Azevedo e Silva e Antonio de Almeida Gomes Vianda.
— O secretario geral do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 4.º § 12 do decreto de 11 de agosto de 1905, resolve determinar que, a partir do 1.º de maio vindouro, o pagamento das classes seja effectuado pelo Thesouro, de acôrdo com a seguinte
TABELLA
1.º dia util—Governo do Estado, senadores e deputados, segurança publica, Superior Tribunal de Justiça, magistrados da capital e Thesouro.
2.º dia util—Secretaria da Justiça, Repartição Central da Policia, Repartição de esgôtos, policia maritima, addidos e necroterio.
3.º dia util—Repartição das Obras Publicas, Theatro Santa Izabel, Junta Commercial e Bibliotheca publica.
4.º dia util—Inspectoria de hygiene, secretarias da Camara dos Deputados e do Senado.
5.º dia util—Recebedoria, juizo e pensionistas do monte-pio.
6.º dia util—Casa de Detenção.
7.º dia util—Escolas Normal e de Engenharia e Gymnasio.
8.º dia util—Juizes de direito do interior, juizes municipaes e em disponibilidade.
9.º dia util—Promotores e professores publicos de 4.ª e 3.ª entrancias.
10.º dia util—Professores de 1.ª e 2.ª entrancias.
11.º dia util—Aposentados, reformados e pensionistas do Estado.
12.º dia util—Jubilados.
13.º dia util—Professores em disponibilidade, cadeias, quarteis e carcereiros.
14.º dia util—Aos funccionarios que deixarem de receber os seus vencimentos no dia das respectivas classes.
O pagamento geral terminará no dia 26 de cada mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE MAIO DE 1908.
Expediente do dr. secretario geral do Estado
Officios:
Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital.—Convindo tornar effectiva a disposição do art. 28 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, que impõe ao jurado que não comparecer á sessão do jury a multa de 20$000 a 50$000 em cada dia, recommendo, em nome de s. exc. o sr. dr. governador, que providencieis no sentido de se proceder á cobrança das multas impostas, por meio do executivo fiscal, logo depois de terminada cada sessão, conforme se acha expressamente determinado no § 1.º do citado aritgo, devendo a importancia arrecadada ser recolhida aos cofres da municipalidade.
Igual aos juizes da 2.ª, 3.ª e 4.ª varas.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE MAIO DE 1908.
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado
Officios:
Ao dr. chefe de policia.—Transmittindo por cópia o officio n. 369, de 6 de abril findo, do director geral da Repartição de estatistica da Capital Federal, e em original, os quadros que ao mesmo officio acompanharam, tendentes a esclarecimentos sobre os suicidios e as tentativas destes havidas, durante o anno findo, neste Estado, e á conveniencia de serem registrados, d'ora em diante, todas as especificações estabelecidas nos questionarios da directoria daquella repartição, recommendo-vos que providencieis a respeito da requisição, devolvendo-me, com a possivel brevidade, os referidos quadros, com os esclarecimentos prestados.
—Ao arrendatario da empresa telephonica.—Providenciae no sentido de ser collocado um apparelho telephonico no quartel do districto da Torre, conforme solicitou o dr. chefe de policia, em officio n. 298, de hontem datado.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.
— Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Attendendo ao que solicitou o dr. inspector de hygiene, em officio n. 97, de 28 de abril proximo findo, recommendo que providencieis no sentido de serem substituidos no serviço de transporte daquella repartição, os cavallos ns. 21, 22, 44 e 115, que se acham imprestaveis, bem como o de n. 11, que morreu.
Expediente do dr. director
Officio:
Ao dr. inspector de hygiene.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral acaba de providenciar do sentido de serem substituidos os cavallos que se acham imprestaveis para o serviço da repartição a vosso cargo e dos quaes tratastes em officio n. 97, de 29 de abril proximo findo.
— Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia nomeou novamente o cidadão Antonio Correia Tamarindo, carcereiro da cadeia publica do municipio de Canhotinho, visto não ter o mesmo legalizado em tempo o respectivo titulo, conforme participou em officio n. 296, de 29 de abril proximo findo.
Officios:

2.ª DIRECTORIA
Expediente do sr. director, do dia 1 de maio de 1908
Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Emilia Gitirana dos Santos, nomeada ultimamente para reger a cadeira do sexo feminino do povoado Tiúma, do municipio de S. Lourenço da Matta, assumiu, no dia 24 do mez passado, o exercicio de suas funcções, conforme participou o respectivo delegado de ensino, em officio da mesma data.
— Ao mesmo.—Para os devidos fins, communico-vos que a professora Maria Cecilia Barbosa Leal, nomeada ultimamente para reger a cadeira mixta de Surubim, do municipio de Bom Jardim, assumiu o exercicio de suas funcções no dia 14 do mez passado, conforme participou em officio da mesma data.
— Ao mesmo.—Para os devidos fins, participo-vos que as professoras Albertina da Matta Ribeiro e Seraphina Gonçalves de Barros, ultimamente nomeadas para regerem as cadeiras do sexo feminino do Casa Forte e de Apipucos, da freguezia do Pôço da Panella, assumiram o exercicio de suas funcções, a primeira, em 6 e a segunda, em 8 do mez de abril proximo passado.
— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Joaquina Gomes Pereira de Lyra, nomeada ultimamente para reger a cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, assumiu o exercicio das suas funcções, em 10 do mez passado, conforme participou o respectivo delegado de ensino, em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE MAIO DE 1908.
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado
Officios:
Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar aos negociantes Silva, Braga & C., pela verba do n. 51 art. 1.º § 2.º orçamento vigente, a quantia de 132$350, proveniente de medicamentos fornecidos por ordem deste governo, no mez de março ultimo, para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, conforme os documentos juntos, devendo effectuar-se o pagamento no prazo de 30 dias, a contar da data da conta, para ter logar o desconto de 15 por cento, conforme o contrato.
— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao negociante José Lopes Albeiro Irmão, a quantia de 2:470$000, a que tem direito, pelo fornecimento feito em virtude do seu contrato, de diversos generos para alimentação dos presos de Fernando de Noronha, durante o mez de abril proximo passado, conforme os documentos juntos, devendo incidir a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 51 do orçamento vigente.
Expediente do sr. dr. director
Officio:
Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel João Evangelista Pereira de Oliveira Filho, conforme participou em officio de 8 de abril ultimo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Granito, para o qual foi nomeado por acto de 9 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE MAIO DE 1908.
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado
Portaria:
O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 305, de hontem datado, resolve supprimir, por conveniencia do serviço publico, o districto Colonia, do municipio de Jaboatão, o qual ficará annexado ao 1.º districto do citado municipio.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.
Officios:
Ao dr. director do Thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia, em duplicata, do termo do contrato de arrendamento da casa que no districto de Areias serve de quartel ao respectivo destacamento.
— Ao dr. chefe de policia. — Podeis autorizar o administrador da Casa de Detenção a mandar fornecer para o expediente daquelle estabelecimento, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 302, de 30 de abril proximo findo. O que vos declaro, para os devidos effeitos.
— Ao arrendatario da empresa telephonica.—Providenciae no sentido de ser collocado um apparelho telephonico no quartel do 1.º districto da freguezia de S. José, conforme solicitou o dr. chefe de policia, em officio n. 301, de 30 de abril proximo findo.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.
— Ao dr. chefe de policia. — Podeis mandar fornecer para a Repartição Central da Policia, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 312, de hontem datado. O que vos declaro, para os devidos effeitos.
— Ao mesmo.—Podeis autorizar o administrador da Casa de Detenção a fazer acquisição dos objectos a que se referiu em officio que sob n. 941, dirigiu ao vosso antecessor em 24 de agosto de 1904, os quaes se fazem necessarios para o serviço da enfermaria daquelle estabelecimento e uso dos detentos em tratamento, o que vos communico para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 282, de 28 de abril findo.
Expediente do dr. director
Officios:
Ao coronel commandante do 1.º corpo de policia. —Communico-vos, para os devidos fins, que, no vosso officio n. 209, de 1 do corrente, o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, exarou hoje o seguinte despacho: «A' Repartição das Obras Publicas para attender».
— Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes que, por despacho de hoje, o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, remetteu á Repartição das Obras Publicas o vosso officio n. 303, de 30 de abril findo.
— Ao commandante do 2.º corpo de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. secretario geral, por despacho de hontem, approvou o contrato da banda de musica do corpo de vosso commando, com a companhia Lucinda-Christiano, afim de tocar durante os espectaculos que a mesma companhia pretende dar no Theatro Santa Izabel, conforme sollicitastes por officio n. 122, de 1 do corrente.

2.ª DIRECTORIA
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de maio de 1908
Officios:
Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Com a informação junta, por cópia, ministrada hontem pela Directoria da Instrucção Publica, julgo satisfazer o pedido constante de vosso officio n. 75, de 28 do mez passado, ao qual acompanhou cópias das petições que á essa corporação dirigiram as professoras Leocadia Julia de Castro, Ritta Francisca dos Anjos Chacon e Hermilia Flôres da Cunha Salles.
— Ao dr. secretario do governo de Estado de Sergipe.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio circular de 23 do mez passado, remetto-vos dois exemplares da Constituição deste Estado.
Expediente do sr. director
Officios:
Ao dr. director do Thesouro. — Communico-vos, para os devidos fins, que Angelina Carolina Correia Cesar, ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Olinda, assumiu o exercicio de suas funcções a 10 de abril ultimo, conforme participou em officio de 30 do mesmo mez.
— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Emilia Maria Guerra, ultimamente nomeada para a cadeira de Ambolê, da freguesia da Varzea, assumiu o exercicio de suas funcções a 9 de abril ultimo, conforme participou o delegado de ensino, em officio de 29 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DE 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE MAIO DE 1908.
Officios:
Expediente do dr. director
Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, para os devidos effeitos, que o cidadão Daciano Lins Carneiro de Albuquerque, em 27 do mez passado, reassumiu o exercicio do logar de amanuense do presidio de Fernando de Noronha, conforme participou nessa data o director do referido estabelecimento.
— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Raul Monteiro, conforme participou em officio de 29 de abril ultimo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Goyanna, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE MAIO DE 1908.
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado
Actos:
O governador do Estado resolve nomear o major Joaquim do Rego Cavalcante para exercer o cargo de administrador da Casa de Detenção durante o

Males Que Terrorisam

Paralysia, Ataxia Locomotora, Debilidade Celebral, etc., Significam Quasi a Morte do Systema Nervoso.

E' lei que na Natureza tudo cresce. E isto diz respeito tanto ao mal como ao bem. Dos symptomas menores ás grandes enfermidades é um passo que avança com a edade, se o mal não fôr atacado a tempo.
Essas terriveis molestias, terrores do paralytico e do estropiado, têm-se curado repetidas vezes com as afamadas Pilulas Rosadas do Dr. Williams, mesmo em casos chronicos. Mas, n'essas molestias, demorar a cura é arriscar seu desenvolvimento e permanencia. Quanto mais cedo se ataca o mal, mais rapida é a cura. O facto de ter este remedio curado, quando chronicas, estas terriveis enfermidades, offerece uma garantia incomparavel para o facil e efficaz tratamento de todo transtorno dos nervos por sua poderosa acção nutritiva, e fortificante, sobre o organismo.
As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são o melhor amigo dos jovens e dos velhos. Por sua acção, as forças vitaes todas se regeneram; acalmam-se os nervos agitados; induzem o somno e o repouso; fortificam e facilitam a digestão; abrem o appetite; e excluem do sangue as impurezas que corrompem a força vital inteira. Essas reconhecidas virtudes têm feito as

Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas

o especifico de familia mais popular que existe, na actualidade.
Aqui está uma pequena amostra que offerece um paciente que ficou curado de Paralysia Parcial; a declaração do Sr. Serviliano B. Iriciti, Rua da Liberdade, S. Vincente, Provincia de Buenos Aires, (Argentina):
"Amigos e Senhores—Tenho a immensa satisfacção de declarar pela presente, que, com o tratamento das Pilulas Rosadas do Dr. Williams, curei-me de Paralysia Parcial.
"Tinha o lado direito, desde o braço até as costas e perna, completamente paralysado, a tal ponto que me era impossivel dar um passo sem apoio, e sem utilisar a mão direita.
"Tinha experimentado muitos outros medicamentos e varios medicos haviam feito para a minha cura tudo quanto permitte a sciencia, mas as minhas melhoras só começaram depois que fiquei conhecendo e que principiei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.
"Animado pelas repetidas curas de que ouvia falar, segui o plano curativo indicado no dito preparado, e senti-me muito alliviado depois de tomar trez frasquinhos, e com nove que tomei ao todo, obtive a completa cura do que ameaçava ser um mal terrivel.
"Como meio de agradecimento escrevo a presente, e apresento como testemunhas de minha cura os digno Secretario do Tribunal Dr. Eduardo J. Campos, e o meu amigo Sr. Carlos Rubini."
(Assignado) SERVILIANO B. IRICITI.

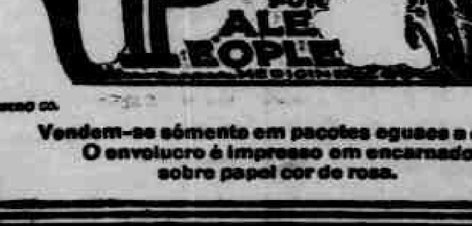

Vendem-se sómente em pacotes eguaes a este.
O envolucro é impresso em encarnado sobre papel cor de rosa.

impedimento do funccionario effectivo. —Communicou-se ao Thesouro.

—O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, administrador da Casa de Detenção e tendo em vista o attestado medico exhibibido, resolve conceder-lhe seis mezes de licença com o ordenado que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com as informações do director do Thesouro, constantes do officio n. 706, de 29 do mez findo, mandae pagar pela folha competente, a Secundino Manuel de Carvalho, tutor dos menores José e Idalina, filhos do finado Victor Manuel de Carvalho, a quantia de 120$000, que lhes é devida, pelo aluguel da casa que serve de quartel e cadeia ao destacamento policial da Bôa Viagem, durante os mezes de junho a dezembro do anno findo, conforme consta do documento junto.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Actos :

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 315, de 2 do corrente, resolve, por conveniencia do serviço publico, supprimir o districto policial do Pôço Comprido, no municipio de Timbaúba.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 316, de 1 do corrente, resolve considerar sem effeito a nomeação de Luiz August Paes Barretto, para o cargo de subdelegado do districto Pedra Tapada do municipio de Limoeiro, proposta pelo mesmo dr. chefe de policia, em officio n. 285, de 23 de abril findo. — Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 313, de 2 do corrente, nomeou, na mesma data, o cidadão Francisco Borges dos Santos, para exercer o cargo de carcereiro da cadeia publica de Timbaúba, em substituição do actual, que foi exonerado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de maio de 1908

Portaria :

O secretario geral do Estado resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola Normal, Elysa Alexandrina Villas-Bôas, professora publica effectiva da cadeira de sexo feminino de Belém, de Cabrobó.—Communicou-se ao Thesouro.

Expediente do sr. director

Officios :

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, no requerimento em que Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, 2.º official da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, pediu justificação de faltas que, por motivo de molestia em pessôa de sua familia, foi obrigado a dar, exarou hoje o seguinte despacho :—Deferido.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Maria Augusta Marrocos, ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Bom Jardim, segundo participou em officio de 1 do corrente, assumiu, na mesma data o exercicio, de suas funcções.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Maria Julia Monteiro Lopes, ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Timbaúba, segundo participou em officio de 30 de abril ultimo, assumiu, na mesma data, o exercicio de suas funcções.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o presidente da Junta Commercial, por officio de 27 de abril ultimo, participou ter designado o porteiro daquella repartição, para substituir o 2.º official, bacharel Antonio José Henrique Junior, que está servindo, no impedimento do 1.º official, e para o de porteiro o servente cumulativamente, ficando os vencimentos deste em favor dos cofres do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Olympio Firmino Teixeira Cavalcante, escrivão do civel e annexos e orphãos por distribuição, do municipio de Gameleira, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder lhe 4 mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—Communicou-se ao juiz de direito da Escada.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tabellião e escrivão de orphãos do municipio de Altinho, Pedro Alves da Costa Couto, resolve prorogar por tres mezes a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao juiz do direito de Caruarú.

Expediente do dr. director

Officios :

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Raul Monteiro, conforme participou em officio de 27 de abril proximo findo, assumiu, nessa data, o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Goyanna, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, naquella mesma data, por haver fallecido o funccionario effectivo Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Cabrobó, conforme participou em officio de 1 do corrente mez, entrou, nessa data, no goso da licença de tres mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 20 de abril proximo passado.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que o bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal da Gloria de Goytá, conforme participou em officio n. 14, de 1 do corrente mez, reassumiu, nessa data, o exercicio de seu cargo, o qual havia interrompido em 22 de abril proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio :

Aos membros do Congresso Legislativo do Estado.—Tendo se verificado que na verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 55 do orçamento vigente apenas existe um saldo de 37$000, insufficiente para o pagamento, até o fim do corrente exercicio, das despesas com a taxa postal e premio com a remessa de vencimentos ás praças destacadas no interior do Estado, peço que vos digneis abrir á mencionada verba um credito supplementar de 1:480$000.

Expediente do exm. sr. secretario geral do Estado

Acto :

O secretario geral do Estado resolve conceder a Manuel Barretto de Menezes a exoneração que solicitou do posto de alferes da 4.ª companhia do 1.º corpo de policia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios :

Ao tenente coronel commandante do 2.º corpo de policia. — Podeis mandar fornecer para o expediente do corpo sob vosso commando, no corrente mez, os artigos constantes da relação annexa ao vosso officio n. 125, de hontem datado.

— Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Concedo a autorização que solicitastes no officio n. 215, de hontem datado, para mandar vender em hasta publica, 12 cavallos, que por imprestaveis não podem continuar a servir, devendo o producto da venda ser applicado á compra de outros.

Expediente do dr. director

Officio :

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 317, de hontem datado, nomeou, na mesma data, o cidadão Paulo Juventino do Espirito Santo, para exercer o cargo de carcereiro da cadeia publica do municipio de Olinda, em substituição do actual, que foi, em 2 do corrente, nomeado carteiro de 3.ª classe da Repartição dos Correios deste Estado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de maio de 1908.

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser paga a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica, pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 18 do orçamento em vigor, a quantia de 656$766, que lhes é devida, pelo material collocado, pessoal empregado e gaz consumido neste palacio e suas dependencias, durante o trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informação da Directoria da Justiça, recommendo que expeçaes as necessarias ordens no sentido de ser paga a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica, a quantia de....... 249$428, proveniente do aluguel de lampadas e gaz consumido na illuminação interna e externa da Bibliotheca Publica, durante o trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta, correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 70 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Mandae pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica, a quantia de 31$285, proveniente do material collocado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa da Junta Commercial, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, conforme a conta junta, correndo a despesa pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 74 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Horacio Martins, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario, pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 19 do orçamento em vigor, a quantia de 986$000 proveniente do fornecimento a este palacio, durante os mezes de março e abril ultimos, dos artigos constantes da conta junta em duplicata.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios :

Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados. —Com o parecer junto, em original, do dr. substituto do procurador geral do Estado, de 1 do corrente mez, respondo o vosso officio n. 31, de 20 de março deste anno, ao qual acompanhou cópia do projecto n. 65. de 1907.

— Ao presidente do Tribunal do Jury da capital.—Tendo sido sorteado para servir como juiz de facto, na presente sessão do Jury, o 1.º official da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores é Instrucção Publica, Augusto Cesar Pereira Caldas, peço que vos digneis de dispensal-o, visto serem necessarios os seus serviços nesta repartição.

Expediente do sr. director

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora da cadeira de sexo feminino da freguesia de S. José, Etelvina Cordeiro da Rocha Pereira, conforme participou em officio de 1 do corrente, passou a assignar-se Etelvina Cordeiro da Rocha Granja, em virtude do seu casamento com José de Siqueira Granja.

— Ao delegado de ensino de Jaboatão —Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 30 de abril ultimo, remetto-vos um exemplar do regulamento interno das escolas.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com o vosso parecer e informações do dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 712, de 1 do corrente mez, mandae pagar, pela folha competente e mediante os descontos legaes, ao bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcante, juiz municipal da Escada, a quantia de 729$120, que lhe é devida, pelo exercicio da vara de direito no periodo de 4 de fevereiro a 15 de março ultimo e a de 17$370, proveniente da gratificação relativa aos dias 16 a 18 do citado mez e a de 16$381, do ordenado do cargo de juiz municipal, referentes a esses tres ultimos dias.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. dr. governador do Estado

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Silva Braga & C. a quantia de 509$300, proveniente do fornecimento de medicamentos para a enfermaria da Casa de Detenção, durante o mez de dezembro do anno passado, conforme a conta junta, a que acompanhou os respectivos pedidos, correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 46 da lei do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio :

Ao coronel commandante do 1.º corpo de policia.—A' proposito do requerimento que, em officio n. 2?7, de 2 do corrente, submettestes á minha consideração, do então alferes do corpo sob vosso commando, Manuel Barretto de Menezes, recommendo-vos que não me encaminheis petição alguma, sem que se ache sellada na forma da lei.

— Ao arrendatario da empresa telephonica.—Peço que providencieis no sentido de ser collocado um apparelho telephonico no quartel do destacamento de Pombal, conforme solicitou o dr. chefe de policia, em officio n. 328, de hontem datado.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do dr. director

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, de acôrdo com a vossa proposta, em officio n. 326, de hontem datado, exonerou, na mesma data, a pedido, Pedro Clementino de Farias Leite, do cargo de 1.º supplente do delegado do municipio de Garanhuns.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que de acôrdo com a proposta constante do officio n. 322, de 4 do corrente, considerou tambem sem effeito a nomeação do capitão Jeronymo de Almeida Cavalcante, do cargo de delegado de policia do municipio da Pedra, e a nomeação do alferes Innocencio Alves de Sá para dito cargo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, de acôrdo com a proposta constante do vosso officio n. 327, de 5 do corrente, exonerou, na mesma data, a pedido, o major Bernardo Julio Cavalcante de Medeiros, do cargo de subdelegado do 4.º districto do municipio de S. Lourenço.

— Ao dr. director do Thesouro.—Communico vos, para os devidos fins, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 323, de 4 do corrente, nomeou, na mesma data, Abel Habel Joven Bruni, para exercer o cargo de carcereiro do municipo de Timbaúba, ficando sem effeito a anterior nomeação de Francisco Borges dos Santos para o dito cargo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 6 de maio de 1908

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que requereu a professora publica, Eudoxia de Mello Braga, removida por accesso, em virtude da portaria de 2 de abril ultimo, da cadeira de Granito para a do sexo feminino de Sertãosinho, em Agua Preta, e tendo em vista o vosso parecer e do director da Instrucção Publica, recommendo que providencieis no sentido de ser paga á peticionaria o que se lhe estiver a dever, na qualidade de professora em disponibilidade, a contar de 3 de janeiro deste anno, em que expirou o ultimo prazo que lhe foi marcado para tomar posse da referida cadeira de Granito.

— Ao mesmo. — Mandae entregar a Aggeu Cesar de Andrade, a quantia de 57$600, para pagamento de um telegramma expedido hoje para Paris, correndo a despesa pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 24 do orçamento vigente.

— Ao dr. Methodio Romano de Albuquerque Maranhão. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 1 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Goyanna.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio :

Ao dr. 1.º secretario do Senado. —Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que enviastes com officio n. 51, de 5 do corrente, as quaes foram sanccionadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado, sob ns. 897 a 900.—Igual ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados. — Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 94, de 4 do corrente, remetto-vos, por cópia, a informação prestada hontem, pela directoria da Instrucção Publica, acerca da professora Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, que á essa Camara endereçou a petição que, por cópia, acompanhou ao vosso citado officio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria :

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Hygino Honorato de Oliveira para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella, em substituição ao bacharel Bernardo Gonçalves da Silva Porto, que fica dispensado a pedido.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios :

Expediente do dr. director

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral da Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o cidadão Francisco Carlos da Silva Peixôto, conforme participou em officio de 17 de janeiro ultimo, assumiu, nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Granito, visto ter terminado o seu quatriennio o funccionario effectivo, bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Antonio de Lucena Cavalcante, conforme participou em officio de 1 do corrente mez, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo, na qualidade de 3.º supplente, por lh'o haver passado o 1, e achar-se ausente do municipio o 2.º

Officios :

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o dr. juiz de direito da comarca de Villa Bella, conorme participou em officio de 18 de abril proximo findo, nomeou em 16 do mesmo mez, o cidadão Plinio Olavo de Andrade, para exercer interinamente o cargo de promotor publico daquella comarca, por ter o funccionario effectivo, bacharel Bernardo Magalhães da Silva Porto, deixado o exercicio nessa mesma data, visto ter sido nomeado juiz preparador do Alto Purús.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de maio de 1908

Portarias :

O governador do Estado, tendo em vista o requerimento da professora jubilada, Amelia Alves Bezerra, a quem se referem as informações n. 107 a, de 1 do corrente, do dr. secretario geral do Estado e do director da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, e usando da autorização concedida pelo art. 1.º n. 33 das disposições geraes da lei n. 873, de 15 de junho do anno passado, determina que na jubilação da peticionaria seja computado o tempo em que esteve em disponibilidade, devendo a melhora da pensão decorrer de 5 de março de 1904, data em que teve logar a mesma jubilação.—Communicou-se ao Thesouro.

— O governador do Estado, usando da autorização que lhe é conferida pela lei n. 881, de 18 de abril ultimo e tendo em vista a demonstração organizada pela directoria do Thesouro, resolve abrir um credito supplementar de 3:124$000, á verba do n. 9 § 2.º art. 1.º da lei orçamentaria vigente afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo aos deputados ao Congresso Legislativo do Estado. —Transmittiu-se cópia ao dr. secretario geral.

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 63 da lei orçamentaria vigente, mandae abonar ao professor Joaquim Manuel de Oliveira e Silva, ultimamente nomeado para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino da villa de Granito, a quantia de 200$000, para as despesas de primeiro estabelecimento.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Portaria :

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Nogueira da Silva, continuo da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação do dr. director da 1.ª Directoria da mesma Secretaria, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, sendo 45 dias com ordenado e outros tantos sem vencimentos.

Officio :

Ao dr. director da Bibliotheca.—Autorizo o fornecimento para o expediente da repartição a vosso cargo, dos artigos constantes no vosso officio n. 75, de hontem datado, que fica assim respondido.

Expediente do sr. director

Portaria :

O director da instrucção publica, usando da autorisação que lhe confere o art. 27 § 14 do regulamento de 18 de julho de 1902, e tendo em vista o parecer do conselho superior em sessão de 2 de setembro do anno passado, determina que seja observado nas escolas primarias do Estado o seguinte

Programma de ensino

O ensino publico estadual é dividido em tres classes e tres grãos.

1.ª CLASSE

LEITURA

Conhecimento dos alphabetos. Syllabas. Primeiras lições de leitura sem soletração.

ESCRIPTA

Primeiros exercicios dos traços calligraphicos, hastes simples e compostas. Formação das letras.

ARITHMETICA

Conhecimento dos algarismos ; exercicios de taboada.

2.ª CLASSE

LEITURA

Segundas lições de leitura em compendios adaptados á compreensão das crianças.

ESCRIPTA

Letras soltas. Bastardo.

ARITHMETICA

Conhecimento perfeito dos algarismos arabicos e romanos. Leitura e escripta de numeros simples.

3.ª CLASSE

LEITURA

Leitura de pequenos trechos faceis.

ESCRIPTA

Bastardinho. Primeiros exercicios de cursivo, copia de trechos faceis.

GRAMMATICA

Explicações sobre os primeiros conhecimentos da lingua nacional.

ARITHMETICA

Leitura e escripta de numeros compostos. Primeiros exercicios de conta.

DESENHO

Exercicios sobre linhas em geral.

1.º GRAO

LEITURA

Leitura corrente de prosa com explicações orthographicas dos vocabulos.

ESCRIPTA

Exercicios de orthographia. Dictados faceis.

GRAMATICA

Explicações sobre taxinomia e phonologia. Exercicios praticos.

ARITHMETICA E METROLOGIA

Numeração e divisibilidade. Operações sobre numeros inteiros e decimaes. Exercicios praticos. Systema metrico. Medidas de comprimento e de peso.

DESENHO

Linhas em geral ; angulos ; triangulos. Exercicios praticos. Problemas.

GEOGRAPHIA

Termos geographicos. Geographia physica e astronomica. Estudo completo da primeira e noções geraes sobre a segunda.

HISTORIA DO BRASIL

Noções sobre o descobrimento do Brasil, divisão deste em capitanias, colonisação, primeiros governos. Noções sobre a capitania de Pernambuco, sua fundação até a guerra hollandeza.

LIÇÕES DE COISAS

Exercicios sobre objectos que possam prender a attenção das crianças, preferindo-se os de uso escolar.

2.º GRAO

LEITURA

Leitura corrente e elegante em prosa com a significação dos vocabulos.

ESCRIPTA

Exercicios de dictados ; observação perfeita das regras calligraphicas e orthographicas. Exercicios de analyse etymologica. Pequenas descripções.

GRAMMATICA

Morphologia e noções sobre syntaxe. Exercicios praticos.

ARITHMECA E METROLOGIA

Fracções ordinarias e decimaes, operações sobre as mesmas. Medidas de capacidade e de volume.

DESENHO

Quadrilateros e circumferencia. Exercicios, problemas.

GEOGRAPHIA

Geographia physica da America e da Asia. Estudo completo sobre o Brasil. Capital de Pernambuco ; sua divisão administrativa e judiciaria. Exercicios nas cartas geographicas. Topographia do municipio em que funcciona a escola.

HISTORIA DO BRASIL

Independencia do Brasil. Noções sobre os principaes factos do primeiro reinado: Abdicação. Logares historicos de Pernambuco. Pernambuco em 1810 e 1817.

LIÇÕES DE COISAS

Exercicios sobre plantas e animaes.

3.º GRAO

LEITURA

Leitura expressiva em prosa e verso, recitação e interpretação.

ESCRIPTA

Exercicios calligraphicos em letras rondas, gothicas e de fantasia. Trechos dictados de autores contemporaneos. Exercicios de analyse syntactica. Redacções de cartas, officios e requerimentos.

GRAMMATICA

Estudo completo de syntaxe. Recapitulação das outras partes da grammatica. Exercicios praticos.

ARITHMETICA E METROLOGIA

Proporções. Suas applicações nas regras de tres, de companhia e de juros. Exercicios praticos. Problemas.

DESENHO

Elypse, oval, helice, parabola. Traçado das mesmas. Exercicios. Problemas. Conhecimento perfeito das principaes formas geometricas.

GEOGRAPHIA

Geographia physica da Europa, Africa e Oceania. Geographia physica e politica de Pernambuco. Exercicios na cartas geographicas.

HISTORIO DO BRASIL

Noções sobre os principaes factos do segundo reinado. Republica. Pernambuco em 1841 e 1848.

LIÇÕES DE COISAS

Exercicios sobre o corpo humano e funcções animaes.

OBSERVAÇÕES

O estudo de todas as materias será o mais pratico possivel, abstendo-se o professor de obrigar as crianças ao grande e fatigante exercicio de memoria. Nas escolas do sexo masculino serão dadas aos alumnos lições praticas de instrucção moral e civica, afim de lhes formar o caracter, reprimindo lhes os máos instinctos e instruindo-os no cumprimento dos deveres. O alumno deverá conhecer a constituição estadual e alguma coisa da federal. Nas escolas do sexo feminino, em dia, escolhido pela professora, haverá ensino de trabalhos de agulha em linha, lan e sêda.

Os exames serão feitos de acôrdo com este programma, formulando o professor, com os demais membros da commissão examinadora, os pontos para os mesmos, quer escriptos, quer oraes, nunca inferiores a quinze sobre cada materia.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco Lins Caldas, tabellião e escrivão de orphams do municipio de Olinda e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder-lhe 60 dias de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Communicou-se ao juiz de direito de Olinda.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. juiz municipal de Palmares —Em solução a consulta constante do vosso officio de 6 de dezembro ultimo, sobre a intelligencia de algumas das disposições do regimento de custas, na parte referente aos juizes municipaes, como preparadores dos feitos, manda o exm. sr. dr. governador transmittir vos copia do parecer emittido pelo sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, com o qual inteiramente se conformou.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DO DIA 8 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm sr. secretario geral do Estado

Acto :

O secretario geral do Estado, resolve exonerar Rosedo Baptista Cabral do logar de veterinario do corpo de cavallaria conforme solicitou.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios :

Ao commandante do 1.º corpo de policia. — Podeis conceder aos soldados Francisco de Salles e Albino Carneiro da Silva, noventa dias de licença a cada um, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saude a que foram submettidos.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 206, de 2 do corrente.

—Ao mesmo. — Podeis conceder 15 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa para ir a Lagoa de Gatos, ao soldado José Mariano da Silva, de quem tratastes em officio n. 222, de 5 do corrente.

Expediente do sr. director

Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o major Joaquim do Rego Cavalcante, assumiu em 6 do corrente o exercicio do cargo de administrador da Casa de Detenção, durante o impedimento do funccionario effectivo, conforme participou o dr. chefe de policia em officio n. 337, de hontem datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de maio de 1908

Officio :

Ao sr. L. Munier.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 5 do corrente e fico sciente de que durante a vossa ausencia se encarregará da gerencia do consulado da França nesta cidade o sr. Louis Munier.

—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que solicitou o administrador do Theatro Santa Isabel em officio de 4 do corrente e tendo em vista o vosso parecer e informação da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao mesmo administrador por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 72 do orçamento vigente a quantia de..... 978$230 para pagamento das contas juntas provenientes dos concertos feitos no referido theatro e fornecimento dos artigos em ditas contas mencionados.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria :

O secretario geral resolve nomear o cidadão José Soares Brandão para exercer o cargo de continuo da secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica, durante o impedimento do funccionario effectivo Francisco Nogueira da Silva.

—O secretario geral do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Maria Ignacia de Jesus para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da cidade de Floresta.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

4.º RELATORIO

DA

COMPANHIA FERRO CARRIL DE LIMOEIRO

Srs. Accionistas.

Pela quarta vez, em execução de uma das obrigações taxadas em nossos estatutos, vimos trazer á vossa apreciação a conta de nossa gestão na marcha dos negocios da ferro carril de Limoeiro, durante o seu ultimo anno administrativo, fim do biennio para o qual nos reelegestes em 1906.

Ser-nos-ia summamente agradavel a presente occasião, em que temos o dever de historiar vos, pelos seus aspectos mais salientes, o modo como procedemos no desenrolar dos factos de ordem financeira e economica occorridos na direcção da Companhia durante o periodo referido, juntando as informações e documentos necessarios a completar o conhecimento que deveis ter do estado da empresa, que gira com os vossos capitaes e cuja prosperidade todos anhelamos, se um acontecimento dolorosissimo nos não viesse profundamente magoar.

Por motivo de cruel e tenaz enfermidade, deixou a gerencia da Companhia em maio do anno passado, seguindo logo após para a Europa, o nosso querido collega José da Costa Medeiros Varêda. Aggravaram-se infelizmente, no Velho mundo, os soffrimentos que lá o levaram, e em outubro seguinte tivemos aqui o infausto telegramma de seu fallecimento em Lisbôa. Não podia ser maior a dôr que experimentámos deante da dolorosa fatalidade.

José da Costa Medeiros Varêda foi o mais extrenuo batalhador dentre todos que aqui lutaram pela fundação desta Companhia. Espirito de certa elevação moral bem pronunciada e deferida, voluntarioso e, ás vezes, tenaz, reflectido e calmo, gosando na praça do Recife e no commercio desta cidade de extensas relações pela reconhecida probidade e honradez que o distinguia e tornava em relevo a sua personalidade, conseguiu Medeiros Varêda os capitaes com que incorporou, fundou e dirigiu durante quasi 4 annos, com outros companheiros que lhe serviram de auxiliares, a empresa que ora administramos e que veiu trazer ao nascente progresso de Limoeiro, como o tempo já provou e seu fundador o garantiu, o mais forte impulso que as condições de então lhe permittiam dar.

A maior harmonia de vista, o mesmo pensar, o mesmo querer reinava entre nós — sempre e sempre — nas reuniões mensaes da directoria, a que eramos obrigados por disposição dos estatutos e nas quaes tratavamos com interesse dos negocios da empresa, affectos ao nosso dever e aos nossos cuidados. E essa paz constante, esse equilibrio estavel, essa mutua estima pela nossa uniformidade de agir durante toda a nossa passada administração, toda essa união, emfim, de que veiu, em parte, como consequencia, a prosperidade da empresa, quasi toda devemol-a ao criterio e segurança de vista de Medeiros Varêda, a quem a Companhia ferro carril de Limoeiro deve a sua existencia e a cidade de Limoeiro uma grande divida de gratidão pelo muito que elle fez em bem do desenvolvimento de seu progresso e melhoramento material.

Assembléa geral extraordinaria

Logo que recebemos communicação do fallecimento do nosso companheiro José da Costa Medeiros Varêda, convocou o secretario, de ordem da directoria, a assembléa geral extraordinaria de 3 de novembro passado, a qual elegeu o tenente-coronel Antonio Joaquim de Oliveira gerente da Companhia até o fim do segundo biennio. Essa eleição abriu a vaga de director thesoureiro, então occupada pelo novo gerente. Por esta razão, na mesma assembléa, foi eleito para substituir o coronel Oliveira na thesouraria o accionista Annibal de Penna Gouveia, que, como aquelle, empossou-se do cargo.

Ficou, assim, completa a directoria, que tem funccionado até esta data, presidindo entre todos della a maior harmonia no conjuncto de suas obrigações.

Para fazer uma justiça e completar, nesta parte, o nosso dever, devemos, senhores accionistas, consignar ainda que o estimavel commendador José Rosado de Oliveira, digno presidente desta assembléa, na interinidade de 5 mezes de gerencia da Companhia, deu nos as mais inequivocas provas do muito que lhe merece a empresa, por cujos negocios e interesses devotou-se cuidadosamente.

Material

Como vos dissemos no relatorio do anno passado, pequenos concertos e acquisição de rodas de aço para os carros de passageiros era o que mais urgentemente reclamava a nossa attenção. A diuturnidade do serviço traz inevitavelmente a necessidade desses concertos, reparos e renovações. Além dessas despesas previstas o anno passado, fomos ainda obrigados a construir um bonde, servindo-nos, para isso, de um dos carros de carga.

Como sabeis, a Companhia possuia apenas dois carros de passageiros, numero insufficiente para attender á necessidade do respectivo serviço. Accresce que, sempre que tinhamos precisão de pintar um dos carros, ou concertal-o, no que consumiam-se 15 e mais dias, o outro não satisfazia absolutamente á carencia do serviço ; causava isso, não poucas vezes, queixas e reclamações repetidas, principalmente na chegada, á noite, dos trens da Great Western, parte de cujos passageiros tinha de ir a pé para o centro da cidade, por não poder conduzil-os, todos, um bonde só. Temos, assim, tres bondes em serviço, sendo bom o estado do material, assim delles como o dos de carga. O material rodante tambem é bom, e sua conservação se faz cuidadosamente.

Attendendo ainda á limpeza, commodo e elegancia dos bondes e do escriptorio, substituimos a illuminação a kerozene pela luz a carboreto.

Animaes

Tratados e alimentados com especial cuidado, continuam gordos e possantes, no serviço da Companhia, 25 burros, mais um ao numero dos 24 que possuiamos. Por emquanto não precisamos augmentar mais o numero delles.

Empregados

Para a bôa marcha do serviço e mais perfeita comprehensão de deveres compuzemos e publicámos em folheto o *Regulamento para os Empregados da Companhia*. Convém aqui noticiar-vos que todos elles cumprem regularmente com as suas obrigações, incluindo nestas a gentileza e solicitude, tão recommendadas, com que attendem assim a todos os commerciantes da cidade como aos passageiros que viajam, passeiam nos bondes da Companhia, tornando-se, por isso, bons auxiliares da empresa.

Transferencia de acções

Foram vendidas, durante o anno que relatamos, 66 acções, todas a cem mil reis cada uma.

Finanças

No relatorio do anno passado, sob a rubrica acima, escrevemos : «E' possivel que o decrescimento das rendas continúe, em vista da escassez de chuvas, que tanto tem alarmado aos agricultores e ao commercio». Infelizmente fomos prophetas: a secca continuou a flagellar-nos, e deunos mais um anno sem inverno. A safra reduziu-se a quasi dois terços da de 1906 a 1907, caindo as rendas da Companhia em proporção exacta, comparadas com as daquelle anno. Afortunadamente tivemos a previsão alludida, e nos cofres da Companhia deixamos com que resistisse ella á critica emergencia esperada.

Como vereis no balanço, a receita do anno foi de........ 25:985$090 rs. e, a despesa subiu a 21:623$120 rs. Comparadas, dão a differença, a saldo, de 4:361$970 rs. Feitas as deducções do fundo de reserva (5%), dos impostos a pagar e dos lucros da Caixa Economica, e juntando ao liquido restante a quantia de 1:845$628 rs., tirados dos lucros suspensos do anno passado (4:854$502 rs.), formámos o saldo de 5:600$000 rs., que vos propomos para dividendo de 7%. Maior como já está agora o fundo de reserva, cremos que elle com o resto dos lucros suspensos acima alludidos, garantirá a sorte da Companhia na travessia do anno que vem.

A despesa deste anno foi maior que a do anno passado ; houve augmento de 3:197$430 : A razão está : a) na carestia de milho, que foi comprado este anno a 10$000 rs., o sacco, emquanto que o anno passado compramol o a 5$500 rs. ; b) na extincção do desconto de 10% nos ordenados dos empregados, medida a que nos obrigastes pela resolução da Assembléa Geral Ordinaria do anno passado ; c) na despesa da administração que foi maior este anno, porque no anno anterior houve diversas substituições sem remuneração.

Fundo de Reserva

Eleva-se a sua importancia a 1:136$886, e não lhe demos destino algum, não obstante as faculdades que a este respeito nos conferem os estatutos. Cifra muito pequena. não convém aventural-a.

Conclusão

Eis ahi, senhores accionistas, o relatorio, pequeno e modesto como a nossa empresa, do que occorreu neste ultimo anno da vida economica, financeira e administrativa da Ferro-Carril de Limoeiro, cujos destinos ainda nos coube dirigir até agora em que vol-a entregamos. Menos por incuria nossa do que pela inclemencia de causas, contra as quaes pouco valeram os nossos esforços, nos não foi possivel darvos este anno o mesmo lucro que vos tem dado a companhia nos annos anteriores.

Soalheira inclemente e infecunda perturbou sobremodo a vida economica da empresa : a secca que ha dois annos castiga duramente toda a zona de onde Limoeiro recebe o elemento de seu commercio e prosperidade, trazendo, como consectario, o exodo e desanimo de sua população, a fome e a miseria nos que, exhaustos de recursos, seminús e famintos, não puderam alcançar regiões mais favorecidas, occasionou forte diminuição dos nossos productos agricolas e conseguintemente o estado actual de sensivel enfraquecimento nas transacções commerciaes, onde vae buscar a nossa empresa as fontes unicas de sua pequena receita. Vem ainda a accrescentar a falta de segurança de vida e propriedade nos tres municipios de que a cidade de Limoeiro é, por assim dizer, a capital commercial ; os assaltos e roubos do cangaceirismo temeroso, que afugenta de suas terras, deixando as incultas, os camponezes que mais podem cultivar seus campos. A resultante de tudo isto é a que, além de muitas outras, fica consignada na reducção da nossa receita, a qual, como instrumento de precisão, indica a calamidade.

Não desanimamos, não obstante. Essas alternativas são fataes, a lição dos tempos assim ensina ; mas um dia acordará a energia do poder publico, o unico que, medicando lenta e persistentemente, poderá, senão annullar de todo, ao menos attenuar os seus desastrosos effeitos. E demais, circumstancias promissoras annunciam-nos melhores tempos. Esperemos.

Limoeiro, 10 de junho de 1908.

Pedro Pereira de Souza Lemos
SECRETARIO E GERENTE INTERINO

Annibal de Penna Gouveia
THESOUREIRO.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

Expostas com verdade e exactidão, como se acham, as occorrencias da administração da Ferro-Carril de Limoeiro no anno social que findou em 31 de maio ultimo, e bem examinados todos os documentos de sua gestão financeira e economica do mesmo anno, somos de parecer que sejam approvadas todas as contas, balanço e mais documentos que, por lei e pelos estatutos, carecem de nosso exame e approvação.

Cidade de Limoeiro, 10 de junho de 1908.

OS FISCAES

João Trajano de Albuquerque Costa
Augusto Cesar Coutinho
Joaquim Thiago de Miranda

Balanço geral do activo e passivo da Companhia ferro carril de Limoeiro, em 31 de maio de 1908

ACTIVO

MOVEIS E UTENSILIOS:		
S/valor	1:074$300	
ANIMAES:		
Valor de 25 burros	5:980$000	
CAUÇÃO DA DIRECTORIA:		
Em deposito	9:000$000	
MATERIAL RODANTE E FIXO:		
Valor de construcção	56:839$840	
ARREIOS:		
Valor actual	1:750$000	
EDIFICIO DA COMPANHIA:		
Valor de construcção	16:186$650	
CAIXA:		
Saldo em dinheiro	4:166$970	
CAIXA ECONOMICA:		
Caderneta n. 66362	4:158$000	99:155$760

PASSIVO

CAPITAL		
Realizado	80:000$000	
DEPOSITO DA DIRECTORIA		
Em caução	9:000$000	
IMPOSTOS A PAGAR:		
Estadual e federal	252$000	
LUCROS SUSPENSOS:		
S/desta conta	3:008$874	
FUNDO DE RESERVA:		
S/desta conta	1:136$886	
JUROS A RECEBER:		
Da caixa economica	158$000	
DIVIDENDO N. 4:		
A pagar	5:600$000	99:155$760

S. E. & O.

Limoeiro, 31 de maio de 1908.

João Felinto de O. Barros
GUARDA-LIVROS.

Demonstração da conta de lucros e perdas, em 31 de maio de 1908

DEBITO

Despesas geraes		19:223$120	
Administração		2:400$000	
Fundo de reserva		197$598	
IMPOSTOS DE DIVIDENDO:			
2 1/2 % federal, sob 5:600$000	140$000		
2 % estadual	112$000	252$000	
Dividendo n. 4		5:600$000	27:672$618

CREDITO

Rendimento dos carros de passagens	8:371$200	
Idem dos carros de trafego	17:455$890	
De lucros suspensos	1:845$628	27:672$718

Limoeiro, 31 de maio de 1908.

João Felinto de O. Barros
GUARDA-LIVROS.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Tendo esta Associação tomado o encargo da distribuição das quotas do imposto da tabella A, do orçamento vigente, convido as commissões abaixo designadas a se incumbirem desta tarefa que deve concluir até o dia 30 do corrente, entregando seus trabalhos nesta secretaria.

Secretaria da Associação Commercial de Pernambuco, em 2 de junho de 1908.

O 1.º secretario,
Hermogenes E. Fernandes Lima.

Classe n. 1—Armazens ou lojas de fazendas, em grosso e a retalho 140:000$000, Andrade Lopes & C., Alves de Britto & C., Fiuza Fernandes & C., Narciso Maia & C., Amstein & C., Domingos Coelho & Soares, Manuel Eusebio Simões, J. Ferreira & C. e Julio Azevedo.

Classe n. 2—Idem de ferragens, miudezas, louças e vidros e machinas de costura 78:000$000, Fonseca Nunes & C., Rodolpho Cancio do Rego, J. Rufino & C., Herdeiros de João Dias Moreira, M. Carneiro Veiga, Barbosa Vianna & C., Albino Silva & C. e Machine Cotton Limited.

Classe n. 3—Idem ou Escriptorios de commissões e consignações inclusive de xarque, compra e venda de algodão, recebedores ou exportadores dos mesmos generos 140:000$000, Pereira Carneiro & C., Rosa Borges & C., Guimarães Filhos & Oliveira, Boxwell & C., João Agostinho B. Cavalcante, Neesen & C., Barza & C e Americo Menezes & C.

Classe n. 4—Idem de recebedores de assucar 20:000$000, J. Jayme Galvão & C., J. Mello Filho, Monteiro & Ferreira e Granville I mão.

Classe n. 5—Idem de bacalhão 50:000$000, Mendes Lima & C. e Seixas Irmão.

Classe n. 6 —Compradores e exportadores de assucar...... 60:000$000, Amorim & Cardoso, A. Jovino da Fonseca, Gomes Fonseca & C. Pinto da Alves & C.

Classe n. 8—Maçames 3:000$000 Joaquim Alves da Silva Santos, João Fontes e Eduardo Nunes & C.

Classe n. 9.—Armazens de depositos de recolher alfandegados ou não, 12:000$000, Affonso Baltar & C., Amorim Silva & C., Silva, Junior & C.

Classe n. 10—Idem de drogas e pharmacias 16:000$000, João da Silva Farias, Silva Braga & C. e Hermogenes de Moraes.

Classe n. 11—Lojas de vender sellins e arreios 1:500$000, Julio Brandão & C. e Marcos Almeida Lima.

Classe n. 12.—Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio 8:000$000, North Brazilian Sugar Factory e Companhia geral de melhoramentos em Pernambuco.

Classe n. 13.—Enchimentos de alcool e aguardente 20:000$000, Pereira Pinto & C. Medeiros & C. e Antonio do Rego Lima.

Classe n. 14—Fundição a vapor 10:000$000, Allan Paterson & C. e Barão de Suassuna.

Classe n. 15.—Fabricas de sabão 50:000$000, Fonseca Irmãos, Aquino Fonseca & C., L. Ferreira & C. e Santos Araujo.

Classe n. 16.—Idem de lojas ou armazens de vender fumo em grosso ou a retalho 18:000$000, Azevedo & C., Manuel Baptista Seve, A. L. Pontes e Banks & C.

Classe n. 17.—Lojas de calçados e officinas 27:000$000, Ayres dos Reis & C. José de Barros Guimarães e Vito Diniz.

Classe n. 18.—Lojas de joias ou relogios 30:000$000, Krause & C. Couceiro Irmão e J. F. Castro Araujo & C.

Classe n. 19.—Idem fabricas ou armazens de vender chapéos em grosso e a retalho 12:000$000, Augusto Fernandes & C., J. Ferreira, Alfredo Seve, José Nogueira da Silva e Polydoro Bittencourt.

Classe n. 20.—Idem de chapéos de sol compreendidas as officinas dentro do estabelecimento 10:000$000, Antonio Francisco Areias, Leite Bastos & C. e José Lopes Alheiros Irmão.

Classe n. 22—Idem ou fabricas de objectos de cêra 2:500$000, Casimiro Fernandes & C. e Carlos Borromeo dos Santos.

Classe n. 23.—Idem de livros e papel 8:000$000, Ramiro Costa & Filhos, J. Agostinho Bezerra e Manuel Nogueira de Souza.

Classe n. 24.—Idem de pianos, musica e instrumentos 2:500$000, Préale & C. e Eduardo Paiva.

Classe n. 27.—Refinarias e casas de torrar e moer café .... 23:000$000 José Ferreira do Souto, Eduardo & C. Maçães & C., Teixeira Miranda & C. e J. Salgueiral & C.

Classe n. 28. — Rebocadores 9:000$000, Wilson Sons & C. Limited e Companhia de serviços maritimos.

Classe n. 30—Fabricas de tecidos ainda mesmo situadas nos municipios do interior, de conformidade com o numero de teares 100:000$000, Braz Silva & C. Companhia fiação e tecidos Paulista e Companhia Industrial Pernambucana.

Por completar hoje mais um anno na sua preciosa existencia o pequeno Gilvam, abraçam-lhe seus progenitores, e seus irmãos desejando um futuro côr de rosa.

Mario Cruz, 2.º tenente.
Luiza Cruz.
Archimedes.
Edgar.
Admar.
Arthemia.
Nair.

ERRATA

No artigo sob a epigraphe *Alfandega de Pernambuco*, publicado no *Diario* de 16 do corrente, logo a primeira palavra da primeira linha, onde lê-se: Aberta, leia-se: Abutre.

Recife, 18 de junho de 1908.
O Tigre da Floresta.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, cura feridas na bocca, molestias de pelle e feridas na garganta.

DESPEDIDA

Seguindo hoje para a Capital Federal, onde espero demorar-me apenas um mez e sendo-me de todo impossivel despedirme pessoalmente dos parentes, amigos e clientes, o faço por este meio, offerecendo-lhes naquella Capital meus diminutos prestimos.

Recife, 18 de junho de 1908.
Dr. Pereira Monteiro.

SUPER-ALE: Cerveja approvada em todas as analyses. Egual á melhor cerveja ALLEMÃ.

NÃO HA !!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende se em todas as pharmacias e drogarias.

LOTERIA FEDERAL

O agente da LOTERIA FEDERAL neste Estado, previne ao publico que em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal mandando levantar a manutenção obtida pela Loteria Popular para vender os seus bilhetes neste Estado, fica prohibida a venda de todo e qualquer bilhete de loteria que não fôr exposto pela COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL, de acôrdo com o contracto celebrado com o governo do Estado em 5 de setembro do anno passado para o fiel cumprimento do qual o illustre dr. secretario geral officiou aos drs. chefe de policia e administrador da Recebedoria.

Recife, 30 de maio de 1908.
Joaquim Pereira da Silva.

ATTESTO que nos casos de lymphatismo, adenite tuberculose, rachitismo, ha muitos annos prescrevo a Emulsão de Scott com excellente resultado.

DR. QUEIROZ BARROS, Chefe da Clinica do Serviço de Cirurgia e vias urinarias na Policlinica Geral do Rio de Janeiro.

Velódromo Pernambucano

Communico a quem interessar possa que, desde o dia 8 do corrente, deixei de pertencer á sociedade "Velódromo Pernambucano" exonerando-me, por conseguinte, do cargo de director thesoureiro que nella occupava.

Aos srs. accionistas, collegas de directoria e cyclistas os meus agradecimentos pela urbanidade com que me trataram.

Recife, 12 de junho de 1908.
Joaquim Pereira da Silva.

A COMPANHIA LYRICA

E

O LOUVRE

Para a actual estação lyrica acaba de receber o *LOUVRE* um bonito sortimento em cortes meio confeccionados em tecidos de gaze, filó e sêda liberty, a ultima novidade no genero.

Chama-se a attenção para a exposição em suas vitrines.

AO LOUVRE ! AO LOUVRE !

Rua Sigismundo Gonçalves

Constipações produzem dôr de cabeça O LAXATIVO BROMO-QUININA remove a causa. Usado por todo o mundo para a cura de constipação num só dia. A assignatura de E. W GROVE na caixa.

Aguas e saes DE MEDIANA DE ARAGON

NATURAES
PURGATIVAS
DIURETICAS
DEPURATIVAS

Não irritam nunca
Não exigem regimen
Não produzem nauseas
São de effeito seguro

Exposição Universal Paris 1900 — MEDALHAS DE OURO — Exposição Aguas Mineraes Genova 1906

Unico manancial no mundo—Sulfatado—Sodico—Lithinico—Magnesico

que por sua inexgotavel riqueza e forte mineralização permitte extrair de suas aguas por evaporação espontanea das mesmas fontes

SAES NATURAES

que por sua incomparavel composição chimica tem multiplas applicações externas e internas.

RECOMMENDADAS PELOS MAIS EMINENTES MEDICOS DA EUROPA E DA AMERICA.

Deposito no Recife—Drogarias: Silva Braga & C. e Alpheu Raposo

A' VENDA EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: 114.ª Loteria do Plano 170 (ás 2 1/2 horas da tarde) 15:000$000 por 2$000

AMANHAN: 20.ª Loteria do Plano 176 (ás 2 1/2 horas da tarde) 20:000$000 por 2$000

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Sabbado—20 de junho 50:000$000 por 4$000

Grande loteria de 400:000$000 para S. João em 3 sorteios:

1.º sorteio no dia 23 ás 3 horas da tarde.
2.º sorteio no dia 24 ás 11 horas.
3.º sorteio no dia 24 á 1 hora.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Questão da Usina Catende

Pendendo de julgamento do Superior Tribunal de Justiça deste Estado a appellação que interpuz da sentença do juiz da 3.ª vara commercial desta cidade, proferida na *acção hypothecaria* que os srs. Mendes Lima & C.ª me propuzeram dizendo-se *cessionarios do governo*, foi o feito submettido ao dito julgamento na sessão de 26 do dito mez.

Presidia o tribunal o exm. sr. desembargador Carlos Vaz e achavam se presentes ao julgamento os exms. srs. desembargadores Altino de Araujo (relator) Macedo Lima, Goes Cavalcante (revisores) Tavares da Silva, Argemiro Galvão e Freitas Henriques, e o exm. sr. dr. João Coimbra, procurador geral.

Entrando em discussão o feito, se pronunciaram pelo provimento da appellação o revisor exm. desembargador Macêdo Lima e os exms. desembargadores Tavares da Silva, Argemiro Galvão e Freitas Henriques.

Estava, por conseguinte, julgada a causa, manifestando-se pelo provimento quatro dos exms. desembargadores presentes, que eram seis.

Quando se esperava que fossem colhidos os votos para a nota da respectiva acta, pois não havia duvida sobre o provimento por maioria, foi requerido adiamento pelo revisor exm. desembargador Goés Cavalcanti.

Estando a causa com a maioria conhecida, surpreendeu, data venia, o pedido de adiamento pelo revisor, mesmo por que não podia ser attendido, em face do que dispõe o art.º 47 § 2 da L. est. n.º 697 de 29 de junho de 1904 nas palavras —OS JUIZES QUE NÃO FOREM REVISORES PODERÃO TER O PRAZO DE UMA SESSÃO (no julgamento das appellações).

Está fora de toda duvida, não ha absolutamente quem conteste que o adiamento do julgamento foi um procedimento contra lei expressa, e por isso causou surpreza a todos que se achavam presentes.

Houve manifesto equivoco do digno presidente do superior tribunal na concessão do adiamento, que não podia ser requerido por um revisor do feito.

Em face do adiamento prohibido pela lei, e conhecida a maioria de votos claramente manifestados, perante o direito e a justiça a causa está julgada com o provimento da appellação.

O alludido provimento é um facto do dominio publico e não creio que surja outro resultado.

Tendo sido o adiamento um acto nullo, por ter se dado contra lei expressa, nenhum effeito pode produzir, e muito menos o de alterar o julga o legalmente proferido perante tão grande numero de pessôas.

Confio na honorabilidade do superior tribunal de justiça do Estado de Pernambuco.

Recife, 17 de junho de 1908.

Dr. Joaquim José Coimbra.

TISICA PULMONAR E TOSSES INFECCIOSAS

Curam-se em pouco tempo com

Solução de chlorhydro phosphato de cal creosotada

formula do **Dr. Simões Barbosa**

Usem os afflictos que bem dirão deste remedio miraculoso.

Vende-se na Drogaria e Pharmacia Conceição

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Não é verdadeiro aquelle que não tiver a marca registada da fabrica no rotulo.

CURA CERTA DA BRONCHITE

ATTESTADO VALIOSO

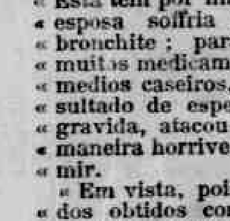

O acatado sr. capitão Antonio José Pereira, fazendeiro residente em Bojurú, dirigiu ao autor do afamado **Peitorá de Cambará** a carta que segue:

« Illm. sr. Visconde de Souza Soares.—
« Esta tem por fim declarar que minha « esposa soffria desde muito de uma « bronchite; para combatel-a tomou « muitos medicamentos receitados e re« medios caseiros, porém não tirou re« sultado de especie alguma; estando « gravida, atacou-lhe a tosse de uma « maneira horrivel, não a deixando dor« mir.

« Em vista, pois, dos nullos resulta« dos obtidos com outras applicações, « resolvi que fizesse uso do **Peitoral de** « **Cambará**, e, com o uso de *tres frascos* « *apenas* do referido remedio, ficou mi« nha esposa completamente restabele« cida.

« Faço esta declaração a bem dos que « soffrem, por minha livre e esponta« nea vontade.

« Sou bastante conhecido no municipio « de S. José do Norte e fóra delle e, desde « muitos annos, sou morador desta loca« lidade, onde tenho exercido e continúo « a exercer cargos de autoridade policial.

« *Antonio José Pereira.* — Bojurú (Rio « Grande do Sul)».

(Firma reconhecida)

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito geral no **estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Depositarios no Recife: Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Rebatendo a calumnia

Comecei hontem pelas columnas do *Diario de Pernambuco* defendendo-me de torpe accusação que me fez o sr. major Manuel Thomaz, subdelegado do 2.º districto de Apipucos, sobre um facto que teve logar na noite do dia 13 do corrente naquelle districto.

Na informação que aquella autoridade forneceu ao dr. delegado do 2.º districto, depois de envolver-me, classificou-me de chefe de arruaceiros.

Felizmente todos que residem no Poço da Panella, sabem que sou estabelecido ha longos annos na Casa Forte, e conhecem de perto a minha conducta moral, e tanto assim que já fui nomeado 2.º supplente de subdelegado do 1.º districto do Poço.

Sendo assim, posso asseverar que tenho posição definida na sociedade, posição que aquella autoridade talvez não possa ter.

Todos sabem que ha entre mim e o sr. major Manuel Thomaz uma indisposição particular e o meio que tem aquelle major para ferir-me é a calumnia, arma dos fracos e vis!

O sr. major Manuel Thomaz pode proseguir nas averiguações policiaes; estarei prompto para defender-me de toda e qualquer calumnia que, porventura, possa levantar-me.

Firme, como estou, não trepidarei um só momento em calcar a cabeça do pequenino inimigo que procura perseguir-me.

Por hoje basta.

Casa Forte, 17 de junho de 1908.

Francisco Rodrigues da Fonseca.

SUPER-ALE: Cerveja de sabor agradavel; para e inoffensiva.

K. u. K. Oesterr: Ungar: Consulat in Pernambuco

Dieses K. u. K. Consulat macht hiermit bekannt, dass auf Allerhoechsten Erlass aus Anlass des Jubileums—Jahres S. M. des Kaisers allen denjenigen Unterthanen welche mit der heimatlichen Wehrpflicht in Wiederspruch geraten sind, die weitgehendste Amnestie gewaehrt wird.

Es wollen sich daher die Betreffenden auf diesem K. u. K. Consulat melden.

Pernambuco Juni 1908.

der K. u. K. consul,
C. Barza.

I. e R Consolato Austro—Ungarico in Pernambuco

Questo I. e R. Consolato rende noto che, in occasione del Giubileo di S. M. l'Imperatore, é stata accordata, per Sovrana concessione, la piu ampia amnistia a tutti i sudditi che non si trovino in regola col servizio militare.

Gli interessati devono a questo fine presentarsi a questo I. e R. Consolato

Pernambuco giugno 1908.

L'I. e R. Console,
C. Barza.

ATÉ QUE EMFIM!...

AVISO

M de Souza Lima & C. communicam aos seus freguezes e amigos, muito especialmente ás suas distinctissimas freguezas — freguezas que os honraram sempre com suas compras, até mesmo no 2.º andar, onde estiveram 60 dias,—a mudança e inauguração para o pavimento terreo, á mesma rua Barão da Victoria n. 7, conservando na fachada do novo predio, onde inauguraram o mesmo titulo antigo LOJA DO TORRADOR, esperando das distinctissimas familias pernambucanas, merecer a mesma confiança de outrora para o que procurarão sempre corresponder á espectativa do mais exigente freguez, muito especialmente com o systema que continuam a manter em seu estabelecimento—de conciliarem ao freguez o bom com o barato e mantendo sempre no sortimento de fazendas e tecidos de fantasia a fina esthetica e as ultimas novidades.

Convictos de que o seu AVISO e pedido serão bem acolhidos, antecipam os seus agradecimentos e lhes pedem uma visita em o novo predio á

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7

TORRADOR

AGUA DE CAXAMBU

Preço de 1 caixa.................. 28$000
» 5 caixas para cima.. 27$000

Compram-se as caixas com garrafas vasias por 3$000.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

Elixir de Nogueira—Com este poderoso depurativo não é preciso lançar se mão de similares estrangeiros.

SUPER-ALE: Cerveja de maior consumo e successo actualmente no RIO DE JANEIRO.

R. Consolato d'Italia in Pernambuco

Il Comandante della R. Nave *Etruria* mi prega di prevenire la Colonia Italiana che oggi (festa del Corpus Domini) dalle ore 2 alle 3 pomerediane, alla Linguetta farà trovare un conveniente numero de imbarcazione a disposizione dei membre della Colonia che desiderassero visitare il bastimento.

Pernambuco, 18 Guigno 1908.

Il Reggente
Cavriani.

MUNZER & FILS, DE BORDEAUX

Têm a satisfação de declarar aos seus numerosos freguezes e amigos, bem como ao respeitavel publico desta capital, que os seus productos vinhos, cognacs etc., são puros e isentos de materias nocivas á saúde, como ficou provado pelas analyses ns. 51206 e 51207, de 10 de março de 1908, feitas no Laboratorio Nacional, sendo francamente despachados para consumo publico, em qualquer alfandega da Republica, em virtude de ordens das autoridades sanitarias do Paiz.

Agente em Pernambuco.
A. Ommundsen.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO *Caes Santos Dumont* (*Linguela*) *n. 14*

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 223 de 12 de novembro de 1905.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido......	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo....	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal........	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatutaria», e «Fundo de integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÊA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.)

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.ª

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C.).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C.).

DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C.).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C.).
Domingos de Sampaio Ferraz.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Aazone*, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebenda:

Impressos, até 8 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.

Idem idem, com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.

— Pelo *Sinai*, para Europa, com escalas por Dakar, Lisbôa, Leixões e Vigo, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.

Objectos para registar, até 10 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas da manhan.

— Pelo *Assal*, para Bahia, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registar, até 12 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 1/2 hora da tarde.

Idem idem, com porte duplo, até 1 hora da tarde.

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:

Para Cazuza, rua Gloria 126.
Para Elyas Maluf.

Syphilis terciaria!

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, membro da sociedade franceza de Ophtalmologia e da Sociedade Zoologica da França, etc., etc.

Declaro que o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, do pharmaceutico João da Silva Silveira, prestou-me reaes serviços nos casos de syphilis terciarias e em todas as affecções do fundo escrophuloso.

Porto Alegre, 5 de maio de 1889 —Dr. Victor de Britto:—Está reconhecida na forma da lei, pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

AO COMMERCIO

Declaramos que compramos ao sr. Pedro Souto, a sua casa de negocio sita sita a rua de S. Jorge n. 135, livres e desembaraçada de qualquer onus e quem se julgar prejudicado com o dito negocio queira apresentar suas contas no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 16 de junho de 1908.

Souza & Ramos.

Confirmo,

Pedro Souto.

AO COMMERCIO

Declaro que vendi ao sr. João Dias Pinheiro, o meu estabelecimento de molhados, á rua Marcilio Dias n.º 30, livre e desembaraçado de qualquer onus, devendo quem se julgar prejudicado apresentar se no prazo de 3 dias.

Recife, 18 de junho de 1908.

Candido Lacerda.

Confirmo.

João Dias Pinheiro.

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana, a quantia de 3:850$000, peculio a que tinham direito os filhos menores de d. Cecilia D. de Albuquerque Maranhão, pelo fallecimento e declaração da mesma senhora, do que dou plena e geral quitação.

Recife, 16 de junho de 1908.

João Augusto Albuquerque Maranhão. (Está legalmente sellado)

Previdente pernambucana

Fiquem avisados os socios que não pagarem a 47.ª chamada com multa até o dia 19 serão eliminados, perdendo todo o direito.

O thesoureiro,
Castro Medeiros

Grupo de Diversões Arraialense

Convida-se o pessoal deste *Grupo* para a reunião que terá logar no dia 18 do corrente á 1 hora da tarde, no *Recreio Campestre*, afim de eleger a sua directoria e tratar de assumpto importante.

Arraial, 17 de junho de 1908.

Os interessados.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ESTRADA DE FERRO DE BARREIROS

De segunda-feira, 15 do corrente, em deante haverá baldeação de passageiros e mercadorias, por motivo do alargamento da bitola, e os trens de Barreiros para Ribeirão partirão de Barreiros e passarão em todas as estações com adeantamento de uma hora.

Nas 2.ª e 6.ª feiras partirão de Barreiros ás 9 horas e 30 minutos da manhan.

Nas 4.ª feiras partirão de Barreiros ás 11 horas e 30 minutos da manhan.

Dr. George Butler

ESCRIPTORIO — DERBY — HOTEL

Horas—9—4 p. m.
Dias — Segundas, terças, quartas e quintas.
Aceita chamados.

Joaquim José Cardoso

Medico Cirurgião

Pela escola medica cirurgica de Lisbôa. Habilitado pela Faculdade de medicina da Bahia.

Abriu o seu consultorio no largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

Consultas das 12 horas ás 2, e gratis para os pobres das 3 ás 4.

Residencia á rua das Pernambucanas n. 64. Telephone n. 601.

Aceita chamados a qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 a 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, naris e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas do 1.º andar do sobrado n. 41 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Aviso aos interessados

Previne-se que o conhecido e procurado remedio dos pharmaceuticos Loureiro, contra *asthma*, vem da Bahia para o deposito «Pharmacia dos pobres», rua Larga do Rosario, n. 40.

Assucar refinado

Especial..........................	8$500
Primeira..........................	7$500
Segunda..........................	6$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58

ANNUNCIOS

GRANDE E COMPLETO SORTIMENTO DE Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio São João e São Pedro.

Interessante novidade em fogos chinezes para salão e jardins.

Fogos nacionaes fabricados pelo profissional na arte de fogos.

VENDE SE NA ANTIGA

Loja Souza

Rua dr. Rosa e Silva antiga Imperatriz n. 12

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado « O **Vitello Hereford**, chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 364

MATERIAES PARA CONSTRUCCÃO

Vende-se vigamentos de madeiras, portas, varandas, telhas de zinco etc., objectos estes já servidos e bem assim uma officina para ferreiro completamente montada com todos os utensilios e machinas.

A tratar no escriptorio de construcções de José da Cunha Lustosa, á praça da independencia n. 1, 1.º andar.

Theatro Santa Isabel

Grande Companhia lyrica italiana

QUINTA-FEIRA QUINTA-FEIRA

18 DE JUNHO DE 1908

A's 8 1/2 horas em ponto

3.ª RECITA DE ASSIGNATURA

LUCIA DI LAMMERMOOR

Depois dos espectaculos haverá bondes para todas as linhas, trens para Olinda e Linha principal voltando pelo Arraial.

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o

ESPECIFICO BÉJEAN

E' o mais *Poderoso Preventivo e Curativo* da **GOTA** E DE TODAS AS **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS ou CHRONICAS

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.

Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS

Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

ATTESTADO MEDICO

Dr. Francisco Alves de Lima Filho, medico pela faculdade de medicina da Bahia, etc. etc.

Attesto sob a fé de meu grão que tenho applicado com bom exito o ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA no tratamento da syphilis secundaria, no rheumatismo chronico e nas laryngites ulcerosas.

Parahyba, 4 de fevereiro de 1888.

DR. FRANCISCO A. DE L. FILHO.

A' VENDA em todas as bôas PHARMACIAS e nas DROGARIAS Silva Braga e Alpheu Raposo desta cidade e no deposito geral

DROGARIA RABELLO

ANTONIO RABELLO & FILHO

44, RUA MACIEL PINHEIRO, 44

Parahyba do Norte

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não aceitese senão o genuino. B. A.

Preparado ùnicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Sitio á venda

Vende-se um grande sitio com bôa casa de moradia, com muitos commodos, quatro grandes viveiros, grande numero de coqueiros, vinte e tantas qualidades de fructeiras, junto á estação de Duarte Coelho: tambem troca-se por uma casa terrea bôa, nesta cidade, a tratar na rua da Aurora n. 41, 2.º andar, ou na rua da Penha n. 1, 2.º andar.

As PASTILHAS DE STOVAÏNE BILLON

são o Especifico das Molestias da **BOCCA GARGANTA LARYNGE**

D'uma acção superior á da *COCAINE* da qual não tem os inconvenientes.

F. BILLON, 46, rue Pierre-Charron, Paris.

Vinho superior do Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa.

NEVES PEDROSA & C.ª

RUA DA PENHA N. 33

Telephone n. 538.

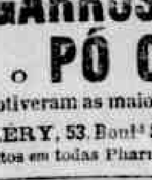

ASTHMA

Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.

Cura certa pelos

CIGARROS CLÉRY e o PÓ CLÉRY

que obtiveram as maiores recompensas.

Dr CLÉRY, 53, Boult St-Martin, PARIS.

Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

Cerveja Moravia

De S. Paulo, a melhor que vem a este mercado igual a que se bebe a bordo dos vapores allemães.

Encontra-se nas primeiras casas de estivas, mercearias, hoteis, etc.

Agentes em Pernambuco,
Barza & C.

Caldeira typo de locomotiva

Fabricada pelos srs. Robey & C., Lincoln, Inglaterra, para 30 cavallos vapor, trabalhando com pressão de 60 libras, com alguns annos de uso, porém em excellente estado de conservação. Para ver e tratar na officina de Santa Rita, na rua Padre Muniz.

Vende-se por diminuto preço para desoccupar logar.

Instrumentos de musica

Para banda e orchestra

BANDOLINS superiores VIOLINOS e VIOLÕES esplendidos sortimento moderno e preços diminutos.

Na casa especialista de EDUARDO PAIVA

Rua Nova n. 13

ALTO NEGOCIO—Comprar um Sorteio Militar, o melhor e mais artistico livro de sortes para S. Antonio, S. João e S. Pedro. 12 assumptos importantes e uma parte litteraria multissima bem arranjada, onde se destaca as duas conferencias do admiravel conferencista dr. Raphael Pinheiro — A LUTA PELO NOME e DE COMO MORRE O AMOR. Um premio de 100$000 em dinheiro, jogando cada livro com 3 numeros a correr com a Loteria Federal, que se extrahir no dia 4 de julho do corrente anno. O premio somente será pago até 30 dias depois da extração. Commissão vantajosa aos vendedores, pedidos a J. Agostinho Bezerra.

VINHO RABOT de QUASSIA, **QUINA** e Cascas de Laranjas amargas.

TONICO, APERITIVO RECONSTITUINTE, FEBRIFUGO

RECOMMENDADO aos CONVALESCENTES e a todos os atacados de

ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, FEBRES, VERTIGENS ESTOMACAES, ATONIA DAS VIAS DIGESTIVAS.

L. RABOT e Dr DAVID, Pharmen de 1e classe, em COMPIÈGNE perto de PARIS.

Depositos em todas as Pharmacias.

CHEGOU

A solução anti-cancrosa

Preparada na pharmacia Minerva á rua Vidal de Negreiros no pateo do Terço n. 2.

Não há mais cancros applicando esse heroico remedio que em poucos dias acaba com os cancros mais rebeldes e antigos, feridas, ulceras syphilitas, não resistem a esse poderoso remedio.

Este medicamento está approvado pela exma. Inspectoria de hygiene do Estado.

Preço de um vidro 2$000.
Preço de uma duzia 20$000.

INVEJAVEIS

MARCA REGISTADA

O fabricante desta bolacha garante ao publico serem ellas fabricadas com leite de vacca e farinha de trigo exclusivamente, garante todo asseio em seu fabrico, verificando todo leite, afim de que não o falsifiquem.

Pedro Jordão das Neves Vieira, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que as bolachinhas *Invejaveis* fabricadas pelo sr. Antonio Menino são proprias para os convalescentes.

Caruarú, 25 de fevereiro de 1908.

Dr. Pedro Jordão das Neves Vieira.

Alvaro Ladislão Cavalcante de Albuquerque, doutor em medicina pela faculdade da Bahia.

Attesto que examinando as bolachinhas *Invejaveis*, do sr. Antonio Menino, verifiquei serem ellas fabricadas exclusivamente com leite e farinha de trigo.

As propriedades analepticas destas substancias e o gosto agradavel do producto indicam este ultimo ás pessôas fracas e aos convalescentes de febres e molestias outras geralmente seguidas de máppetencia.

Recife, 19 de fevereiro de 1908.

Dr. Ladislão Cavalcante.

O fabricante obriga-se a pagar quinhentos mil réis (500$000) a quem com exame medico, provar que as bolachinhas *Invejaveis* em seu fabrico leva a minima parte d'agua ou banha.

RECEBEDORES

Pinto Alves & C.

Rua do Appollo ns. 2, 4 e 6. Recife

EM RETALHO NAS PRINCIPAES MERCEARIAS

Antonio Menino.

Vide annuncios

NEVRALGIAS ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **Dr CRONIER**

PARIS, 3 fr. a caixa com NOTICIA franco.

Dr CRONIER & Cie, 75, rua de La Boétie, Paris.

Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

CERVEJAS

Franziskaner Pilsener (clara).
Franziskaner Brau (escura).
Teutonia (clara).
Antartica (clara).
Bokale (clara),
Antartica Porter Typo Guiness, Brahma Porter Typo Guiness, são ás melhores.

Beber ás refeições de preferencia ao melhor vinho.

Encontra-se nas casas de primeira ordem.

Agentes,
Max Drechsler & C.

Externato mixto 27 de maio

Ensino pelo melhor modo pratico intuitivo ás crianças, instrucção moral religiosa e de civilidade, e de maxima ordem e hygiene. Além do curso primario ensina-se: portuguez, francez, arithmetica, geographia, geometria, historia, lições de coisas, desenho, musica, piano, violino, bandolim, costura chã, cortar, diversos trabalhos de agulhas e flôres.

O externato do sexo feminino, funcciona no 1.º andar, e o do sexo masculino, no pavimento terreo.

RUA DO SOCEGO N. 57

Preço modico

PHOTO-PINTURA ESMALTADA

PROCESSO GARANTIDO INALTERAVEL

EXCLUSIVO DA ACREDITADA

Photographia Piereck

FUMANTES que querem ter a certeza de não empregar senão o verdadeiro PAPIER AMBRÉ

Exijam: 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6 D.).

2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* e *Marque déposée* en *France* et à *l'Etranger*

PAPIER AMBRÉ

3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo annexo, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo, annexo, com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes:

Gaston D'ARGY e Cie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: Agosto de 1883. — PARIZ: Nov. de 1882; Maio de 1883; Maio de 1884; Abril de 1888; Janeiro de 1893; Maio de 1893; Fevereiro de 1895; Fevereiro de 1897. — Tribunal Corr. de Julho de 1901; Damno: 26.215 francos, confirmados pelo Trib. de Appel. Abril de 1902.

EVITAR AS FALSIFICAÇÕES

ELIXIR MANNET COM IODURO DE POTASSIO E SALOL

Especialmente recommendado contra o

LYMPHATISMO, as ESCROFULAS e as SYPHILIS

Não occasiona nenhuma perturbação intestinal nem erupções cutaneas.

Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.

PARIS — Établissements POULENC Frères E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Representantes para o *Brazil*: **MEYER & UZAC**, 17, rua da Alfandega, *RIO-de-JANEIRO*

Unico deposito

NAS LOJAS de JOIAS de

KRAUSE & C. E **KRAUSE SOBRINHOS**

Vinho Désiles

O MELHOR TONICO E O MAIS EFFICAZ

Superior a todos os Vinhos de Quina conhecidos.

E' o **VIGOR** e a **SAUDE** absorvidos cada dia sob a forma de uma agradavel bebida.

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios

CASA ÉGROT ÉGROT, GRANGÉ & Cie, Sucrs PARIS

NOVOS APPARELHOS de **DISTILLAÇÃO**

Systema Privilegiado **E. GUILLAUME**

Alcool purificado a 96 - 97º, do primeiro jacto.

Installação completa de Fabricas de Distillação

Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.

Representante para o Brazil Snr EMILE UZAC, 27, rua do Hospicio, Rio-de-Janeiro.

Ensino Secundario

O BACHAREL

Renato C. de Oliveira Mendonça,

Lente do Lycêu e da Escola Normal Pinto Junior

lecciona particularmente curso de madureza e preparatorios parcellados

RESIDENCIA — RUA VELHA N. 87 1.º ANDAR

AO PUBLICO E A'S EXMAS. FAMILIAS

Grandiosa descoberta !!

do LEITE BECY BAROL

Poderoso alimento para as crianças e pessôas fracas, contendo substancias mais nutritivas do que o proprio Leite animal, tem a propriedade de não azedar no estomago e reune em si tres condições essenciaes: de ser saudavel, nutritivo e de facil digestão, para as criancinhas que sentirem a falta de Leite de peito, para aquellas que não puderem supportar o leite de vacca ou condensado, devem experimentar o LEITE BAROL, pois é como o extracto do proprio grão para as pessôas fracas, para as convalescentes de qualquer molestia. O LEITE BAROL não tem rival. O LEITE BAROL é usado no Instituto de protecção e assistencia á infancia deste Estado em substituição ao leite condensado, com optimos resultados.

Fabricação diaria.

Preço de garrafa 500 reis, aceitam-se pedidos no deposito da Padaria Vencedora, á rua da Imperatriz n. 53.

DE 150$000

A 60$000 ! ! !

A 60$000 ! ! !

Da 60$000 ! ! ! A 30$000 ! ! !

Costumes completos. A GRANDE LIQUIDAÇÃO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de cores, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por...... 30$000..

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

AO Centro de Estivas

rua Marcilio Dias ns. 5 e 7 tambem com entrada pela rua da Penha, vendas em grosso e a varejo e os afamados cigarros "Brigue" fabricados com os melhores fumos caprichosamente escolhidos para Alberto Pereira & C.ª.

Modicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir, é nos fundos da egreja do Livramento

LEILÕES

Agente Gusmão

Escriptorio—rua Marquez de Olinda n. 33

Grande leilão

Em continuação

Da importante loja de louças denominada «O jarro de Sevres».

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 15

Constando de grande sortimento de louças, vidros, crystaes, electro-plats, porcellanas, candieiros e lustres para kerosene e gaz carbonico, lindas figuras de biscuit. Grande sortimento de porcelanas como sejam guarnições para lavatorios, escarradeiras, apparelhos para chá, pratos, chicaras, apparelhos de louça, porcelanas avulsas, fructeiras e centros para mesa, jarros e vasos para flôres e plantas, licoreiros, galheteiros, escrivaninhas de electro-plat, grande sortimento de crystaes de côres e brancos como sejam: copos, calices, garrafas para vinho, porta queijo, porta-gello, enorme quantidade de louças avulsas, lanternas com castiçaes, redomas de vidro de diversos tamanhos, grande sortimento de pavios de todas as dimensões, candieiros electro e belga, apanhadores de mosca, chaminés e globos para candieiros, apparelhos, brinquedos para criança, lavatorios de ferro e com guarnição e uma infinidade de artigos analogos ao estabelecimento.

Sexta-feira, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

A rua 1.º de março n. 15

Loja de louças denominada o JARRO DE SEVRES

O agente Gusmão, autorisado pelo illm.º sr. Manuel Joaquim Pereira, proprietario do estabelecimento acima denominado, fará leilão ao correr do martello e em lotes á vontade dos compradores, de todas as mercadorias existentes em dito estabelecimento para liquidação total.

Agente Gusmão

Escriptorio rua Marquez de Olinda n. 33

Leilão

De moveis e outros artigos de escriptorio, e ditos de uso domestico, instrumentos de engenharia, e muitos outros objectos

A SABER:

1 importante secretaria de amarello, 1 excellente mesa com 2 gavetas, e estan-

tes, 1 mesa solida com gaveta, diversas fitas de aço, e corrente para medição, 4 grandes mesas com cavallete para desenho, 1 sofá, 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 espelho, 1 mesa oval, 11 ballizas, 6 cadeiras de junco, 7 alavancas de ferro, 3 cadeiras de vime, canos, marretas, tubos para baliza, fitas de aço para medição, ferramentas diversas, 1 cartel a grande, 1 sonda de 2 e 1 1/2 pollegadas com ferramenta e completa para sondar terreno, 1 mesa de centro, tripeças para instrumentos, 2 candieiros de suspensão, 8 tamboretes para carteiras, camas, colchões, 5 pratileiras de diversos tamanhos, 12 frascos, com rolhas de vidro, 5 cadeiras de jacarandá, 1 lavatorio e bacia, 12 pesos para plantas (desenho), trem de cosinha e muitos outros objectos.

Sabbado 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Brum n. 82 1.º andar

O agente Gusmão, autorizado por ordem dos srs. Douglas Fox & Partners, fará leilão dos moveis e mais artigos acima referidos.

AGENTE VERNET

Escriptorio—Rua Marquez de Olinda 53

Leilão

De moveis bem conservados, harmonioso plano inglez, guarda roupa, guarda casacas com espelhos, louça, vidros, quadros a oleo, reposteiros de damasco, cortinados de filó, diversas caixas com artigos para confecção de chapéos de senhora, esplendido fogão inglez e muitos outros objectos de uso domestico.

Domingo, 21 do corrente

Com a chegada do trem especial que partirá da praça da Republica, ás 11 horas em ponto da manhã, parando em todas as estações.

No chalet a estrada do PARNAMEIRIN N. 5

A SABER:

BANHEIRO E TERRAÇO

Uma banheira ingleza grande, 1 banco, 1 grade para banheiro, 2 lavatorios de ferro e bacia, 1 chuviscc, 1 deposito para carbureto, 1 bacia grande, 1 landau, um lote de bacia, 1 jogo de Pingpong e mesa para o mesmo, 1 jogo de Criquet, 2 candieiros de suspensão para alcool, 2 braços para lampada e 1 lampada a alcool

COSINHA E COPA

Um novo fogão inglez, 1 mesa para cosinha, 1 armario, 1 mesa forrada de zinco e apetrechos de cosinha.

SALA DE JANTAR

Uma mesa de amarello, 1 aparador torneado, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores com armario, 1 guarda comidas aparador, 2 mesinhas com pedras para resfriadeiras, 5 quadros com oleographias, 1 cabide americano, 2 quartinheiras, 1 filtro, 3 cadeiras com balanço, 1 espreguiçadeira, 1 lanterna magica com vistas, 1/2 apparelho de porcellana ingleza para jantar, 1 fructeira com pés de metal, louça para almoço, 1 compoteira grande, taças para champagne, 1 apanha migalhas, 1 porta gelo guarnecido de metal, garrafas para vinhos, 1 paliteiro de metal, 1 lote de pratos de porcellana de phantasia, 1 galheteiro de metal, copos para creme, 2 cortadores de pão, 1 jogo de band jas de verão, 1 bandeja de phantasia, 1 lote de globos e chouinés, 1 lote de descançadores de prat s, 1 rifle de repetição, copos para agua, calices para vinho Bordeaux, 10 cadeiras austriacas.

SALETA

Uma estante envidraçada, 1 lote de livros de litteratura franceza, 1 mesa quadrada, 1 cavallete com espelho, 2 cestas para costura, 1 dita para papel, 1 carteirinha, 4 cadeiras a Luiz XV, 1 panno de damasco para mesa, 2 consolos com pedra.

GABINETE DE CONFECÇÕES

Um biombo, 1/2 commoda, 1 armação ingleza, 1 mesa redonda, 12 caixas com flores artificiaes, fitas, arames cobertos, peças com fitas de seda, passaros, asas, pennas, palhas, velludos e aigrettes, para confecções e enfeites de chapéos de senhoras.

DORMITORIOS

Tres dormitores compostos, 1 cama para casal, 2 guarda-roupas, 1/2 commoda, 2 mesas de cabeceira, 2 bidets, 1 guarda-casacas, 1 oratorio, 3 camas de lona para casal, 1 cavallete com espelho e 1 cabide.

TOILETTE

Um toilette com espelho, 1 guarda casacas com espelho, 1 cama para casal, 1 mesa de phantasia, diversos enfeites para toilette, 1 guarnição de porcellana completa para lavatorio.

SALA DE VISITAS

Um piano em caixa palisandre do afamado fabricante inglez S. Tugman J, 1 panno de pellucia para piano, 1 cadeira para o mesmo, 1 estante para musica, 4 mesas de phantasia, 4 cadeiras de balanço, 1 grupo de 2 cadeiras com braços, 1 sofá e 2 consolos com pedras, 1 jardineira com pedra, 1 cavallette com espelho, 1 chic cavallette para pintura, 1 rico panno de phantasia bordado com renda «renaissence» para mesa de chá, 1 espelho para parede com moldura dourada, 5 quadros com pinturas a oleo, 5 quadros com photogravuras, 6 pratos de phantasia para parede, 2 jarros de phantasia, 1 porta flôres de faiance, 1 cinzeiro, 1 balança para cartas, bibelots e diversos enfeites para sala, 4 respesteiros de damasco com pertences para portas, 4 cortinados de filó, 1 novo forro de esteira, para sala, 1 capacho de côco, 2 «cachepots», 1 guarnição de seda com renda hespanhola para cadeiras, 2 quadros gravuras em aço com lindas molduras douradas, 3 mesinhas douradas, 2 columnas para estatuetas.

ANIMAES

Uma vacca mestiça bôa leiteira com cria.

O agente Vernet autorizado por Mr. J. A. Laguin, que se retira com sua exm. familia para Paris fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos para liquidação completa dos mesmos.

Domingo, 21 do corrente

Com a chegada do trem especial que partirá da Praça da Republica ás 11 horas em ponto da manhã, parando em todas as estações.

No chalet á Estrada do Parnameirin n. 5

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Maria Joaquina Clemente Larraz Antunes

30.º DIA

Joaquim Antunes de Oliveira, Manuel Antunes de Oliveira, sua mulher e filhos, Luiz Antunes de Oliveira e Manuel Augusto Alves mandam celebrar missas por alma de sua mulher, mãe, sogra, avó e tia, **Maria Joaquina Clemente Larraz Antunes**, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista, trigesimo dia do seu passamento. Confessam-se muito penhorados ás pessoas que comparecerem a esse acto de religião.

Gaspar Gonçalves Ceregeira Fontes

7.º DIA

Anna de Carvalho Fontes, Stella Fontes Teixeira, Antonio e Abilio Gonçalves Ceregeira Fontes, Domingos Gomes Teixeira, João Fernandes de Carvalho, Francisco de Paula Fernandes de Carvalho e Antonio Gonçalves Ceregeira Fontes (ausente) agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar á derradeira morada seu idolatrado marido, pae, sogro, cunhado e irmão **Gaspar Gonçalves Ceregeira Fontes** e de novo os convidam para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar na sexta-feira, 19 de junho, 7.º dia de seu passamento, na matriz do Corpo Santo ás 8 horas da manhan, confessando-se desde já sobre modo agradecidos.

Gaspar Gonçalves Ceregeira Fontes

SETIMO DIA

Miranda Souza & C.ª agradecem a todos os seus parentes e amigos e aos do seu fallecido socio e amigo **Gaspar Gonçalves Ceregeira Fontes** que se dignaram acompanhal-o á sua ultima morada e vêm por este meio convidal-os a de novo comparecerem á missa que por sua memoria mandam resar na matriz do Corpo Santo ás 8 horas da manhan do dia 19, setimo dia do seu fallecimento e desde já hypothecam sua gratidão a todos aquelles que attenderem ao presente convite.

João Catão de Almeida Lopes

TRIGESIMO DIA

Clorinda V Catão Lopes, Julio Catão, e sua esposa, Amadeu Catão e sua esposa, Ignacio Fernandes e sua esposa, Belisaino Accioly e sua esposa, Rufino Schuler e sua esposa, (ausentes), convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa, que mandam rezar ás 7 1/2, na egreja de Belém da Encruzilhada, no dia 20 do corrente, trigesimo dia do fallecimento do seu jámais esquecido filho, irmão e cunhado, **João Catão de Almeida Lopes**, pelo que hypothecam desde já suas gratidões aquelles que comparecerem a este acto religioso.

Victoria de Oliveira Amorim

Amelia Eugenia Mindello convida aos parentes e pessôas da amisade de sua estimada e jamais esquecida amiga, **Victoria de Oliveira Amorim**, para assistirem á missa que pelo repouso de sua alma manda rezar na capella de Belém (Encruzilhada) ás 8 horas do dia 20 do corrente.

A todos que comparecerem apresenta desde já os seus sinceros agradecimentos.

Annuncios Maritimos

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE ALLEMÃO

CORDOBA

Esperado da Europa até o dia 20 do corrente, seguirá depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

ENTRARA' NO PORTO

—

O PAQUETE

SAN NICOLAS

E' esperado da Europa até o dia 25 de junho e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Offerece optimas acommodações para os srs. passageiros e é illumido a luz electrica.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

PAQUETE

SERGIPE

Esperado do norte no dia 18 de junho, sairá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

—

O PAQUETE

PARÁ

Esperado do sul no dia 23 do corrente sairá para CEARA', MARANHÃO, PARA e MANAUS no mesmo dia.

—

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do sul no dia 19 de junho, sairá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

PLANETA

Esperado do norte no dia 19 de junho, sairá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

—

O PAQUETE

ALAGOAS

Esperado do norte no dia 23 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro.**

—

O PAQUETE

HANSEAT

Presentemente em nosso porto sairá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

—

O PAQUETE

GUAJARA'

Presentemente em nosso porto sairá para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Aires.**

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 °/° de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Augusto Lopes da Silveira

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O PAQUETE

S. Francisco

Commandante Alfredo Monteiro.

E' esperado do norte até o dia 18 do corrente, segue no dia 30 ás 4 horas da tarde para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Recebe carga, encommendas e valores até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

—

O PAQUETE

UNA

Commandante Alfredo Silva.

E' esperado do sul no dia 23 e segue a 26 do corrente ás 6 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga no armazem n. 22.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana, n. 12

O cessionario,

DOMINGOS DE SAMPAIO FERRAZ.

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Danube em 28 de junho.
Amazon em 5 de julho.
Thames em 12 de julho.
Aragon em 19 de julho.
Araguaya em 2 de agosto
Avon em 16 de agosto
Asturias em 30 de agosto.
Aragon em 13 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Araguaya em 9 de julho
Avon em 23 de julho.
Asturias em 6 de agosto
Aragon em 20 de agosto
Amazon em 3 de setembro

PAQUETE INGLEZ

ASTURIAS

E' esperado do sul até o dia 21 de junho, depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourg** e **Southampton.**

PAQUETE INGLEZ

ARAGON

Esperado da Europa até o dia 26 de junho e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo** e **Buenos Aires.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

THO & JAS HARRISON

O VAPOR INGLEZ

TRAVELLER

Presentemente neste porto depois de pequena demora seguirá para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO GRANDENSE

PAQUETE

TROPEIRO

Presentemente neste porto seguirá viagem depois de pequena demora para **Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga e encommendas trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE INGLEZ

OROPESA

Esperado da Europa até o dia 4 de julho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDE'O, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

—

O VAPOR INGLEZ

ORIANA

Esperado do sul no dia 11 de julho e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 105$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para carga, trata se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

WILSON SONS & C.ª TD.

10—Rua do Commercio—10

(PRIMEIRO ANDAR)

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

COBLENZ

Esperado do sul no dia 30 de junho, seguirá depois da demora necessaria para **Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

—

O VAPOR

BONN

Esperado dos portos da Europa até o dia 30 de junho, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

ATTENÇÃO—Avisamos que reduzimos para 105$000 inclusive o imposto do governo as passagens de 3.ª classe para os portos de Madeira, Lisbôa e Leixões, pelo que chamamos a attenção dos srs passageiros para o vapor «Coblenz» esperado a 30 de junho, onde têm as optimas accommodações.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

NAVEGAÇÃO BAHIANA

O VAPOR

Commandatuba

Commandante Viella.

Esperado do sul até o dia 22 do corrente e voltará sem demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas acommodações para passageiros.

AGENTES AMORIM FERNANDES & C.ª

Rua do Amorim ns. 46 e 48

EDITAES

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal e do commercio da terceira vara da comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que Gonçalves, Cunha & Companhia, commerciantes com firma inscripta na junta commercial, estabelecidos nesta cidade com armazem de fazendas, á rua Marquez de Olinda, numero seissenta e dois, tendo feito com os seus credores, em forma legal, uma concordata preventiva de fallencia, no sentido de pagar lhes trinta por cento (30 %) de seus creditos, em tres prestações iguaes, a prazo de dez, dezoito e vinte e quatro mezes, depois da respectiva homologação, dirigiram a este juizo uma petição requerendo para se processar a mesma concordata, de conformidade com a lei, afim de ser homologada para produzir os effeitos de direito. E porque a alludida petição veiu acompanhada dos competentes documentos e dos respectivos livros, tendo sido apresentada dentro dos dez dias do primeiro protesto, foi por mim deferida. Em virtude do meu despacho o escrivão, a quem foi distribuida a referida petição, dirigindo as competentes cartas de citação, passou o presente edital e outros iguaes, para serem devidamente affixados e publicados com o teor dos quaes fica annunciado o pedido de homologação da concordata preventiva de fallencia dos commerciantes Gonçalves, Cunha & Companhia, feita com os seus credores, aos quaes cito, chamo e hei por citados, não só para no prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, fazerem neste juizo as reclamações que porventura tiverem, como tambem para comparecerem na casa das audiencias desta capital, no dia primeiro de julho, proximo futuro, ao meio dia, afim de resolverem definitivamente sobre a homologação pedida. O comparecimento dos credores será regulado pelo artigo quarenta e sete, paragraphos terceiro e quarto da lei numero oitocentos e cincoenta e nove de deseis de agosto de mil novecentos e dois, e trinta e um do respectivo regulamento de dois de junho de mil novecentos e tres. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezeseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e oito. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Commissão de melhoramento do porto do Recife

De ordem do sr. engenheiro chefe interino, faz-se publico que nesta secretaria recebem-se no dia 27 do corrente á 1 hora da tarde, propostas para fornecimento por contrato no semestre de julho a dezembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, maçames, madeiras e demais materiaes necessarios aos serviços a cargo desta commissão, cuja relação se acha na secretaria á disposição dos srs. proponentes que deverão acompanhar as suas propostas com as necessarias amostras ficando sujeitas ás condições abaixo indicadas no caso de serem ellas aceitas:

1.º Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos sob pena de 20 % de multa sobre o valor pedido.

2.º Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem de deposito desta commissão, mediante recibo passado pelo empregado competente na propria via do pedido.

3.º Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos de seu contrato eguaes ás amostras que apresentarem.

4.º Os fornecedores deverão assistir á medida, pesagem, contagem dos objectos que fornecerem.

As importancias dos fornecimentos serão pagas mensalmente na delegacia fiscal do thesouro federal nesta cidade por conta da verba consignada no orçamento do anno citado, do ministerio da industria, viação e obras publicas, devendo para isto os srs. fornecedores apresentar suas contas (em duas vias) na secretaria desta commissão impreterivelmente até o dia 10 do mez seguinte ao fornecimento.

As propostas devem ser apresentadas na hora acima indicada em carta fechada devidamente sellada, datada, assignada, com os preços escriptos por extenso sem emendas razuras ou coisa que duvida faça.

Secretaria da commissão de melhoramento do porto de Pernambuco, 17 de junho de 1908.—O secretario, *Agostinho da Silva Neves.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS SOB N.º 83.

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachalos e retiral os no prazo de trinta dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n.º 2

Marca J. W. M. sobre C numeros 1027 e 1028—duas caixas vindas de Hamburgo no vapor «Belgrano» descarregadas em 3 de dezembro de 1907, consignadas a J. W. de Medeiros & C.ª;

Marca M. C. & C. numeros 31 a 33 e 36 a 40—oito fardos, idem, idem, idem, consignados a Manuel Colaço & C.ª;

Marca M. C. S. numero 13—uma caixa idem, idem, idem, consignada a Manuel de C. Saldanha;

Marca M. C. & C.ª numeros 278, 362 e 279, tres caixas, idem, idem, idem, consignadas a Manuel Colaço & C.ª;

Mesma marca numero 303—uma caixa, idem, idem, idem;

Mesma marca numeros 34 e 35—dois fardos, idem, idem, idem;

Marca A. D. C. V.—R. C.—(uma cruz) numero 60—uma caixa, idem, idem idem consignada a A. D. Carneiro Vianna;

Marca J. W. M. C. numero 1—uma caixa, idem, idem, idem, consignada a J. W. de Medeiros & C.ª;

Marca J. A. B. numero 750—uma caixa, idem, idem, idem, consignada a J. Agostinho Bezerra;

Marca M. C. & C. numero 13 uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Manuel Colaço & C.ª;

Marca F. C. sobre 319—numero 2033 uma caixa vinda de Liverpool no vapor «Thames» descarregada em 6 de dezembro de 1907, consignada á ordem.

Alfandega de Pernambuco, 11 de junho de 1908.—O inspector interino, *Luiz F. Codeceira.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 86

PRIMEIRA PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 19 do corrente, ás duas (2) horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 3

Marca Colaço n. 1—uma caixa vinda pelo vapor «Aachenarden» descarregada em 18 de outubro de 1907, consignada a Manuel Colaço & C., contendo:

sessenta duzias de escovas com cabo de osso, para dentes;

duas mil e tresentas grammas de bijouteria de cobre e suas ligas;

quatro mil e cincoenta grammas de perfumarias em frascos de vidro n. um;

mil oitocentas e cincoenta grammas de obras não classificadas de ferro batido nickelado;

vinte e quatro duzias de pinças simples;

tres duzias de escovas com cabo de madeira para fato;

onze mil novecentos e vinte grammas de pinceis com cabo de osso para barba;

Marca M C & C n. 345—uma caixa vinda pelo vapor «Sparta» descarregada em 21 de outubro de 1907, consignada á ordem, contendo:

nove mil cento e trinta grammas de lenços não especificados de tecido de algodão;

onze meio kilos de lata em folha (ouropel);

tres mil quinhentas e vinte grammas de cordas de tripa para instrumentos de musica;

quatro e meio kilos de caixas pequenas de papelão para botica;

vinte e um kilos de colheres de cobre e suas ligas;

um apparelho gazogeneo de Brest;

Marca M C & C n 3153—uma caixa, idem, idem, descarregada em 22 de outubro de 1907, consignada a Manuel Colaço & C., contendo cento e doze e meio kilos de perfumarias em frascos de vidro n. um;

Mesma marca n. 3154—uma caixa, idem, idem, idem, contendo oitenta e sete kilos de perfumarias em frascos de vidro n. um;

Marca M C&C (num losango) n. 1950—uma caixa vinda pelo vapor «Warrior» descarregada em 8 de novembro de 1907, consignada a Manuel Colaço & C, contendo:

trinta e um mil tresentos e setenta grammas de cadaço de algodão, não especificado;

sessenta duzias de escovas com cabo de osso para dentes;

seiscentas grammas de cadarço de algodão e borracha;

duas mil quinhentas e cincoenta grammas de cadarso de seda e borracha;

Marca M C, & C n. 386—uma caixa vinda pelo vapor «Capella» descarregada, em 23 de novembro de 1907, consignada a Manuel Colaço & C., contendo:

cento e doze mil duzentos e trinta grammas de rendas não especificadas de algodão;

mil setecentas e trinta grammas de renda de filó de algodão bordado:

Mesma marca n. 387—uma caixa idem idem, idem, contendo cincoenta e uma mil e cem grammas de cortinados de algodão, ponto de crochet;

Mesma marca n. 388—uma caixa, idem, idem, idem, contendo:

duas mil e oitocentas e cincoenta grammas de roupa feita de tecido de seda não especificado, enfeitada;

mil e oitocentas e quarenta grammas de roupa feita não especificada de tecido de algodão, enfeitada;

tres mil cento e cincoenta grammas de cortinados de filó de algodão;

trinta e nove e meio kilos de cadarço de algodão não especificado;

Mesma marca numero 3864—uma caixa, idem, idem, idem, contendo:

cento e vinte e sete duzias de leques de papel com varetas de madeira tosca;

oito duzias de leques de papel com varetas de madeira envernisada;

Marca M C, & C n. 1951—uma caixa (a marca num losango) vinda pelo vapor «Navigator» descarregada em 30 de outubro de 1907, consignada a Manuel Colaço & C., contendo oitenta kilos de cadarço de algodão não especificado;

Mesma marca n. 1952—uma caixa, idem, idem, idem, contendo cento e quarenta e tres kilos de lenços não especificados de tecido de algodão.

Armazem n. 5

Marca M C C, n. 2941, uma caixa vinda pelo vapor francez «Campinas» descarregada em 18 de novembro de 1907, consignada a Manuel Colaço & C.; contendo cento e vinte e oito kilos de cachimbos de madeira;

Marca M C, & C n. 3265 uma caixa, idem, idem, idem, contendo oitenta e seis e meio kilos de perfumarias em frascos de vidros numero um;

Mesma marca n. 2945—uma caixa, idem, idem, idem, contendo cento e nove kilos de cachimbos de madeira;

Armazem n. 3

Marca B S, & C sobre A (um losango) n. 386—uma caixa vinda pelo vapor «Traveller» descarregada em 10 de janeiro de 1908, consignada a Braz Silva & C., contendo seiscentos e oitenta e oito kilos de obras não classificadas de chumbo simples;

AVISO

A commissão de 3 % para o continuo leiloeiro correrá por conta do arrematante.

No dia do leilão os srs. licitantes poderão examinar as respectivas mercadorias, não sendo admissiveis quaesquer reclamações sobre o estado das mesmas, após effectuada a praça.

Alfandega de Pernambuco, 16 de junho de 1908.—O inspector interino, *Luiz F. Codeceira.*

O doutor Domingos Marques Vieira, juiz municipal supplente da quarta vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, correndo por este juizo o processo de fallencia de João L. de Oliveira, por parte do respectivo syndico me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Illustrissimo senhor doutor primeiro suppplente do juiz municipal da quarta vara commercial. Alfredo Baptista de Sá, syndico provisorio da massa fallida de João L. de Oliveira, tendo avaliado de acôrdo com a respectiva commissão fiscal, a referida massa, verificando-se que ella importa em nove contos, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reis, como tudo se vê do documento junto e dando-se assim a hypothese do artigo cento e trinta e cinco da lei das fallencias, requer a vossa senhoria que se digne de mandar vender a sobredita massa por intermedio do agente de leilões Martins e que feito isso se proceda nos ulteriores termos recommendados no citado artigo cento e trinta e cinco. Pede deferimento. Recife, dez de junho de mil novecentos e oito. Alfredo Baptista de Sá. Despacho. Diga o fallido, não só sobre a avaliação procedida como tambem sobre a venda dos bens requerida. Recife, onze de junho de mil novecentos e oito. Domingos Vieira. Resposta. O fundo mercantil do estabelecimento que tinha á rua do Barão da Victoria numero sete, sempre foi superior a dez contos de réis e os autos demonstram o meu esforço para evitar o prejuizo dos credores e portanto a depreciação da massa. Não me opponho á avaliação e sim á venda, pois pretendo apresentar aos credores a concordata junta para a qual já requeri a competente reunião, que o illustre juiz dignar-se-á deferir. A concordata vae assignada por credores em numero exigido por lei. Recife, treze de junho de mil novecentos e oito. João L. de Oliveira. Despacho. Informe o escrivão. Recife, quinze de junho de mil novecentos e oito. Domingos Marques Vieira. Informação. Illustrissimo senhor doutor juiz municipal. Cumprindo o despacho exarado na petição retro, tenho a informar a vossa senhoria que effectivamente se acha em meu poder uma petição do fallido, deferida por vossa senhoria, requerendo a convocação de credores, o que não fiz por não se achar prompta a respectiva avaliação. Recife, quinze de junho de mil novecentos e oito. O escrivão interino. Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira. Despacho. Designe o escrivão dia e hora para a reunião dos credores, feitas as intimações e publicações legaes. Recife, quinze de junho de mil novecentos e oito. Domingos Vieira. E mais se não continha em dita petição, despachos, resposta e informação transcriptos. E, em virtude do ultimo despacho, aqui fielmente copiado, o escrivão competente passou o presente edital com o teor do qual convoco os credores da massa fallida de João L. de Oliveira, para se reunirem no dia 22 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de verificarem os creditos e approvados estes, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisorio e procederem ás demais diligencias necessarias; sendo que, para a concordata é preciso que a approve a maioria dos credores chirographarios, reconhecidos verdadeiros e representando mais de metade dos creditos si o dividendo fôr superior a cincoenta por cento, dois terços dos credores representando tres quartos do valor dos creditos, ou tres quartos dos credores representando dois terços do valor dos creditos, si o dividendo não fôr inferior á trinta por cento e tres quartos dos credores e do valor dos creditos se houver prazo excedente de dois annos ou se o dividendo fôr inferior a trinta por cento. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos quinze de junho de mil novecentos e oito. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrivão interino, o escrevi.—*Domingos Marques Vieira.*

O doutor Adolpho Nunes Lins, juiz municipal da comarca de Bonito, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de dona Alexandrina Alves Bezerra Leite, me foi feita a petição do teor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz municipal. Diz dona Alexandrina Alves Bezerra Leite, agricultora e residente nesta cidade, que, devendo-lhe Victor Monteiro dos Santos Freire a quantia de oitocentos e dez mil réis, constantes de duas letras de terra que se junta, além dos juros respectivos, quer esta propor contra ao supplicado a competente acção de assignação de dez dias; e por que o supplicado se acha ausente em logar incerto e não sabido, requer a supplicante a vossa senhoria que admitta-a a justificar a ausencia, e julgada estar provada, se digne mandar passar, publicar e affixar editos no logar do estylo, com o prazo de direito, afim de ser por elles citado o supplicado para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, ver propor a referida acção de assignação de dez dias, na qual a supplicante lhe pedirá o pagamento da dita quantia e os juros pela mora; ficando desde logo citado para todos os demais termos da mesma acção até final sentença, sob pena de revelia. Pede a vossa senhoria que seja servido, depois de distribuida e autoada, admittir a justificação pretendendida e mandar seguir os demais termos. E receberá deferimento. Bonito, dois de junho de mil nove centos e oito. O advogado Malequias Gonçalves da Rocha. Nesta petição proferi o despacho do teor seguinte: Destribuida e autoada, justifique, designando o escrivão dia e hora para a inquerição das testemunhas. Bonito, dois de junho de mil novecentos e oito. Adolpho Lins. E tendo a supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos, neiles lavrei a sentença do teor seguinte: Visto achar-se provado pelo depoimento das testemunhas que o supplicado se acha ausente, hei por justificado o deduzido na petição de folhas duas, e mando se passe edital de citação com o prazo de trinta dias, e custas ex-causa. Bonito, cinco de junho de mil novecentos e oito. Adolpho Nunes Lins. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo o supplicado Victor Monteiro dos Santos Freire para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, ver propor contra elle uma acção de assignação de dez dias em que a supplicante lhe pedirá o pagamento da referida quantia de oitocentos e dez mil réis e os juros pela mora, ficando logo citado para todos os demais termos da causa, até final sentença, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de Bonito, aos 5 de junho de 1908. Eu, Antonio Primitivo Gomes da Silva, escrivão que o escrevi. Adolpho Nunes Lins.

Era o que se continha em dito edital ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Antonio Primitivo Gomes da Silva*, escrivão que o escrevi.

De ordem do sr. general commandante do districto, faço saber a todos os officiaes reformados do exercito residentes neste Estado e a todos os que quizerem e puderem fazer chegar ao conhecimento dos mesmos que, de acôrdo com o disposto na ultima parte do artigo 43 da lei n. 1860 de 4 de janeiro do corrente anno e em virtude do determinado em aviso do ministerio da guerra n. 832 de 30 de maio findo, são convidados pelo presente a declararem neste quartel general, por escripto ou verbalmente o nome, posto e municipio onde residem. Quartel general do commando do 2.º districto militar no Recife, 16 de junho de 1908.—*Ernesto Ramos de Medeiros*, 2.º tenente, assistente.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, por esta directoria, convidam-se os srs. possuidores de mucambos alugados, viveiros, coqueiros e baixas de capim, a virem pagar os respectivos impostos no prazo de 30 dias a contar de hoje e faz-se publico que, findo este prazo, serão extrahidas contas, que serão remettidas immediatamente para juizo, afim de serem cobradas executivamente. — O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

ATTENÇÃO—Alugam-se bôns quartos, em bôa moradia na rua Estreita do Rosario n. 31, casa de familia séria.

ALUGA-SE a casa com sitio, B de capim; trem na porta de 1/2 em 1/2 hora, sita na Avenida Ripidio de Figueiredo n.º 13, antiga estrada Belem. Trata-se na mesma.

ALUGA-SE uma casa á rua Bemfica n. 70A—Pintada de novo com agua e gaz, a tratar na mesma rua n. 35—(Magdalena).

AMA—Precisa-se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

AMA PORTUGUEZA—Offerece-se uma para arrumação de casa ou para andar com crianças. Quem precisar, deixe carta nesta redacção com as letras R. M.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal o uma vez nunca mais estará sem elle!

CAIXEIRO—Precisa-se de um de 12 a 14 annos, que tenha pratica de mercearia e que saiba retalhar na travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

CAVALLOS e outros animaes domesticos. O linimento VICTORIA é de effeito rapido e garantido em todos os casos de rheumatismo muscular e articular, paralysia, myosites, esparavões, arthrites, esforços tendinosos com ou sem manqueira, esforços da espadua e outras entosses antigas, periostite, tumores molles ou duros, catharros, anginas, bronchites e pleurisias. O linimento VICTORIA recommenda-se pela rapidez e segurança dos effeitos. Preço 3.000 rs. o frasco. Deposito na Drogaria Silva.—58, Rua Marquez de Olinda, 60.

CRIADORES. Aos senhores criadores recommenda-se o ROBORAL, remedio, por excellencia, para tonificar os cavallos, bois etc, exhaustos, magros e enfraquecidos pelo serviço ou tornado anemicos e inaptos pelas molestias. E' magnifico este remedio contra a inappetencia e não contendo nenhum elemento nocivo, é de facil administração. Superior a todos os productos de kola e formiato conhecido. Preço...... 5.000 rs. o frasco, na Drogaria Silva, 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

COMPRA SE—Quem tiver um bomba *catavento*, usada e em bom estado e queira vender póde dar informações no largo do Pilar, n. 19.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se tranquilidade da familia.

HIPPOPHILO, é um pó veterinario formulado pelo dr. Sampaio de Andrade, como o melhor anti-catharral conhecido. E' indicado em todos os casos das vias respiratorias dos cavallos, que se manifestem por tosse, corrimento nasal, ronqueira, cansaço pulmonar etc. O frasco contém 6 doses para uso diario e custa o frasco 5.000 rs. 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

MASSA PARA BOLLO, mel de uruçú, gomma de araruta e ovos, vende-se na rua da Concordia n. 32.

MOLDURAS, quadros, estampas, vidros e um variado sortimento de ferragens, receberam e vendem a preços reduzidos—Affonso de Albuquerque & C.ª. Rua Duque de Caxias n. 72.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PRECISA-SE de uma bôa criada para serviços de copeira e arrumação, a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo becco do Padre Inglez.

PROFESSOR ITALIANO — Recemchegado da Capital federal, lecciona o bello idioma de Dante, ensino rapido pelo methodo Berlitz, por preço modico. No *Instituto de linguas* á rua Sigismundo Gonçalves n. 16, 2.º andar;

PARA ESCRIPTORIO OU CONSULTORIO, aluga-se a sala da frente, com um quarto do 1.º andar n. 3, á rua Marquez de Olinda, a tratar na loja.

SITIO arrenda-se um por 400$000 annualmente, com bôas terras para planta de capim, todo cercado de arame, tendo uma casa de tamanho regular, cocheira, cacimba e algumas fructeiras. Trata-se na rua do Livramento n. 9 loja.

TINTAS, oleo, candieiros, chaminés, ferramentas, enxadas Jacaré e o conhecido «Electro» infallivel para destruir formigas, procurem á rua Duque de Caxias n. 72, loja de ferragens de Affonso de Albuquerque & C.ª.

TYPOGRAPHIA. — Vende-se uma, funccionando. A tratar na mesma á rua Duque de Caxias, n. 25.

VENDE-SE—Uma casa de pedra e cal com pequeno quintal murado sita á rua Antonio Henrique n. 7, na freguesia de São José. A' tratar á rua 15 de novembro n. 38, 1.º andar, sala da frente.

VENDE SE em latas. Palmeiras de qualidades Lyrias, videiras e outras plantas, á R. do Belem 138.

VENDE-SE uma importante cocheira de vaccas tourinas de pura raça todas, ou á vontade do comprador; se o pretendente ficar com todo o gado garante-se a freguezia de 30 e tantas garrafas de leite diarias. O dono faz qualquer negocio em vista de querer retirar-se para fóra do Estado. A tratar no Jacaré, Arruda, linha de Beberibe com Arthur Maua. N.B. as vaccas estão quasi todas paridas de novo.

VENDEM-SE 3 moradas de casas para rendimento, sendo 2 na rua 24 de Maio, antiga praia do Caldeireiro ns. 43 e 45 e uma dita na rua de S. João n.º 3; estão bem conservadas e rendem 90$000. A tratar na travessa de S. José, n.º 35 até ás 10 horas da manhan.

VENDEM-SE—Talheres, lonas, camas, louças e outros artigos domesticos, por preços reduzidos, á rua Duque de Caxias n. 72 loja de ferragens de Affonso de Albuquerque & C.ª.

VENDE SE—Uma carteira dupla para escriptorio, uma geladeira americana, uma taboleta de zinco para frente de estabelecimento; á rua Duque de Caxias n. 72, loja de ferragens.

VENDE SE uma mercearia nas proximidades da estação Central; quem pretender deixe carta nesta redacção a M. C.

VENDE-SE, ou arrenda-se uma propriedade *Salgado*, no ramal da E. F. S. de Pernambuco em Marayal demarcando com a uzina Colonia, tendo capacidade para mil toneladas. A safra vende-se com a vista do pretendente; plantações de milho, 4 cavallos de trabalho, etc. A tratar com o proprietario Jovino Pimentel.

VENDE-SE—Uma pequena taverna á rua da Palma n. 36.

Vende-se uma pequena taverna á linha ferrea de Caruarú fazendo bom apurado; está livre e desembaraçada de qualquer onus. E' porque o dono deseja retirar-se para o interior do Estado. Aluguel 18$000 mensaes, a tratar na rua Augusta n.º 296, venda.

VENDEM-SE duas locomotivas e 30 vagões para conduzir cannas, bitola 0 75. Peso de cada locomotiva em ordem de marcha 11 toneladas. Comprimento das fornalhas 5 pés (para lenha) capacidade dos vagões 5 toneladas (liquidas) e 1 balança.

Vêr e tratar Uzina São João—Varzea.

COMMERCIO

DIA 17 DE JUNHO

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, tornou se geral a taxa de 15 3/32.

Não houve cobrança de saques.

Em papel particular não constou negocio.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a .... 15 3/16 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

Fundos publicos:	VALORES	COTAÇÕES
Apolices Geraes 5 °/°	1.000$	1.015$
Apolices do Estado 7 °/°	1.000$	800$ e 810$
Apolices do Estado 5 °/°	1.000$	630$
Apolices de usinas 7 °/°	1.000$	800$ e 810$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 °/°	100$	87$
Juros de 8 °/°	1.000$	820$
Bancos:		
Banco do Recife	100$	80$
Banco de Pernambuco	100$	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 °/°	100$	83$
Idem idem 7 °/°	100$	90$
Banco Emissor	100$	sem cot.
Banco das Classes	100$	70$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$	30$
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$	125$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$	20$ e 25$
P. de Navegação	150$	sem cot.
C.C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	360$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe	170$	ao par
Canhamo e Juta	200$	175$
Braz Silva & C.ª	200$	ao par
Tecidos de Goyanna	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	800$	250$
Amphitrite	400$	420$
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	ao par
A. Nacional	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	200$	85$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 1$000 a 1$100, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 2$100 a 2$200 firme, conforme o grão

Algodão, mercado paralysado

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	$	a	$
Usinas baixas de	$	a	$
Crystalizados de	$	a	$
Demeraras de	$	a	$
Brancos de	6$000	a	6$500
Somenos de	4$000	a	5$000
Mascavados de	3$500	a	4$000
Brutos seccos de	3$600	a	4$000
Brutos melados de	$	a	$
Retame	1$500	a	1$600

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 800 a 1$200.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$400 a 2$000 o kilo.

Café, cotam-se a 6$200 nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 950.

Cêra de carnauba, cotações nominaes de 18$000 a 20$000, conforme a qualidade.

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 700 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Côcos, cota se a 10$000 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, do Estado de 8$000 a 8$500.

Feijão mulatinho, de 22$ a 23$ o sacco de 60 kilos conforme a qualidade.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 2$800 estação os 15 kilos firme.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 60$, firme.

Milho, cota-se, genero do Estado de 160 a 165 réis, conforme a qualidade.

Pelles de cabra, a 1$650.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$100.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

DIA 14

PREÇOS DO DIA

Carne verde de	400	a	1$000	o kilo
Dita de suino de	1$000	a	1$400	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	800	a	1$000	a cuia
Feijão de	2$000	a	3$000	a cuia
Milho	800	a	900	a cuia
Gomma		a	1$800	a cuia

ENTRADAS

Fructas	33	cargas
Legumes	6	cargas
Peixe	602	kilos
Cereaes	44	cargas
Aves	1	carga

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Warrior*, entrado de Buenos Aires e escala em 17 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Buenos Aires

Alpista 500 saccos á ordem.

Farinha de trigo 23000 saccos á ordem.

Folhas de Flandres 3 caixas a Just, Bastos & C.

Sebo 250 pipas á ordem.

Xarque 353 fardos a Rosa Borges & C, 750 a Silva Guimarães & C, 1430 a Pereira Carneiro & C.

Vapor francez *Sinai*, entrado de Buenos Aires e escala em 17 e consignado a Domingo de Sampaio Ferraz.

Carga de Montevidéo

Xarque 5217 fardos á diversos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho

CAIXA ECONOMICA

Dia 17: Entrada de depositos	44.031$000
Saidas, idem, idem	4.566$000
Saldo para a delegacia	39.465$000
Recebido da delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	92.952$960
Saldo anterior idem, idem	4.516$642

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de junho

Sergipe, de Nova York hoje.
Parahyba, do sul hoje.
Amazone, de Bordeaux e esc. hoje.
Christiania, de Nova York hoje.
Maranhão, do sul amh.
Planeta, do norte amh.
S. Francisco, do norte a 20.
Cordoba, da Europa a 20.
Asturias, de Buenos Aires e esc. a 21.
Commandatuba, do sul a 22.
Alagoas, do norte a 23.
Pará, do sul a 23.
Una, do sul a 23.
Oceano, do sul a 25.
Itauna, do sul a 25.
San Nicolas, da Europa a 25.
Jaguaribe, do sul a 25.
Aragon, de Southampton e esc. a 25.
Cordillère, de Buenos Aires e esc. a 28.
Danube, de Buenos Aires e esc. a 28.
Author, da Europa a 28.
India, da Europa a 29.
Coblenz, do sul a 30.

VAPORES A SAIR

Mez de junho

Dunkerque e esc. *Sinai*, hoje ás 12 h.
Santos *Hanseat*, hoje ás 2 h.
Rio e esc. *Sergipe*, hoje ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, hoje ás 2 h.
Pará e esc. *S. Luiz*, hoje ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Amazone*, hoje ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Guajará*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, amh ás 4 h.
Rio e esc. *Planeta*, amh ás 2 h.
Santos e escala, *Christiania* amh ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itaiba*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Cordoba*, a 21 ás 4 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 21 ás 12 h.
Rio e esc. *Alagoas*, a 23 ás 2 h.
Bahia e esc. *Commandatuba*, a 23.
Santos e esc. *Parahyba*, a 23 ás 2 h.
Manáos e esc. *Pará*, a 23 ás 4 h.
Santos *San Nicolas*, a 25 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 25 ás 12 h.
Porto Alegre e esc. *Oceano*, a 25 ás 2 h.
Amarração e esc. *Una*, a 26 ás 4 h.
Pará e esc. *Jaguaribe*, a 27 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Traveller*, a 27 ás 2 h.
Bordeaux e esc. *Cordillère*, a 28 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 28 ás 12 h.
Bahia *S. Francisco*, a 30 ás 4 h.
Santos e esc. *India*, a 30 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Itauna*, a 30 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Escuna nacional *D. Thereza*, v. generos.
Vapor nacional *Tropeiro*, v. generos.
Vapor nacional *Itaiba*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, v. generos.
Vapor nacional *S. Luiz*, v. generos.
Vapor inglez *Warrior*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Vapor inglez *Hanseat*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Rochdale*, v. generos.
Vapor francez *Sinai*, v. generos.
Barca ingleza *Norma*, fios.
Lugre nacional *Arlindo*, xarque

DIA 17.—ENTRADAS

Montevidéo e escala, 11 dias, vapor francez *Sinai*, de 2962 toneladas, commandante A. Tivolle, equipagem 62, carga varios generos, a Domingos Sampaio Ferraz.

Buenos-Aires, 10 dias, vapor inglez *Warrior*, 1265 toneladas, commandante F Smith, equipagem 34, carga varios generos, a Julius von Sohsten.

SAIDAS

Natal e escala, vapor nacional *Marajó* commandante I. F. Magano, carga varios generos

Buenos Aires e escala, vapor nacional *Guajará* commandante F. A. Lestro, carga v generos

Pelotas e escala, escuna nacional *D. Thereza*, commandante Francisco Rodrigues Junior, carga v. generos.

London Bank & Brazilian Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**

Bodenbach—Vienna,
Budapest—Aussig
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau
Brunn.
Testch—Bilns.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

INDEMNISADORA

Estabelecida na cidade do Recife em 1855

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1907

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realizado	300:000$000
Fundo de reserva	120:000$000
Lucros suspensos	25:289$990
Premios obtidos	6.212:003$879
Sinistros pagos	3.234:472$470
Dividendos distribuidos	1.303:000$000

DIRECTORES:

Francisco Augusto Pacheco,
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Bar